SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTIJÕES DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL ao seguinte licitante:empresa LOURA GÁS LTDA, CNPJ nº 07.817.006/0001-03, por apresentar um menor preço nos itens 1, 3 e 4, com valor global deR$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais) oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 27 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:FEDE4F24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: LOURA GÁS LTDA, CNPJ nº 07.817.006/0001-03.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTIJÕES DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA
Itens:1, 3 E 4.
Valor Global:R$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial nº 001/2014.
Recursos Orçamentários 339030.

Acari/RN, 27 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3E829E39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL aos seguintes licitantes:empresa MEDEIROS & LIMA LTDA- ME, CNPJ nº 70.313.697/0001-36, por apresentar um menor preço nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 29, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61 ,62 ,64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100,104, com valor global deR$ 353.228,00 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito reais); CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - EPP, CNPJ nº 10.765.142/0001-01, por apresentar um menor preço nos itens 5, 6, 8, 14, 17, 20, 21, 41, 44, 49, 51, 53, 55, 63, 66, 69, 72, 79, 86, 87, 88, 92, 96, 101, 102, 103, com valor global deR$ 173.874,10 (Cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais); A AZEVEDO DA SILVA, CNPJ nº 07.738.468/0001-27, por apresentar menor peço nos itens 30, 31, 32, 33, 34, 37, 54, com valor global de R$ 186.655,00 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 31 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:120A6CDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: MEDEIROS & LIMA LTDA- ME, CNPJ nº 70.313.697/0001-36.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Itens:1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 29, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61 ,62 ,64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100,104.
Valor Global:R$ 353.228,00 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial nº 002/2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Recursos Orçamentários 339030.

Acari/RN, 31 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1CEED69B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - EPP, CNPJ nº 10.765.142/0001-01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Itens:5, 6, 8, 14, 17, 20, 21, 41, 44, 49, 51, 53, 55, 63, 66, 69, 72, 79, 86, 87, 88, 92, 96, 101, 102, 103.
Valor Global:R$ 173.874,10 (Cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial nº 002/2014.
Recursos Orçamentários 339030.

Acari/RN, 31 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:EF90D1F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: A AZEVEDO DA SILVA, CNPJ nº 07.738.468/0001-27
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Itens:30, 31, 32, 33, 34, 37, 54.
Valor Global:R$ 186.655,00 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial nº 002/2014.
Recursos Orçamentários 339030.

Acari/RN, 31 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A2F6C346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA

MODALIDADE : Pregão

TIPO : Menor Preço Por Item

EDITAL Nº : 2014.02.07-02PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDROMETROS, PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA comunica aos interessados que no dia 20 de Fevereiro de 2014 às 14:30 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA RAIMUNDO PIRES, 95, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2272.

Alexandria/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

MAYARA SOUSA SARMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mayara Sousa Sarmento
Código Identificador:61FB293D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 53/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Liga Norteriograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Exame de Paaf de Mama c/ citologia por US Unilateral.
VALOR TOTAL: R$ 255,00 (Duzentos e Cinqüenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:5AB50EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 34/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Rodolfo Alax Batista de Morais
CNPJ/ CPF: 078.378.134-21
OBJETO: Locação de Imóvel para sede de conselhos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:9674CD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 44/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: N S Xavier Comércio e Serviços - ME
CNPJ/ CPF: 11.464.235/0001-50
OBJETO: Serviço de refrigeração
VALOR TOTAL: R$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:5612FDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 104/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Liga Norteriograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Exame de Paaf de Mama c/ citologia guiado por US Unilateral.
VALOR TOTAL: R$ 410,00 (Quatro centos e dez reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:7E487ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 107/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Laboratório Médico de Patologia S/S LTDA.
CNPJ/ CPF: 08.431.025/0001-51
OBJETO: Exame Imunioistoquimico.
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:4F8FFD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 108/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Laboratório Médico de Patologia S/S LDTA
CNPJ/ CPF: 08.431.025/0001-51
OBJETO: serviço de exame fish.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:E80185C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 35/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Francisca Nunes da Costa Santos
CNPJ/ CPF: 634.567.704-30
OBJETO: locação de imóveis
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:D2B02E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 36/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Raife George Roseno Vieira
CNPJ/ CPF: 097.119.834-94
OBJETO: locação de imóveis
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:570E9F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 37/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Manoel Laudimi da Cunha
CNPJ/ CPF: 703.683.764-00
OBJETO: locação de imóveis
VALOR TOTAL: R$ 8.688,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:6E5B000B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 38/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Antonio Gil de Souza Filho
CNPJ/ CPF: 273.789.694-00
OBJETO: locação de imóveis
VALOR TOTAL: R$ 8.688,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:B01A3950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 43/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Luciana Carla Cunha
CNPJ/ CPF: 104.133.254-82
OBJETO: serviços de lavagens de lençóis e toalhas das unidades Básicas de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:4CA53F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 88/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ido Aprígio Gonçalves da Silva
CNPJ/ CPF: 807.102.804-59
OBJETO: Levantamento Arquitetônico de projetos de PSF.
VALOR TOTAL: R$ 3.377,00 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 13 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:0770CBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 91/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Mauricio Sávio de Sena Caldas-ME
CNPJ/ CPF: 10.663.350/0001-91
OBJETO: Cópias Xerográficas de diversos documentos.
VALOR TOTAL: R$ 157,50 (Cento e Cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:67ABE543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 91/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Mauricio Sávio de Sena Caldas-ME
CNPJ/ CPF: 10.663.350/0001-91
OBJETO: Cópias Xerográficas de diversos documentos.
VALOR TOTAL: R$ 157,50 (Cento e Cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:B09C6F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 114/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Locação de imóveis
CNPJ/ CPF: 08.231.904/0001-30
OBJETO: Exame A Eco Doppler transtorácico.
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:EC5CCA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 101/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Maxsuel Nunes
CNPJ/ CPF: 034.631.634-03
OBJETO: Serviços de Assessoria Administrativa.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/01/2014
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:D6332025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 99/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: M. Dalison de Medeiros - ME
CNPJ/ CPF: 07.163.089/0001-56
OBJETO: confecção de bolsas e Camisetas para professores da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 5.967,50 (Cinco Mil novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:BD698EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 95/2014
CONTRATANTE:
CONTRATADA: Romaria Steffanne Lopes
CNPJ/ CPF: 060.012.344-85
OBJETO: Serviço de capacitação com bibliotecárias nas escolas da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:727B3DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 099/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a Senhora **PAULA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Coordenadora – CC-2 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:AC80BCAE

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 100/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o servidor Sr. **FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA**, TNM-1, da função de Diretor de Secretaria deste Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:C0864DF3

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 101/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o Sr **ROBERLAND RICARDO GAMA DE QUEIROZ**, do Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:D91D7FF4

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 102/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o Senhor **GENIVAL COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do Cargo Comissionado de Sub-coordenador de Proteção e Arquivo - CC-3 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:451F3393

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 103/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Sr. **ANTONIO JUCELIO DE OLIVEIRA GOMES**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Secretaria - CC-1 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:921588C5

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 104/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Sr.ª **PRISCILA MIRELLI GURGEL MAIA**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete - CC-1 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:0264E87E

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 105/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **JOKBEDE MARINHO COSTA**, para o Cargo Comissionado de Sub-coordenador de Finanças - CC-3 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:AC4CE52A

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 106/2014-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Reunião da Mesa Diretora da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **07 de fevereiro de 2014**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:ED7A5A5D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA:** EURICO EUGÊNCIO DE NÓBREGA – ME; **CNPJ. Nº 13.506.376/0001-14**; **OBJETO:** Contratação da Banda TABAKANA para apresentação no CARNAVAL DE APODI, nos dias 01 e 04 de março 2014. **VALOR TOTAL:** R$ 7.300,00 (sete mil reais e trezentos reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 07 de fevereiro de 2014:
FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal
ERICO EUGÊNIO DA NÓBREGA.
CNPJ Nº 13.506.376/0001-14.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:DC528888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

O **Prefeito Constitucional do Município de Apodi**, no exercício das atribuições que lhe são cometidas enquanto Chefe do Executivo Municipal, com permissivo no art. 82 do Código Civil e art. 2°, parágrafo único, "e" da Lei nº 4.717/65:

Considerando que o ato de readaptação de funções não foi precedida de processo administrativo legal, onde seria avaliado cada situação pelo órgão oficial, restou caracterizado que não se está diante de circunstância em que se perfaz o direito;

Considerando que a readaptação de função à margem das circunstâncias reconhecidas por Lei constitui-se em vício de legalidade capaz de inquinar de nulidade o ato declaratório de readaptação publicizado por meio de portarias;

Considerando que é dever da administração anular os atos praticados em inobservância da Lei e sobrelevando ainda que a anulação produz efeitos ex tunc. Aludindo ao princípio da autotutela o qual exprime a ideia de que a Administração Pública tem o dever-poder de anular atos administrativos seus quando eivados de ilegalidade (Súmula nº 473 do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/91).

DECIDE:
Declarar a **INTEIRA NULIDADE** dos atos administrativos (portarias) que readaptou funções, que redundou na alocação de funções estratégicas pontualmente com equivocado tramite;
em conseqüência da declaração de nulidade dos atos administrativos, **DECLARAR a nulidade das referidas portarias de nº 1498/2012, n° 268/2011, n°925/2012, n° 196/2009, n° 1470/2012, n° 1498/2012,** determinando notificação para apresentar defesa se convier, bem como, retornar às suas funções originárias, sob pena de ressarcir ao erário municipal todos os valores recebidos por força da referida função, ora invalidada;
Determinar que sejam encaminhados ao INSS, todos os requerimentos à Secretaria Municipal de Educação com o fim de readaptação, tendo em vista o Município não dispor de junta médica do trabalho oficial, e por se enquadrar no regime geral de previdência, é cogente que aja perícia médica por junta do órgão oficial legítimo.
Determinar a desconstituição das readaptações autorizadas pelas portarias *supra* mencionadas;
Determinar a publicação do presente ato e de todos os demais a ele relacionados no Diário Oficial do Município e em jornais de grande circulação de alcance estadual.
Determinar ainda e por fim que seja concedido as funcionárias readaptadas prazo de 05 (cinco) dias constados da publicação deste ato no Diário Oficial para apresentação de recurso administrativo.

O **Prefeito Constitucional do Município de Apodi**, no exercício das atribuições que lhe são cometidas enquanto Chefe do Executivo Municipal, com permissivo no art. 82 do Código Civil e art. 2°, parágrafo único, "e" da Lei nº 4.717/65:

Considerando que o ato de readaptação de funções não foi precedida de processo administrativo legal, onde seria avaliado cada situação pelo órgão oficial, restou caracterizado que não se está diante de circunstância em que se perfaz o direito;

Considerando que a readaptação de função à margem das circunstâncias reconhecidas por Lei constitui-se em vício de legalidade capaz de inquinar de nulidade o ato declaratório de readaptação publicizado por meio de portarias;

Considerando que é dever da administração anular os atos praticados em inobservância da Lei e sobrelevando ainda que a anulação produz efeitos ex tunc. Aludindo ao princípio da autotutela o qual exprime a ideia de que a Administração Pública tem o dever-poder de anular atos administrativos seus quando eivados de ilegalidade (Súmula nº 473 do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/91).

DECIDE:
Declarar a **INTEIRA NULIDADE** dos atos administrativos (portarias) que readaptou funções, que redundou na alocação de funções estratégicas pontualmente com equivocado tramite;
em conseqüência da declaração de nulidade dos atos administrativos, **DECLARAR a nulidade das referidas portarias de nº 1498/2012, n° 268/2011, n°925/2012, n° 196/2009, n° 1470/2012, n° 1498/2012,** determinando notificação para apresentar defesa se convier, bem como, retornar às suas funções originárias, sob pena de ressarcir ao erário municipal todos os valores recebidos por força da referida função, ora invalidada;
Determinar que sejam encaminhados ao INSS, todos os requerimentos à Secretaria Municipal de Educação com o fim de readaptação, tendo em vista o Município não dispor de junta médica do trabalho oficial, e por se enquadrar no regime geral de previdência, é cogente que aja perícia médica por junta do órgão oficial legítimo.
Determinar a desconstituição das readaptações autorizadas pelas portarias *supra* mencionadas;
Determinar a publicação do presente ato e de todos os demais a ele relacionados no Diário Oficial do Município e em jornais de grande circulação de alcance estadual.
Determinar ainda e por fim que seja concedido as funcionárias readaptadas prazo de 05 (cinco) dias constados da publicação deste ato no Diário Oficial para apresentação de recurso administrativo.

Cumpra-se.
Apodi, 30 de Janeiro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:04F6D9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 945/2014, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, o crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 942, de 05 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a reforço de dotação orçamentária para construção de uma Unidade Básica de Saúde no distrito de Melancias zona rural do município de Apodi.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	00002 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	00011 – Melhoria no serviços de infra-estrutura básica e urbanização	
AÇÃO	1.00043 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	00002 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	00011 – Melhoria no serviços de infra-estrutura básica e urbanização	
AÇÃO	1.00046 – Construção de Melhorias Sanitárias na Zona Urbana do Município	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A0C6B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 946/2014, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dá denominação as ruas Projetadas que ficam paralelas com a rua do Balneário a Oeste com o Conjunto Bacurau I, ao Norte com rua Moésio Holanda e ao Sul como Balneário, no bairro Missões na cidade de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam denominadas as ruas Projetadas que ficam paralelas com a Rua do Balneário a Oeste com o Conjunto Bacurau I, ao Norte com Rua Moésio Holanda e ao Sul com o Balneário, no bairro Missões, localizado na zona urbana da cidade de Apodi.
Parágrafo Único – Denominas ruas de **Manoel Pompeu**, **José Gomes Pinto**, **Lucas Moreira**, **José da Silveira Pinto**, **João Manoel de Souza**, **Raimundo Soares de Souza**, **Raimundo Nonato do Vale** e **Expedito Ferreira Maia, conforme Anexo**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA45BCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: ERICO EUGÊNCIO DE NÓBREGA – ME.
CNPJ Nº: 13.506.376/0001-14
OBJETO: Contratação da BANDA TABAKANA para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN, nos dias 01 e 04 de março 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 07 de fevereiro de 2014: Isaac Newton de Oliveira Paiva - Secretário Municipal de Turismo.
RATIFICAÇÃO em 07 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira

MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:282FA8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 040/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses a Sra. **MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO,** servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de A.S.G (Auxiliar de Recursos Humanos), matrícula 960.640, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 03 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1D9ED2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a Diretora-geral da Creche Neidja Nara Rocha Cláudio e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 391/2009,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **RAQUEL ESTEVAM DA SILVA TARGINO** para o cargo em comissão de **Diretora-geral da Creche Neidja Nara Rocha Cláudio**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 04 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:9A317D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **FRANCISCA ERINEIDE RIBEIRO**, Cargo: **003 – ZELADORA** , Nota: **62,5000**, Classificação: **4º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:3B55AA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMPOSSA CANDIDATA NOMEADA E APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 121, de 04/02/2014, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **050.980.544-27** e Cédula de Identidade nº. **002.270.304-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 05 de fevereiro de 2014.

Maria Celia Oliveira Bezerra
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **05** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e quatorze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Kamila Kadidja Dantas Barbosa**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 04/02/2014, do Exmª Sr. Prefeita de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 05 de fevereiro de 2014, o qual a nomeia para o cargo de T**erapeuta Ocupacional**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0957-2**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA CELIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA
Matrícula: 0957-2
Empossada

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:6C9E4CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 025/2014

Portaria Nº 025/ 2014

O Prefeito do Município de Boa Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 Lei Complementar Municipal n.º 240, de 29 de maio de 2.013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 010/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida no cargo, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal,Sra. Alaíde Bento Costa, identidade n.º 399.704 SSP/RN, cadastrada no CPF/MF n.º 443.373.964-20, titular do cargo de Professor, Nível II, Classe E, matrícula n.º 169, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 240, de 29 de maio de 2.013.

Registre-se e publique-se.

Boa Saúde, 06 de Fevereiro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito
CPF. 029 693 854 - 85

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F63EE9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o Regime Jurídico Único, Lei complementar nº 001/97, art. 95, onde trata e concede Licença Prêmio por Assiduidade, ao referido servidor:

NOME	REQUERIMENTO	PERÍODO
Francisca Necilda de Mendonça	Licença Prêmio por Assiduidade	01/10//2013 à 30/12//2013

Boa Saúde/RN, 17 de janeiro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AF0AB33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE REVIGORAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Constituição Federal no seu art. 7º XVIII e art. 39 §3º, onde ampara e concede o Revigoramento de Contrato de Trabalho a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
Aracelly Xavier de Souza	**Revigoramento de Contrato Temporário de Trabalho**

Boa Saúde/RN 17 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 120.939-6

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AB91DBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE REVIGORAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Constituição Federal no seu art. 7º XVIII e art. 39 §3º, onde ampara e concede o Revigoramento de Contrato de Trabalho a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
Dayse de Oliveira Bertoldo	**Revigoramento de Contrato Temporário de Trabalho**

Boa Saúde/RN 17 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 120.495-5

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:27DD326D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE REVIGORAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Constituição Federal no seu art. 7º XVIII e art. 39 §3º, onde ampara e concede o Revigoramento de Contrato de Trabalho a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
Maria Janisclei dos Santos Francelino	**Revigoramento de Contrato Temporário de Trabalho**

Boa Saúde/RN 17 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 120.495-5

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:41926212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE REVIGORAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Constituição Federal no seu art. 7º XVIII e art. 39 §3º, onde ampara e concede o Revigoramento de Contrato de Trabalho a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
Josemari Roberto da Silva	**Revigoramento de Contrato Temporário de Trabalho**

Boa Saúde/RN 17 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração.
Matrícula 120.495-5

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FB793B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE REVIGORAMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Constituição Federal no seu art. 7º XVIII e art. 39 §3º, onde ampara e concede o Revigoramento de Contrato de Trabalho a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO
Patrícia Oliveira de Lima	**Revigoramento de Contrato Temporário de Trabalho**

Boa Saúde/RN 17 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 120.495-5

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:475FB20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA INTERNA Nº 01/2014. EM, 23 DE JANEIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a proposição do requerente;
Considerando, parecer do setor competente;
Considerando, as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Brejinho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Raquel Denize Bezerra de Melo, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua São Pedro Nº 10 - Centro, Brejinho/RN, Servidor(a) Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula de nº 353, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sua licença prêmio.

Art. 2º - A licença prêmio concedida será pelo período de 03 meses a partir de 01/01/2014, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/04/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C5DD2CD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA INTERNA Nº 02/2014. EM, 23 DE JANEIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a proposição do requerente;
Considerando, parecer do setor competente;
Considerando, as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Brejinho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Marcio Ricardo da Silva, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Francisco de Carvalho, 536, Centro, Brejinho/RN, Servidor(a) Municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob matricula de nº 163, no cargo de Motorista, sua licença sem remuneração.

Art. 2º - A licença sem remuneração concedida será pelo período de 06 meses a partir de 26/01/2014, devendo retornar as suas atividades funcionais em 26/07/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:FD63B9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009 /2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado 01(uma) diária sem pernoite de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos da Junta de Serviço Militar do município, referentes ao mês de Janeiro/14, em Ceará Mirim-RN conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: TEODORO LUCIANO PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
DESTINO: CEARÁ MIRIM
DATA DE SAÍDA: 07 /FEVEREIRO/2014.
DATA DE RETORNO: 07/FEVEREIRO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = 01 diária = R$ 100,00.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de fevereiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:10E754D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 010/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 010/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **14h00min do dia 20/02/2013.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1D585B21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2014- GP.

EXONERA Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PESSOA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 170.639 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 074.190.314-87, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C38BD274

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2014- GP.

TORNA SEM EFEITO o ato contido pela portaria que exonera a Secretária Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, o ato contido na portaria de exoneração da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Canguaretama, a Senhora **MARIA AVANAEL SIMÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.377.268 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 737.654.224-87, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 18 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A725139B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2014- GP.

Nomeia Interinamente Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, interinamente, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama, **MARA LIVIA PIACEZZI SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº M-3.160.409 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 645.098.426-00, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 30 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C8D3552E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 607/2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Canguaretama/RN, para o exercício de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo art.11, inciso I e VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Canguaretama - RN para o exercício de 2014, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 58.150.938,00 (Cinqüenta e oito milhões, cento e cinqüenta mil, novecentos e trinta e oito reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R$ 58.150.938,00 (Cinqüenta e oito milhões, cento e cinqüenta mil, novecentos e trinta e oito reais), é fixada:

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 36.993.613,55 (Trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 18.907.324,45 (Dezoito milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos);

III – A diferença no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades orçamentárias.

III – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

TITULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

LEI N.º 607/ 2013

ANEXO I

RECEITA – 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**53.394.711,21**
RECEITA TRIBUTARIA	2.961.625,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	403.125,00	
RECEITA PATRIMONIAL	170.925,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	7.525,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	54.368.876,21	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	757.875,00	
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(5.275.240,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		**4.756.226,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	215.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	21.500,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.874.726,79	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	645.000,00	
TOTAL DA RECEITA		**58.150.938,00**

LEI N.º 607/ 2013

ORÇAMENTO DE 2014

ANEXO II

DESPESA - 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		**2.002.500,00**
Câmara Municipal	2.002.500,00	
II - PODER EXECUTIVO		**55.898.438,00**
Gabinete do Prefeito	888.500,00	
Secretaria Mun. de Administração e Rec. Humanos	4.807.624,63	
Secretaria Mun. de Trib., Fin. E Planejamento	581.500,00	
Secretaria Mun. de Aqüicultura e Pesca	670.000,00	
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	21.730.938,92	
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.978.600,00	
Secretaria Mun. de Turismo	543.875,00	
Secretaria Mun. Saúde	14.981.524,45	
Secretaria Mun. de Trânsito e Transporte	414.400,00	
Secretaria Mun. de Assistência Social	4.255.800,00	
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	221.650,00	

Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	568.025,00	
Controladoria Geral	157.000,00	
Secretaria Mun. de Compras	84.000,00	
Departamento Mun. de Habitação	2.180.000,00	
Secretaria Mun. de Agricultura	835.000,00	
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**57.900.938,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**250.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**58.150.938,00**

LEI Nº607/ 2013

ORÇAMENTO DE 2014

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2012	FIXADA 2013	PREVISTA 2014
DESPESA CORRENTE			
Pessoal e Encargos Sociais	21.424.572,70	21.534.717,00	23.667.656,55
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	38.000,00	40.850,00
Outras Despesas Correntes	21.366.185,88	20.593.819,00	22.395.386,33
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.189.064,74	7.790.500,00	9.544.788,92
Inversões Financeiras	0,00	45.000,00	48.506,20
Amortização da Dívida Interna	2.819.193,25	2.050.000,00	2.203.750,00
TOTAL GERAL	46.799.016,57	52.052.036,00	57.900.938,00

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:B3E8D2CE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2014

O Pregoeiro do Município de Canguaretama comunica aos interessados que a Empresa JADSON MARQUES DE OLIVEIRA 07071741476, inscrita no CNPJ 18.175.309/0001-88, impetrou recurso tempestivamente, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014.

Canguaretama/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D71C4B76

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a habilitação da Empresa CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.642.309/0001-88, na Tomada de Preço nº 001/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.
Canguaretama/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:239C371A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 009/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 009/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos e maquias para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município durante o exercício de 2014. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 20/02/2013.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EE4E2435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130090 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00093/2013 - CONVITE Nº. 00012/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EDILBERTO INÁCIO DE MIRANDA, C.N.P.F nº. 430.189.204-49, residente na Rua Olinto Gurgel, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para locação de veículo dotado de equipamento para rebocar unidade móvel que transporta as carnes no trajeto matadouro ao açougue público, incluindo montagem e desmontagem do equipamento e lavagem e higienização do baú que acondiciona as carnes, no período de janeiro a fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E8185609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130226 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00230/2013 CONVITE Nº. 0020/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JOSENILSON ALVES, C.N.P.F nº. 634.028.404-30, residente na Rua Leovigildo Fernandes Pimenta, n°. 363, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de locação de veículo dotado de equipamento apropriado para rebocar unidade móvel médico-odontológica dentro da circunscrição

municipal, incluso serviços de montagem e desmontagem da mesma. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2013.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D519789E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO P CORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200 - centro – Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.088.254/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Prefeito **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF 466.275.454-20 residente e domiciliado a rua Tonheca Dantas, 754, Centro, município de Carnaúba dos Dantas/RN, e de outra parte **JOELMA DANTAS DE MEDEIROS,** brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 966.412.824-49, residente e domiciliada na rua José Venâncio, 807, B. Dom Adelino - Carnaúba dos Dantas-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:
CLÁUSULA 1ª – OBJETO
O Serviço do presente contrato, é a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de C. dos Dantas-RN, exercendo a função de Carteiro no Povoado Ermo, município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com uma carga horária de 30 hs, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA 2ª – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
A **CONTRATADA** se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa acarretar a CONTRATANTE pelo não cumprimento dos serviços acima citados, salvo se ficar caracterizado culpa da CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários da execução do contrato.
CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a pagar à **CONTRATADA** o valor de R$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), havendo descontos de INSS e ISS, podendo o mesmo ser reajustado de acordo com o Termo de Convênio/Agência Comunitária/Correios, em anexo.
Constituem-se obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste instrumento:
efetuar o pagamento de conformidade com o que estabelece este instrumento;
supervisionar o cumprimento do objetivo deste contrato;
realizar descontos obrigatórios.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA, E NORMAS APLICÁVEIS
O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início no dia 02 de janeiro de 2014 e término no dia 31 de julho de 2014, podendo o mesmo ser rescindido por qualquer uma das partes quando houver motivos fundados que entre em desacordo por qualquer uma das partes.
A prestação desses serviços reger-se-á pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujas disposições o CONTRATADO declara e subordina-se.
CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que os atenderá com recursos oriundos do Convênio existente entre a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Os valores que fazem parte integrante deste instrumento poderão ser reajustados com base no piso salarial do governo ou conforme acordos efetuados entre CONTRATANTE/CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Acari/RN, para dirimir qualquer dúvida que venha a ser suscitada, oriundos deste instrumento.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 02 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

JOELMA DANTAS DE MEDEIROS
Cpf 966.412.824-49

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:12B7777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/14

Portaria Nº 013/14 EM, 07 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, ISABELY DA SILVA DANTAS, CPF nº 096.146.934-01, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula nº 1095, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/Comarca de Acari, por prazo definido em Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:158D6C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa para realização de

exames de ultrassonografia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde foi CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EAB3F73C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 006/2014
PROCESSO Nº 1172/2014

Artigo 61, § único da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: CAMPEL CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.508.822/0002-70)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.000m3 DE PEDRAS MATACÃO PARA SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DO CALÇADÃO DA PRAIA DE MURIÚ, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADO COMO EROSÃO COSTEIRA / MARINHA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.287/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Valor global da Compra: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência do Contrato:03/02//2014 A 04/03/2014

Fundamentação: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas: Pela Empresa Contratada: Sebastião Ambrósio de Melo pelo Município Contratante: AntÔnio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FE778619

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: UNIVERSO REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 11.037.013/0001-51).

Objeto: Aquisição de Material destinado a substituição nas Câmaras Frias de carnes e de peixes do Centro de Abastecimento Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor global: R$ 7.522,40 - (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 08/01/2014 A 07/05/2014.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Empresa Contratada, CLÓVIS EUGÊNIO PESSOA BARRETO
*****Pelo Município Contratante, JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO (PREFEITO EM EXERCÍCIO)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1B024DA2

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: INSTALADORA DE EQUIPAMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME (CNPJ Nº 08.530.939/0001-70)

Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de manutenção das Câmaras frias de carnes e de peixes, sem fornecimento de peças, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

Valor global: R$ 5.000,00 - (cinco mil reais)

Vigência do Contrato: 08/01/2014 A 07/05/2014.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

FRANCISCO GOMES DE MORAES
Pela Empresa Contratada,

JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO
*Pelo Município Contratante, (PREFEITO EM EXERCÍCIO)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:816FC0EC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2014, no dia 20/02/2014, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de convênios junto a Caixa Econômica Federal desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, acompanhamento de convênios junto às Secretarias do Estado do Rio Grande do Norte e a elaboração das devidas prestações de contas, necessário as atividades desenvolvidas no Gabinete do Prefeito. Maiores informações através do email : pmcmcplcearamirim@gmail.com ou pelo fone (84) 3274-5915.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E2516880

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2014, no dia 20/02/2014, às 11:00 horas, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS, FGTS e Receita Federal e acompanhamento no planejamento e execução dos programas e projetos sociais federais financiados no plano de ação SUAS/MDS necessários às atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito. Maiores informações através do email : pmcmcplcearamirim@gmail.com ou pelo fone (84) 3274-5915.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A08C3867

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2014, no dia 20/02/2014, às 13:00 horas, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN. Maiores informações através do email : pmcmcplcearamirim@gmail.com ou pelo fone (84) 3274-5915.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
PREGOEIRO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AB09C03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 026/2014, referente ao processo nº 035/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **JOÃO TARCÍSIO DE SENA, CPF: 004.437.004-00**, no valor mensal de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:18AFA4BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 030/2014, referente ao processo nº 045/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA, CPF: 034.446.824-09**, no valor mensal de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F0353540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 029-A/2014, referente ao processo nº 039/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **GENILSON LUCAS DE LUCENA, CPF: 131.892.554-15**, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5AFCE8A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 027/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 018/2014, referente ao processo nº 027/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLOS AUGUSTO LEANDRO BEZERRA, CPF: 107.499.184-20**, no valor mensal de R$ 1.984,00 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 23.808,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oito reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:0B2A9857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 028/2014, referente ao processo nº 037/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO, CPF: 130.732.814-87**, no valor mensal de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:8C77C14F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 029/2014, referente ao processo nº 038/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **KATIA CIBELE ALVES DANTAS COTA, CPF: 065.744.584-39**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4DE31CB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Bioquímica e Farmácia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 019/2014, referente ao processo 029/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **DENIS ARAÚJO ZAMBOM DE MENDONÇA, CPF: 779.270.604-49**, no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7C0B1EAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 025/2014, referente ao processo 034/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **FÁBIO HENRIQUE DE CALDAS BRITO, CPF: 481.781524-87**, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:BB0CC952

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Farmácia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 024/2014, referente ao processo 033/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **VALENTIM LEMOS FILHO, CPF: 474.600.917-15**, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:EEE59C83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Agente Comunitária de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, em substituição ao servidor EVERALDO ARAÚJO DE LIMA – Agente Comunitário de Saúde N1A que se encontra de Afastamento Sem Benefício, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 029-B/2014, referente ao processo 040/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **NAYARA VANESSA DE LIMA SILVA, CPF: 082.914.274-61**, no valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 8.688,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:95D698FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 019/2014, referente ao processo 028/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **CLÉCIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA, CPF: 028.137.334-58**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:DF08D1D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 022/2014, referente ao processo 031/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **KÊNIO RAWLINSON LUCENA DE MEDEIROS, CPF: 044.958.264-76**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:ED963BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 032/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 023/2014, referente ao processo 032/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **PATRICIA KELLY MEDEIROS, CPF: 025.512.564-02,** no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:59C4F8DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 030/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 021/2014, referente ao processo 030/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO, CPF: 291.800.154-68,** no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D0C801D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 017/2014, referente ao processo 026/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **CARLLA CILENE ALVES DANTAS PETRONIO, CPF: 036.047.554-09,** no valor mensal de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:AE400136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 016/2014, referente ao processo 025/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **DAYSE OLIVEIRA NEVES, CPF: 946.581.376-15,** no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:BF6ACE26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 031/2014, referente ao processo 046/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MICHELLE PORFÍRIO NUNES, CPF: 143.845.404-00,** no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3B491290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 048/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **ABORDADORA** do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, visando receber e interagir com o público externo ao setor, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado, torno pública a dispensa de licitação nº 011/2014 referente ao Processo 048/2014 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **FLÁVIA TALITA DA SILVA, CPF: 070.508.304-70,** sendo que o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 8.688,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:6E9A15DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 047/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **ABORDADOR** do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, visando receber e interagir com o público externo ao setor, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado, torna pública a dispensa de licitação nº 010/2014 referente ao Processo 047/2014 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **RAFAEL CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF: 067.880.084-77,** sendo que o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 8.688,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:DF705FD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 049/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA** visando à execução de tarefas relacionadas com o expediente geral do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, de acordo com procedimentos estabelecidos, utilizando equipamento informático e equipamento e utensílios de escritório, torno pública a dispensa de licitação 012/2014 referente ao Processo 049/2014 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **MARIA EDILEUZA FREIRE DE LIMA, CPF: 875.637.114-49,** sendo que o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 8.688,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F90195B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 386/2010 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Lei nº 386 de 08 de junho de 2010.

Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal. Com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

Cláudio Marques de Macedo, Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.
§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.
§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
Art. 2º Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.
Art. 3º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art. 4º Se o valor de execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.
Art. 5º Para cumprimento do disposto na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Ezequiel/RN, 08 de junho de 2010.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:42518E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **JUCÉLIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, Matrícula 3095-1, Auxiliar de Limpeza Pública Ref. 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2012/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:102F0AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **PEDRO OLAVO DE ARAÚJO**, Matrícula 3092-1, Auxiliar de Limpeza Pública, Ref.01-A lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2012/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2A01D3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **JOSEFA JURACI DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula 98-1, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref.04-A lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2013/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:49FA2303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA**, Matrícula 333-1, Professora P.2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2013/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2D039B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**, Matrícula 3196-1, Assistente Administrativo, Ref. 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2013/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:29513EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **SARA POLLYANA DE MEDEIROS**, Matrícula 3099-1, Auxiliar de Limpeza Pública Ref.01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2012/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:312CA73F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**, Matrícula 3160-1, Técnico de Enfermagem Ref.01-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2012/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5E71601E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA**, Matrícula 3109-1, Técnico de Enfermagem Ref.01-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2012/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A513DB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ LÁZARO ROCHA**, Matrícula 105-1, Auxiliar de Serviços Diversos Ref.02-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2013/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A81A7362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **ALEX SANDSON BEZERRA E MEDEIROS**, Matrícula 326-1, Auxiliar de Serviços Diversos Ref.02-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2013/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:23596344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS**, Matrícula 495-1, Agente de Combate a Endemias Ref.01-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/02 a 04/03/2014, referente ao ano base de 2012/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 06 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9C43B66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº 434/2013 Doutor Severiano/RN, 09 de dezembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Alienar, na forma da Lei, os seguintes bens móveis:

I –Veículo automotor tipo Micro-ônibus Peugeot/Boxer M330M, cor Branca, placa MYS0933, RENAVAM 960458360, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II –Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa NNM9152, RENAVAM 200808869, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

III – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa NNN0042, RENAVAM 200808168, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal;

IV – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa NNM9942, RENAVAM 200807501, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF);

V – Veículo automotor tipo Ônibus Mercedes-Bens/0362, cor Branca, placa MXO1873, RENAVAM 178073571, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VI – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda NXR150, BROS ES, cor Vermelha, Ano 2006, placa HWV3414, CHASSI 9C2KD03907R049629, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

VII – Veículo automotor tipo Motocicleta Sundown STX200, cor Preta, placa MYS3412, RENAVAM 955766010, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

VIII – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda XR200, cor Branca, placa MZM2893, RENAVAM 714475645, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Veículo automotor tipo Motocicleta Sundown Hunter 125, cor Prata, placa MYS3382, RENAVAM 955765676, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O montante arrecadado com a alienação dos bens será usado na compra de 02 (dois) Fiat e 01 (uma) Ducato, que farão parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, o saldo dessa alienação será aplicado exclusivamente nas ações de atendimento do Hospital Maternidade. Comprometendo-se o Executivo a enviar ao Poder Legislativo cópia das despesas pagas com o dinheiro da alienação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 09 de Dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 09 de dezembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2A8615FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Nº 001/2014 Doutor Severiano, 10 de fevereiro de 2014.

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano.

Considerando, que dentre essas atribuições está à competência para organizar o serviço público municipal, no tocante a autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que os serviços públicos exercidos pelos servidores públicos municipais são regidos pelas Leis Municipais.

Considerando, que compete ao Gestor baixar determinações, orientações e esclarecimentos, bem como Regulamentar texto de Lei cogente, por meio de Decreto.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 095/1997, em seu Anexo III, Grupo ocupacional de apoio operacional, determina como função de motorista: "Inspecionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, sobretudo relacionado às condições de gás, combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e a parte elétrica"; "Dirigir o veículo conforme orientação das normas de trânsito no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional"; "Fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo", e etc.

Considerando, que ao realizar o concurso público para provimento de tais vagas, bem como ao assinar o contrato temporário, os motoristas do Município fica regidos por tal legislação, ficando por esta norma obrigados.

Considerando, que a execução de tais serviços constitui regular, e que o seu descumprimento acarreta em exercício irregular.

Considerando, que o Art. 134 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal determina que o exercício irregular seja de responsabilidade do servidor, a não observância implica em sanções.

Considerando, que o § 1º do Art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal determina que eventuais prejuízos que se derem por imperícia, negligência, omissão ou comissão devem ser restituídos ao erário público na forma do Art. 50 da mesma Lei Municipal.

Considerando, que o Art. 50 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais determina que tais restituições ao erário público se façam mediante descontos na remuneração do servidor responsável.

Considerando, portanto, todo o exposto **O SENHOR CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico Único.

D E C R E T A :

Art. 1º – Determina aos Motoristas, efetivos e contratados, do Município que cumpram as suas obrigações legais associadas à sua atividade principal de Motorista, dentre outras, quais sejam:

I - Inspecionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, sobretudo relacionado às condições de combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e a parte elétrica.

II - Dirigir o veículo conforme orientação das normas de trânsito no perímetro urbano, nas rodovias e nas estradas vicinais rurais, de forma incondicional.

III - Fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo.

Art. 2º – Havendo prejuízo ao erário público municipal decorrente de negligência, imperícia, omissão, comissão, ou principalmente decorrente de descumprimento de suas obrigações o Motorista responsável pela direção do veículo será responsabilizado administrativamente, com as sanções cabíveis.

Art. 3º – Especificamente, no que concerne às responsabilidades já listadas, de danos ao veículo, em não existindo excludente de ilicitude por estado de emergência ou calamidade, o valor do dano causado ao erário público será descontado da remuneração do servidor público.

Art. 4º - As despesas decorrentes de multas autuadas por inflação de trânsito como: passar no sinal fechado, excesso de velocidade, estacionamento em lugar proibido será descontada diretamente no contracheque do pagamento do servidor.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E4C75BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Nº. 013/2013 Doutor Severiano/RN, 30 de Dezembro de 2013.

REGULAMENTA E ATUALIZA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 190/2004, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - A Planta Genérica de Valores Imobiliários e de Preços de Construção, destinada a apuração do valor venal dos imóveis do Município, passará a ser descrita na forma dos Anexos que seguem o presente Decreto.

Art. 2º - O valor venal dos imóveis deverá ser atualizado, anualmente, antes da ocorrência do fato gerador do IPTU, especialmente no exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

A - FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL	
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**
1	Fórmula para cálculo do valor venal do imóvel: VVI = VVT + VVE, onde: VVI = valor venal do imóvel VVT= valor venal do terreno VVE= valor venal da edificação
2	Fórmula para cálculo do valor venal do terreno: VVT = AT x VM2T x S x P x T,onde: VVT = valor venal do terreno AT = área do Terreno VM² T = valor do metro quadrado do terreno, por quadra. S = corretivo de situação do terreno, P = corretivo de pedologia do terreno T = corretivo de topografia do terreno
3	Fórmula para Cálculo do valor venal da edificação: VVE = AE x VM2E x CAT / 100, onde: VVE = valor venal da edificação AE = área de edificação VM2E = valor do metro quadrado de edificação por tipo CAT = corretivo da categoria de edificação*

*-O Valor do CAT é a soma dos itens constante na tabela de valores de construção.

B – VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR DO M² EM R$**
1	RESIDENCIAL	300,00
2	COMERCIAL	350,00
3	GALPÃO/TELHEIRO	200,00
4	OUTROS	150,00

ANEXO II
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

C – VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
ITEM	**LOCALIZAÇÃO**	**VALOR DO M² EM R$**
1	- BAIRRO CENTRAL - BAIRROS INTERMEDIÁRIOS - BAIRROS ÉRIFÉRICOS	de 30,00 à 35,00 de 25,00 à 30,00 de 20,00 à 25,00

D – FATORES CORRETIVOS DO TERRENO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**FATOR**
1	**SITUAÇÃO:** **Meio de Quadra:** **Esquina/mais de uma frente:** **Gleba:** **Encravado/vila:**	 **1,00** **1,10** **0,50** **0,80**
2	**PEDOLOGIA:** **Normal:** **Inundável:** **Arenoso:** **Outros:**	 **1,00** **0,70** **0,90** **0,60**
3	**TOPOGRAFIA:** **Plano:** **Irregular:**	 **1,00** **0,90**

ANEXO III

E - TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO – RELAÇÃO DE PONTOS – PARA CALCULO DE CORRETIVO DE CATEGORIA DE EDIFICAÇÃO

Descrição	Item	Descrição	Peso
Estrutura			
Casa	7811	Alvenaria	20
Casa	7820	Madeira	12
Casa	7838	Metálica	20
Casa	7846	Concreto	23
Casa	7847	Mista	17
Construção Precária	7811	Alvenaria	20

Construção Precária	7820	Madeira	12
Construção Precária	7838	Metálica	20
Construção Precária	7846	Concreto	23
Construção Precária	7847	Mista	17
Apartamento	7811	Alvenaria	20
Apartamento	7820	Madeira	12
Apartamento	7838	Metálica	20
Apartamento	7846	Concreto	23
Apartamento	7847	Mista	17
Loja	7811	Alvenaria	20
Loja	7820	Madeira	12
Loja	7838	Metálica	20
Loja	7846	Concreto	23
Loja	7847	Mista	17
Galpão	7811	Alvenaria	20
Galpão	7820	Madeira	12
Galpão	7838	Metálica	20
Galpão	7846	Concreto	23
Galpão	7847	Mista	17
Telheiro	7811	Alvenaria	20
Telheiro	7820	Madeira	12
Telheiro	7838	Metálica	20
Telheiro	7846	Concreto	23
Telheiro	7847	Mista	17
Fábrica	7811	Alvenaria	20
Fábrica	7820	Madeira	12
Fábrica	7838	Metálica	20
Fábrica	7846	Concreto	23
Fábrica	7847	Mista	17
Especial	7811	Alvenaria	20
Especial	7820	Madeira	12
Especial	7838	Metálica	20
Especial	7846	Concreto	23
Especial	7847	Mista	17
		Cobertura	
Casa	7919	Palha/Zinco	15
Casa	7927	Cimento Amianto	20
Casa	7935	Telha de Barro	15
Casa	7943	Laje	20
Casa	7944	Telha Esmaltada	18
Casa	7986	Especial	23
Construção Precária	7919	Palha/Zinco	15
Construção Precária	7927	Cimento Amianto	20
Construção Precária	7935	Telha de Barro	15
Construção Precária	7943	Laje	20
Construção Precária	7944	Telha Esmaltada	18
Construção Precária	7986	Especial	23
Apartamento	7919	Palha/Zinco	15
Apartamento	7927	Cimento Amianto	20
Apartamento	7935	Telha de Barro	15
Apartamento	7943	Laje	20
Apartamento	7944	Telha Esmaltada	18
Apartamento	7986	Especial	23
Loja	7919	Palha/Zinco	15
Loja	7927	Cimento Amianto	20
Loja	7935	Telha de Barro	15
Loja	7943	Laje	20
Loja	7944	Telha Esmaltada	18
Loja	7986	Especial	23
Galpão	7919	Palha/Zinco	15
Galpão	7927	Cimento Amianto	20
Galpão	7935	Telha de Barro	15
Galpão	7943	Laje	20
Galpão	7944	Telha Esmaltada	18
Galpão	7986	Especial	23
Telheiro	7919	Palha/Zinco	15
Telheiro	7927	Cimento Amianto	20
Telheiro	7935	Telha de Barro	15
Telheiro	7943	Laje	20
Telheiro	7944	Telha Esmaltada	18
Telheiro	7986	Especial	23
Fábrica	7919	Palha/Zinco	15
Fábrica	7927	Cimento Amianto	20
Fábrica	7935	Telha de Barro	15
Fábrica	7943	Laje	20
Fábrica	7944	Telha Esmaltada	18
Fábrica	7986	Especial	23
Especial	7919	Palha/Zinco	15
Especial	7927	Cimento Amianto	20
Especial	7935	Telha de Barro	15
Especial	7943	Laje	20
Especial	7944	Telha Esmaltada	18
Especial	7986	Especial	23
Paredes			
Casa	8010	Sem	0
Casa	8011	Madeira Dupla	15
Casa	8028	Taipa	0
Casa	8036	Alvenaria	15
Casa	8040		20
Casa	8060	Concreto	18
Casa	8086	Madeira	12
Casa	8087	Especial	23
Construção Precária	8010	Sem	0
Construção Precária	8011	Madeira Dupla	15
Construção Precária	8028	Taipa	0
Construção Precária	8036	Alvenaria	15
Construção Precária	8040		20
Construção Precária	8060	Concreto	18
Construção Precária	8086	Madeira	12
Construção Precária	8087	Especial	23
Apartamento	8010	Sem	0
Apartamento	8011	Madeira Dupla	15
Apartamento	8028	Taipa	0
Apartamento	8036	Alvenaria	15
Apartamento	8040		20
Apartamento	8060	Concreto	18
Apartamento	8086	Madeira	12
Apartamento	8087	Especial	23
Loja	8010	Sem	0
Loja	8011	Madeira Dupla	15
Loja	8028	Taipa	0
Loja	8036	Alvenaria	15
Loja	8040		20
Loja	8060	Concreto	18
Loja	8086	Madeira	12
Loja	8087	Especial	23
Galpão	8010	Sem	0
Galpão	8011	Madeira Dupla	15
Galpão	8028	Taipa	0
Galpão	8036	Alvenaria	15
Galpão	8040		20
Galpão	8060	Concreto	18
Galpão	8086	Madeira	12
Galpão	8087	Especial	23
Telheiro	8010	Sem	0
Telheiro	8011	Madeira Dupla	15
Telheiro	8028	Taipa	0
Telheiro	8036	Alvenaria	15
Telheiro	8040		20
Telheiro	8060	Concreto	18
Telheiro	8086	Madeira	12
Telheiro	8087	Especial	23
Fábrica	8010	Sem	0
Fábrica	8011	Madeira Dupla	15
Fábrica	8028	Taipa	0
Fábrica	8036	Alvenaria	15
Fábrica	8040		20
Fábrica	8060	Concreto	18
Fábrica	8086	Madeira	12
Fábrica	8087	Especial	23
Especial	8010	Sem	0
Especial	8011	Madeira Dupla	15
Especial	8028	Taipa	0
Especial	8036	Alvenaria	15
Especial	8040		20
Especial	8060	Concreto	18
Especial	8086	Madeira	12
Especial	8087	Especial	23
Instalações Sanitárias			
Casa	8311	Sem	0
Casa	8320	Externa	12
Casa	8346	+ de 1 Interna	23
Casa	8386	Interna Simples	15
Casa	8387	Interna Completa	20
Construção Precária	8311	Sem	0
Construção Precária	8320	Externa	12
Construção Precária	8346	+ de 1 Interna	23
Construção Precária	8386	Interna Simples	15
Construção Precária	8387	Interna Completa	20
Apartamento	8311	Sem	0
Apartamento	8320	Externa	12
Apartamento	8346	+ de 1 Interna	23
Apartamento	8386	Interna Simples	15
Apartamento	8387	Interna Completa	20
Loja	8311	Sem	0
Loja	8320	Externa	12
Loja	8346	+ de 1 Interna	23
Loja	8386	Interna Simples	15
Loja	8387	Interna Completa	20
Galpão	8311	Sem	0
Galpão	8320	Externa	12
Galpão	8346	+ de 1 Interna	23
Galpão	8386	Interna Simples	15
Galpão	8387	Interna Completa	20
Telheiro	8311	Sem	0
Telheiro	8320	Externa	12
Telheiro	8346	+ de 1 Interna	23
Telheiro	8386	Interna Simples	15
Telheiro	8387	Interna Completa	20
Fábrica	8311	Sem	0
Fábrica	8320	Externa	12
Fábrica	8346	+ de 1 Interna	23
Fábrica	8386	Interna Simples	15
Fábrica	8387	Interna Completa	20
Especial	8311	Sem	0
Especial	8320	Externa	12
Especial	8346	+ de 1 Interna	23

Especial	8386	Interna Simples	15
Especial	8387	Interna Completa	20
Instalações Elétricas:			
Casa	8419	Sem	0
Casa	8427	Aparente	12
Casa	8443	Embutida	23
Casa	8444	Semi-Embutida	15
Construção Precária	8419	Sem	0
Construção Precária	8427	Aparente	12
Construção Precária	8443	Embutida	23
Construção Precária	8444	Semi-Embutida	15
Apartamento	8419	Sem	0
Apartamento	8427	Aparente	12
Apartamento	8443	Embutida	23
Apartamento	8444	Semi-Embutida	15
Loja	8419	Sem	12
Loja	8427	Aparente	12
Loja	8443	Embutida	23
Loja	8444	Semi-Embutida	15
Galpão	8419	Sem	0
Galpão	8427	Aparente	12
Galpão	8443	Embutida	23
Galpão	8444	Semi-Embutida	15
Telheiro	8419	Sem	0
Telheiro	8427	Aparente	12
Telheiro	8443	Embutida	23
Telheiro	8444	Semi-Embutida	15
Fábrica	8419	Sem	0
Fábrica	8427	Aparente	12
Fábrica	8443	Embutida	23
Fábrica	8444	Semi-Embutida	15
Especial	8419	Sem	0
Especial	8427	Aparente	12

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:748CFBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº. 416/2013 Doutor Severiano, 23 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE A concessão de 13º salário no dia de aniversário de servidor efetivo, em comissão e contratados temporário E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Agratificação de décimo terceiro salário será paga em parcela única que será paga no mês do aniversário do servidor público municipal que tenham direito à referida gratificação.

Art. 2º - Em caso de desligamento do servidor, exoneração, aposentadoria ou falecimento, antes do mês de aniversário, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário será feito proporcionalmente aos meses trabalhados.

Art. 3º - Em caso de desligamento do servidor, exoneração, aposentadoria ou falecimento, após o mês de aniversário e antes do termino do exercício financeiro, o valor pago, referente ao 13º (décimo terceiro) salário, em valor superior aos meses efetivamente trabalhados será descontado dos valores remanescentes à título de rescisão ou das parcelas dos créditos do servidor junto à administração.

Art. 4° -O servidor que já tenha feito aniversário no ano de 2013, antes da publicação desta Lei, terá o seu pagamento, na forma escalonada por parte da administração nos meses subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano, 23 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 23/05/2013 – Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino – Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04760ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº. 418/2013 Doutor Severiano, 27 de maio de 2013.

INSTITUI NOME As ruas projetadas E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "Rua Maria das Graças de Queiro", a rua localizada na sede do Município, com os seguintes limites: a Leste com a estrada rural que liga a sede do Município à comunidade rural de Merejo; à Oeste com imóvel de propriedade do Sr. José Fernandes Bezerra; ao Norte com imóvel de propriedade do Sr. Manoel Saraiva; ao Sul com imóvel do espólio do Sr. José Petronilo de Araújo.

Art. 2º - Fica denominado "Rua José Carlos Neto", a rua localizada na sede do Município, com os seguintes limites: a Leste com a estrada rural que liga a sede do Município à comunidade rural de Merejo; à Oeste com imóvel de propriedade do Sr. José Fernandes Bezerra; ao Norte com a Rua Maria das Graças de Queiro; ao Sul com imóvel do espólio do Sr. José Petronilo de Araújo.

Art. 3º - Fica denominado "Rua Francisco Honorato Neto de Queiroz", a rua localizada na sede do Município, com os seguintes limites: a Leste com a estrada rural que liga a sede do Município à comunidade rural de Merejo; à Oeste com imóvel de propriedade do Sr. José Fernandes Bezerra; ao Norte com a Rua Maria das Graças de Queiro; ao Sul com a Rua José Carlos Neto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano, 27 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 27/05/2013 – Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino – Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:07D1096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº. 417/2013 Doutor Severiano, 27 de maio de 2013.

INSTITUI NOME AO POLO DE ACADEMIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "Polo de Academia Pública Roselita Vital da Cunha", o polo de academias localizado ao lado do Hospital Maternidade José Dezílio Fernandes, na Rua Maria Dário de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano, 27 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 27/05/2013 – Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino – Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:56D9FD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

N.º 420/2013 Doutor Severiano/RN, 17 de junho de 2013.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Professor PA, no quadro permanente do Magistério Público do Município Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A carga horária dos cargos de Professor PA será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. É requisito mínimo para o cargo de Professor PA, ter o curso superior de licenciatura em pedagogia.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 04 (quatro) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 4º. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Professor de Ciências, no quadro permanente do Magistério Público do Município Lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A carga horária dos cargos de Professor de Ciências será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 6º. É requisito mínimo para o cargo de Professor de Ciências, ter o curso superior de licenciatura em ciências.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 7º. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, no quadro permanente do Magistério Público do Município lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Dos Cargos acima criados, 1 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 8º. A carga horária do cargo de Professor de Língua Inglesa será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 9º. É requisito mínimo para o cargo de Professor de Língua Inglesa, ter o curso superior de licenciatura em letras com habilitação em Língua Estrangeira Inglesa.

Art. 10. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, no quadro permanente do Município Público do Município lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 11. A carga horária dos cargos de Professor de Geografia será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 12. É requisito mínimo para o cargo de Professor de Geografia, ter o curso superior de licenciatura em geografia.

Art. 13. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, no quadro permanente do Magistério Público do Município lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 14. A carga horária dos cargos de Professor de Matemática será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 15. É requisito mínimo para o cargo de Professor de Matemática, ter o curso superior de licenciatura em Matemática.

Art. 16. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, no quadro permanente do Magistério Público do Município lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 17. A carga horária dos cargos de Professor de Educação Física, será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 18. É requisito mínimo para o cargo de Professor de Educação Física, ter o curso superior de bacharelado em educação física.

Art. 19. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, no quadro permanente do Magistério Público do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. A carga horária do cargo de Psicopedagogo será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 21. É requisito mínimo para o cargo de Psicopedagogo, ter o curso superior de licenciatura em pedagogia ou letras, e possuir também especialização em psicopedagogia.

Art. 22. Ficam criados 08 (quatro) cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no quadro permanente de cargos do Município.

Art. 23. A carga horária dos cargos de Auxiliar Administrativo será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 24. É requisito mínimo para o cargo de Auxiliar Administrativo ter o nível de ensino médio e conhecimento de informática.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 04 (um) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 25. Ficam criados 15 (quinze) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro permanente de cargos do Município.

Art. 26. A carga horária dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 27. É requisito mínimo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ter o nível fundamental de ensino.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 06 (seis) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 28. Ficam criados 07 (sete) cargos de provimento efetivo de Motorista, no quadro permanente de cargos do Município.

Art. 29. A carga horária dos cargos de Motorista será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 30. É requisito mínimo para o cargo de Motorista, ter o nível fundamental de ensino e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 04 (quatro) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 31. Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Técnico de Informática, no quadro permanente de cargos do Município.

Art. 32. A carga horária dos cargos de Técnico de Informática será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 33. É requisito mínimo para o cargo de Técnico de Informática, ter o nível fundamental de ensino e curso técnico de informática.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 02 (dois) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 34. Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Zelador de Quadras de Esporte, no quadro permanente de cargos do Município.

Art. 35. A carga horária dos cargos de Zelador de Quadras de Esporte será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 36. É requisito mínimo para o cargo de Zelador de Quadras de Esporte, ter o nível fundamental de ensino.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 02 (dois) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 37. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Médico do Programa Saúde da Família, vinculados ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 38. A carga horária dos cargos de Médico do Programa Saúde da Família será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 39. É requisito mínimo para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família, ter o nível superior em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Art. 40. Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, vinculados ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 41. A carga horária dos cargos de Enfermeiro do Programa Saúde da Família será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 42. É requisito mínimo para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, ter o nível superior em enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 02 (dois) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 43. Ficam criados 09 (nove) cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família e Centro de Saúde, sendo 03 (três) vinculados ao Programa PSF, 01 (um) vinculado ao Posto de Saúde da Lagoa de Dentro, 01 (um) vinculado ao Posto de Saúde da Lagoa do Arroz, 01 (um) vinculado ao Posto de Saúde do Jardim e 01 (um) vinculado ao Centro de Saúde da Sede, os cargos que se referem ao programa, o vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 44. A carga horária dos cargos de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 45. É requisito mínimo para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, ter o nível médio de ensino e curso de auxiliar de enfermagem.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 02 (dois) serão destinados a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 46. Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculados ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 47. A carga horária dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 48. É requisito mínimo para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, ter o nível de ensino médio e curso de auxiliar em Saúde Bucal.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 49. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Bucal, vinculados ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 50. A carga horária dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 51. É requisito mínimo para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, ter o nível de ensino médio e curso de auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 52. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Dentista do Programa Saúde da Família, vinculados ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 53. A carga horária dos cargos de Dentista do Programa Saúde da Família será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 54. É requisito mínimo para o cargo de Dentista do Programa Saúde da Família ter o nível superior em odontologia e inscrição no Concelho Regional de Odontologia.

Art. 55. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Nutricionista ocupante do quadro de funcionário do Município.

Art. 56. A carga horária dos cargos de Nutricionista será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 57. É requisito mínimo para o cargo de Nutricionista ter o nível superior em nutrição e inscrição no Concelho competente.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 58. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, vinculados ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 59. A carga horária dos cargos de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 60. É requisito mínimo para o cargo de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família ter o nível superior em fisioterapia e inscrição no Concelho competente.

Art. 61. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Educador Físico, sendo um do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, vinculado ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que o outro será vinculado ao quadro permanente do Município.

Art. 62. A carga horária dos cargos de Educador Físico do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, será de 20 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Art. 63. É requisito mínimo para o cargo de Educador Físico do Núcleo de Apoio a Saúde da Família ter o nível superior em educação física e inscrição no Concelho competente.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 64. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, vinculados ao referido programa e cujo vinculo perdurará enquanto existir o referido programa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 65. A carga horária dos cargos de Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, será de 20 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 66. É requisito mínimo para o cargo de Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família ter o nível superior em psicologia e inscrição no Concelho competente.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 67. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Assistente Social, ocupante do quadro de funcionário do Município.

Art. 68. A carga horária dos cargos de Assistente Social será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 69. É requisito mínimo para o cargo de Assistente Social ter o nível superior em assistência social e inscrição no respectivo conselho.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 70. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, ocupante do quadro de funcionário do Município lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 71. A carga horária dos cargos de Farmacêutico será de 20 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 72. É requisito mínimo para o cargo de Farmacêutico ter o nível superior em farmácia e inscrição no respectivo conselho.

Art. 73. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, para ocupar o quadro de funcionário do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 74. A carga horária dos cargos de Técnico de Laboratório será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 75. É requisito mínimo para o cargo de Técnico de Laboratório ter o nível de ensino médio e curso de técnico de laboratório.

Art. 76. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, para ocupar o quadro de funcionário do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 77. A carga horária do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 78. É requisito mínimo para o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária ter o nível de ensino médio e curso técnico em vigilância sanitária.

Art. 79. Ficam criados 02 (um) cargos de provimento efetivo de Fiscal de Obras, para ocupar o quadro de funcionário do Município, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 80. A carga horária dos cargos de Fiscal de Obras será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 81. É requisito mínimo para o cargo de Fiscal de Obras, ter o nível de ensino fundamental.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 82. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Recepcionista, para ocupar o quadro de funcionário do Município.

Art. 83. A carga horária dos cargos de Recepcionista será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 84. É requisito mínimo para o cargo de Recepcionista ter o nível de ensino médio e conhecimentos de informática.

Art. 85. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico Agrícola, para ocupar o quadro de funcionário do Município, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único: dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 86. A carga horária do cargo de Técnico Agrícola será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 87. É requisito mínimo para o cargo de Técnico Agrícola ter o nível de ensino médio e curso de técnico agrícola.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 88. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Controlador Interno, ocupante do quadro de funcionário do Município.

Art. 89. A carga horária dos cargos de Controlador Interno será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 90. É requisito mínimo para o cargo de Controlador Interno ter o nível superior de ensino em ciências contábeis.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 91. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos, ocupante do quadro de funcionário do Município.

Art. 92. A carga horária dos cargos de Auditor de Tributos será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 93. É requisito mínimo para o cargo de Auditor de Tributos, ter o nível superior de ensino em ciências contábeis ou jurídicas ou econômicas.

Art. 94. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Assistente Social, para ocupar o quadro de funcionário do Município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 95. A carga horária dos cargos de Assistente Social será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 96. É requisito mínimo para o cargo de Assistente Social ter o nível superior de ensino em assistência social e inscrição no respectivo conselho.

Parágrafo Único: Dos cargos acima criados, 01 (um) será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 96-A. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo ocupante do quadro de funcionários do Município.

Art. 96-B. A carga horária do cargo de Fonoaudiólogo será de 40 horas semanais e terá vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 96-C. É requisito mínimo para o cargo de Fonoaudiólogo ter o nível superior em fonoaudiologia e inscrição no conselho competente.

Art. 96-D. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Espanhola, no quadro permanente do Magistério Público do Município lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 96-E. A carga horária do cargo de Professor de Língua Espanhola será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 96-F. É requisito mínimo para o cargo de Professor de Língua Espanhola, ter o nível superior em licenciatura em letras com habilitação em língua espanhola.

Art. 96-G. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de História, no quadro permanente do Magistério Público do Município lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 96-H. A carga horária do cargo de Professor de História será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 96-I. É requisito mínimo para o cargo de Professor de História, ter o nível superior em licenciatura em história.

Art. 97. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Espanhola, para o quadro permanente do Magistério Público do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 98. A carga horária do cargo de Professor de Língua Espanhola será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 99. É requisito mínimo para o cargo de Professor de Língua Espanhola, ter o curso superior de licenciatura em Língua Espanhola.

Art. 100. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de História, para o quadro permanente do Magistério Público do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Tal cargo inicialmente será destinado a cadastro de reserva, até que a necessidade seja patente.

Art. 101. A carga horária dos cargos de Professor de História será de 30 horas semanais e terá vencimento de R$ 1.557,92 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 102. É requisito mínimo para o cargo de Professor de História, ter o curso superior de licenciatura em História.

Art. 103. Esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 17 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

	Nesta data, 17 de junho de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos. _____ **Carlos Alberto Jácome de Aquino** Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7771A9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 008/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Hiperdia e Psicotrópicos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 07 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7BA8999A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 009/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ DESÍLIO FERNANDES, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 07 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2A42F012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	561.066,93	0,00
Pessoal Ativo	561.066,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	561.066,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	561.066,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.294.970,14	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	5,45	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	617.698,21	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	586.813,30	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	555.928,39	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:EAD12EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Recursos Ordinarios	-1.374,53	8.700,00	-10.074,53
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-1.374,53	8.700,00	-10.074,53
TOTAL (III) = (I+II)	-1.374,53	8.700,00	-10.074,53

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:3A00A5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Recursos Ordinarios	0,00	8.700,00	0,00	22.998,13	-10.074,53	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	8.700,00	0,00	22.998,13	-10.074,53	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	8.700,00	0,00	22.998,13	-10.074,53	0,00

Publicado por:
Sidney da Silva
Código Identificador:D2E2DF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 013/2013 da Prefeitura Municipal de Jandaira/RN, em que foram

registrados preços da Empresa PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME (CNPJ 04.958.358/0002-63) cujo objeto é a aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das diversas secretarias do Poder Executivo. Espírito Santo/RN, 07.02.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:883428DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 014/2014

Institui Comissão Permanente de Sindicância do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, que reunirá funcionários efetivos da administração pública municipal e terá a finalidade de:
I – instaurar Processos Administrativos com a finalidade de apurar irregularidades junto aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, procedendo-se o levantamento dos casos, constatação, bem como propondo medidas que forem julgadas necessárias à regularização dos vícios existentes, mediante a expedição de relatório final conclusivo;

II - apontar eventual dano causado à Administração para apuração de responsabilidades;

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância é composta dos seguintes servidores efetivos:

I – Wileano Leite de Gois, Digitador, Matrícula de nº. 770;
II – Moises Gurgel Guerra, Professor, Matrícula de nº. 324;
III – Wanderley Jales de Lira, Professor, Matrícula de nº. 288.

Art. 3º. Fica designado o Senhor Wileano Leite de Gois, para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

Art. 4º. Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 24 de janeiro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:96BD9D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI 336/2013

EMENTDA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA PARA O PERÍODO 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de relatórios integrantes desta Lei.
§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
I - Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.
II - Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Operações Especiais.
III - diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.
§ 2º - o conjunto de relatórios mencionado no caput deste artigo, compõe-se de:
I - Programas e Ações detalhadas por Órgão, Unidade Orçamentária, Eixo, Função e Subfunção;
II – Resumo por função, Sub função, Programa, órgão, e Unidade Orçamentária;
III - Despesa por Função e Sub Função;
IV – Programas e Ações por função e sub função; e,
V - Relação de programas utilizados por códigos.
Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.
Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.
Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º Os valores financeiros contidos nos relatórios desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de agosto de 2013, podendo entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.
Parágrafo Único – Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.
Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente arrecadado em cada exercício do período 2014-2017, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustar:
I - as alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;
II - ao processo gradual de reestruturação do gasto púbico do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
III - ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
IV - a concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
V - aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
VI - à elevação do nível de eficiência do gasto público;

VII - à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; VIII - à proposta orçamentária anual.
Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal, acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2014-2017.
Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.
Parágrafo Único – O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:
I - na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.
II - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
II – incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.
Art. 10 Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017
Art. 11 Para os exercícios de 2014 a 2017, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, em 16 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:AB6339D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI 337/2013

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei
FAZ SABER
Que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e o Executivo, sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1°. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Felipe Guerra para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL
Art. 2°. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 19.844.058,00 (Dezenove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e oito reais).
Art. 3°. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.
Art. 4°. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.
TABELA I

Especificações	Valor R$	Total R$
Receitas Correntes		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receitas de Serviços		
Transferências Correntes		
Outras Receitas Correntes	1.110.900,00	
Total das Receitas Correntes	695.200,00	**19.372.311,00**
DEDUDÇÕES	5.440,00	
DED DE TRANSF CORRENTES	10.800,00	**(-1.785.453,00)**
Total das Receitas Correntes	17.538.971,00	
	11.000,00	**17.586.858,00**
Superávit do Orçamento Corrente	2.200,00	
Receitas de Capital	1.181.000,00	**1.183.200,00**
Alienação de Bens		**1.074.000,00**
Transferências de Capital	1.074.000,00	
Total das Receitas de Capital		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		
Receitas de Contribuições		
Deduções da Receita		
Total da Receita ---- R$		**19.844.058,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL
Art. 5°. A Despesa total fixada no valor de R$ 19.844.058,00 (Dezenove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e oito reais),
Desdobrada nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal em R$ 13.416.343,00 (treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta e três reais).
II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.206.715,00 (Seis milhões, duzentos e seis mil, setecentos e quinze reais).
Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.
CAPITULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 6°. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3° desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a descriminação na tabela II, apresentada a seguir:
TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R$
01	**Poder Legislativo**		**720.000,00**
01.001	Câmara Municipal	720.000,00	
02	**Poder Executivo**		**18.903.058,00**
02.001	Gabinete do Prefeito	464.800,00	
03.001	Sec M de Ad e Rec. Humanos	1.026.746,00	
04.001	Sec M de Trib e Finanças	760.900,00	
05.001	Séc. Munic. de Educação	5.923.440,00	
06.001	Séc. Munic. de Inf Est e Obras Públicas	2.275.918,00	
07.001	Séc. Munic. de Agricult e Meio Ambiente	862.100,00	
08.001	Séc. Munic. de Turismo e Eventos	392.800,00	
09.001	Séc. Munic. de Cultura, Desporto e Lazaer	449.300,00	
10.001	Procurad Geral do Município	215.300,00	
11.001	Controlad Geral do Município	158.783,46	
12.001	Contadoria Geral do Município	166.255,54	
13.001	Fundo Municipal de Saúde	3.473.680,00	
14.001	Fundo Mun de Assist Social	965.500,00	
15.001	Fundo de Prev e Assist Social	1.767.535,00	
99	**Reserva de Contingência**		**221.000,00**
99.999	Reserva de Contingência	221.000,00	

TOTAL ---- R$	**19.844.058,00**

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.
Parágrafo Único: as transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de despesas não caracteriza abertura de crédito suplementar.
CÁPITULO V
DO REPASSE AO LEGISLATIVO
Art. 8°. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:05CBE319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, tendo por **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 24/02/2014, às 08h:00min, na sala de licitações da CMFP. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 07 de fevereiro de 2014.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:0CBC4F91

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, tendo por **objeto** a Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas, manutenção da rede e suporte ao telecentro da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 24/02/2014, às 09h:30min, na sala de licitações da CMFP. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 07 de fevereiro de 2014.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:8C7614D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Artigo 216 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e ainda considerando o que consta no requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **IRACILDA GERMANO SOARES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 098, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. A servidora não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 07 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9E6F31E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Artigo 216 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e ainda considerando o que consta no requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 136, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. A servidora não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 07 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:95757083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que para a nomeação dos cargos em comissão e nos contratos temporários com Pessoa Física, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira Profissional;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de Residência;
Inscrição PIS/PASEP, para quem já for cadastrado;
Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;
Certidão de Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;
Certidões Negativas: da Receita Federal, Débitos Estaduais e Municipais;
Cópia de cartão com Conta no Banco do Brasil;
Declaração de Nepotismo.
Parágrafo Único. O Cadastro para os fins desta Portaria será efetuado no setor de Recursos Humanos tão somente quando atendido integralmente o disposto no Art. 1º desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 014/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 07 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:505CDAD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2014

Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Serviço de Lavagem de Veículos da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Florânia para o ano de 2014.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais) que será pago em parcelas mensais, de acordo a necessidade de realização dos serviços, mediante apresentação das faturas e notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, FUS, QSE, SUAS, FNAS, ICMS, E RECEITA TRIBUTÁRIA.

05. Fica autorizado à contratação com JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS, CPF nº 043.458.174-71, com sede profissional na Praça Tenente Coronel Fernandes Campos**, 34, Centro - Florânia/RN, na prestação de** Serviço de Lavagem e lubrificação para manutenção e limpeza dos veículos pertencentes a frota municipal, no ano de 2014.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:DB0816F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2014

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Assunto: Aquisição de Pneus para Trator Agrícola.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ **3.974,00** (três mil, novecentos e setenta e quatro reais), que será pago de mediante

apresentação das faturas e notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM

05. Fica autorizado à contratação com LULA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 12.747.440/0001-96, com sede profissional na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 208, CURRAIS NOVOS - **RN, na aquisição de pneus para trator agrícola Valtra do convênio Campo Mais Forte**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:E026D560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 013/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA,** Mat. 014, ocupante da função de **VICE-DIRETOR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 22 de janeiro de 2014, com o objetivo de participar da reunião de orientação sobre PDDE interativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1F3429F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 013/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DE FÁTIMA TOSCANO ERNESTO,** Mat. 703, ocupante da função de **DIRETORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 22 de janeiro de 2014, com o objetivo de participar da reunião de orientação sobre PDDE interativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5A54C751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 040/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS ao servidor **CLÓVIS SILVA**, Mat. 118, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 08 e 31 de janeiro de 2014, com o objetivo de fazer revisão no ônibus escolar de Placa OJZ-9431.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D1D3F4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN Torna Público, que **REVOGA** o Processo nº. 005/2014, Dispensa Nº 005/2014, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO (RODOVIÁRIA, CEMITÉRIO LOCALIZADO NO SITIO SERROTE – ZONA RURAL E CEMITÉRIO LOCALIZADO NO SITIO MONTE ALEGRE – ZONA RURAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO, com fundamento no Art. 49, da Lei 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado - RN, 10 de fevereiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:A6A4CE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2013

Processo nº 0059/2013. Pregão Presencial SRP nº 036/2013. **DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN; **DISTRATADO:** PHOSPODONT LTDA, **CNPJ:** 04.451.626/0001-75; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN; **MOTIVO:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, NOS TERMOS DO ART. 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DATA DO DISTRATO**: 03 de fevereiro de 2014.

Gov. Dix-Spet Rosado/RN, 03 de fevereiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:41AEF82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 – DISPENSA Nº 003/2014

PROCESSO:	003/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 003/2014
OBJETO:	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME
VALOR TOTAL:	7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIRGÊNCIA:	60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	04.122.0007.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Ferderal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

MARIA DA PAZ A. DE FREITAS
Public Software Informática LTDA - ME
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:4B98F2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

ERRATA.

Na publicação do dia 06 de fevereiro de 2014, edição nº 1089, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 001/2014, **ONDE SE LÊ:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DE OFTALMOLOGIA"**. LEIA-SE:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:9EE1D35F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde deste Município, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 004/2014, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E INSULINAS,** com abertura marcada para o dia 21 de fevereiro de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:E3B5D0AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde deste Município, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 005/2014, **OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS E DE ALTA COMPLEXIDADE,** com abertura marcada para o dia 21 de fevereiro de 2014, às **13h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:EA9063CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde deste Município, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 006/2014, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** com abertura marcada para o dia 21 de fevereiro de 2014, às **15h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:BE698F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 /2014 10 DE JANEIRO DE 2014. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, E DÁ OUTRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 /2014 10 DE JANEIRO DE 2014. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II do art. 30, c/com o inciso XXI do art. 37 da Carta República Brasileira de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Regência Nacional das Licitações e contratações públicas -; e,

CONSIDERANDO, o art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei que institui a modalidade de licitação conceituada como pregão no âmbito da administração pública; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa que tem o município de adotar em seus procedimentos licitatórios, sempre que possível, a modalidade de licitação pregão;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, o Sistema de Registro de Preço, destinado à seleção de preços de bens e serviços para futuras e eventuais contratações, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e neste decreto.

Art. 2º. Para efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para futuras contratações;
II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se originam os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dela decorrentes; e,
IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração da Prefeitura Municipal e de seus Fundos Especiais para o desempenho de suas atribuições;
III – quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
Parágrafo Único: Poderá ser realizado registro de preços para a contratação de bens e serviços, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica, devendo, ainda, seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos de forma clara e objetiva no edital, por meio de especificações de uso corrente do mercado.

Art. 4º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa mercadológica.
§1º. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Prefeito Municipal.
§2º. A licitação pelo SRP, realizar-se-á após planejamento prévio das necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal , e, ainda, após amparada por um levantamento de preços de mercado.

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I – Solicitar aos responsáveis de todos os setores da Prefeitura, a relação dos bens e serviços que possam compor o registro de preços;
II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V – Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VI – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e de seus Fundos, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VII – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VIII – Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

Art. 6º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.
§1º. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 7º. A administração Municipal, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços , poderá subdividir a quantidade total do item, de forma a possibilitar maior competitividade.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I – A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III – O preço unitário máximo que a Prefeitura se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV – A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V – As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características de pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI – O prazo de validade do registro de preço;
VII – Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos das planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX – As condições de participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93;
X – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
Parágrafo Único: O edital poderá admitir, como critério de competitividade, a oferta de desconto sobre a tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 9º. Cabe ao setor gerenciador do SRP, com base no quantitativo dos materiais e serviços relacionados pelos diversos setores da Prefeitura, realizar o levantamento da quantidade estimada dos itens a serem registrados.
Parágrafo Primeiro: Os diversos setores da Prefeitura Municipal encaminharão ao setor gerenciador do SRP, no prazo por ele fixado, a relação dos bens e serviços a serem contratados no exercício financeiro que poderão compor o registro de preço.
Parágrafo Segundo: O atendimento das demandas relacionadas pelos setores da Prefeitura adequar-se-á a Lei Orçamentária Anual, observadas as prioridades fixadas para o exercício.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I-convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II-frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
III-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art.12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN:
a) Não cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) Não assinar o Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar, no prazo estabelecido pela Prefeitura, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº. 8.666/93, salvo se aceita sua justificativa;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei;
e) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
g) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; e
II – Mediante solicitação sua, por escrito, quando comprovar a impossibilidade de cumprimento da perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses elencadas no Inciso I deste artigo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e comunicada ao fornecedor por correspondência com o aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, juntando-se comprovante desta nos autos que deram origem ao registro de preços.
§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será protocolada pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e juntada aos autos do processo, facultada a Prefeitura a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá ser utilizada, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera Municipal e Governamental, que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
§1º. A unidade da Administração Pública interessada, mediante consulta prévia, solicitará, junto ao setor gerenciador do SRP, autorização para uso da Ata de Registro de Preços nos termos do caput e, consequentemente, indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas, anteriormente.
§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem ou serviço por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direito de preferência em igualdade de condições.

Art. 15. Na aquisição de bens e contratação de serviços, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, poderá se utilizar de Ata de Registro de Preços de outros órgãos e entidades da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, desde que se ache previsto tal modo de utilização no ato normativo regulamentador do Sistema de Registro de Preços a que se vincule a respectiva Ata.

Art. 16. A contratação de bem ou serviço nos termos do artigo anterior dar-se-á mediante procedimento administrativo, de iniciativa do setor requisitante, a qual competirá:
I – Elaborar solicitação formal ao executor da despesa, requisitando a aquisição de bens e contratação de serviços, bem como a justificativa da sua real necessidade;
II – Confeccionar “termo de referência ou projeto básico”, contendo a especificação qualitativa e quantitativa do objeto da contratação;
III – Efetuar ampla pesquisa de preços de mercado;
IV – Detectar a existência de Ata de Registro de Preços que possua preço registrado para o bem ou serviço objeto da contratação.
Parágrafo Único: A justificativa deve demonstrar a vantagem econômica da adesão à Ata de Registro de Preços, mencionando a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das

quantidades e qualidade do bem, facultada a juntada de informações dos gerenciados do respectivo SRP sobre o desempenho do objeto registrado.

Art. 17. Os documentos resultantes do atendimento às determinações constantes do artigo anterior, juntamente com as cópias da Ata, do Edital da Licitação formadora do registro de preços e do Ato Normativo regulamentador do SRP respectivo, serão encaminhados pelo setor requisitante ao Gestor da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, o qual, acolhendo o pleito, mandará protocolar o processo, após o que tomará as seguintes providências:
I – Verificação da existência de saldo orçamentário, junto ao Setor de Contabilidade, específico e suficiente para fazer face à realização da contratação;
II – Consulta, mediante ofício, ao gerenciador da Ata de Registro de Preços acerca da possibilidade de utilização pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, solicitando, inclusive, que, em caso de aceitação, do documento autorizativo da adesão conste a indicação dos fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
III – Consulta, mediante ofício, aos fornecedores indicados na forma do inciso anterior sobre a possibilidade de atendimento da nova demanda, solicitando que no documento de aceitação da contratação pretendida se faça referência expressa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos em consequência da Ata de Registro de Preços;
IV – Juntada ao processo da documentação originária do atendimento ao que prescrevem os incisos, I a III deste artigo; e,
V – Autorização da contratação, seguindo os tramites legais pertinentes.

Art. 18. No caso de indeferimento do pedido de adesão, de negativa de autorização por parte do órgão gerenciador do SRP ou de não aceitação por parte do fornecedor, o Secretário de Administração poderá autorizar o arquivamento do processo administrativo ou decidir contratar o bem ou serviço por meio de realização de certame licitatório.

Art. 19. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia de informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na autorização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 20. Aplicam-se aos procedimentos resultantes deste Decreto, as disposições da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, e da Lei nº. 10.520/02.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:D4F11513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 /2014 10 DE JANEIRO DE 2014. DECRETA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§ 2º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§ 3º. O sistema referido no *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º. O pregão, na forma presencial ou na forma eletrônica, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 5º. A Secretaria Municipal referida no parágrafo anterior poderá conveniar com órgãos ou empresas públicas a utilização ou cessão de uso de sistema eletrônico de pregão, sem custo adicional para o município.

Art. 3º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação da Administração.

Parágrafo único. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 1.070, de 02 de março de 1994.

Art. 5º. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, seja presente ao local de sua realização, seja em tempo real, por meio da internet.

Art. 6º. O sistema de pregão eletrônico que venha a ser utilizado pela Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado/RN deverá exigir o credenciamento prévio, perante o provedor do sistema eletrônico, da autoridade competente do órgão promotor da licitação, do pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes que participarão do pregão na forma eletrônica.
§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º. Preferencialmente, o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do provedor do sistema.
§ 3º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação da Prefeitura.
§ 4º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 5º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Art. 7º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será, preferencialmente, utilizada a modalidade pregão, sendo aconselhável a utilização da sua forma presencial.

Art. 8º. São atribuições privativas do Prefeito Municipal:
I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório na modalidade pregão;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII – celebrar o contrato.

§ 1º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo, caso entenda necessário, delegar ao Secretário Municipal de Administração de Governador Dix-Sept Rosado/RN as atribuições previstas no artigo anterior.
§ 2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o profissional que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição e perfil adequado, **aferido pela autoridade competente**.

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:
I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e,
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º. A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§ 2º. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 10º. A designação da equipe de apoio deve recair preferencialmente sobre servidores efetivos e ou comissionados do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.
§ 1º. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo ou emprego da administração pública, pertencentes, ao quadro permanente da Prefeitura.
§ 2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
Art. 11º. Caberá ao **pregoeiro**, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III - conduzir a sessão pública de pregão presencial ou eletrônico na internet;
IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13º. Em caso de opção pelo pregão eletrônico considerando a conveniência administrativa e o interesse público, caberá ao licitante interessado:
I - credenciar-se junto ao órgão provedor do sistema, para certames que não façam outras exigências de credenciamento;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 14º. Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos **I, II e III** deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e por certificado de registro cadastral **da Prefeitura** que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 15º. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 16º. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Prefeitura;
II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 17º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e,
b) meio eletrônico, na internet;
II - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), até1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, na internet; e,
c) jornal de grande circulação local;
III – acima de 1.300,000 (Hum milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Estado;
b) meio eletrônico, na internet; e,
c) jornal de grande circulação local.

§ 1º. O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o local ou o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 2º. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§ 3º. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 4º. Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso **II.**

Art. 18º. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
§ 2º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 19º. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Parágrafo único. No caso de pregão eletrônico os pedidos de esclarecimento serão enviados, exclusivamente, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 20º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21º. O pregão presencial obedecerá ao seguinte procedimento:
I – no dia, hora e local designado no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
II – aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
III – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores e sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
IV – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V – em seguida, será dado o inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
VII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame;
VIII – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação;
IX – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
X - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
XI – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIII – nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
XIV – a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XV – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XVI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XVIII – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XIX – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XX – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, injustificadamente, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
XXI – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 22º. No caso de pregão eletrônico, após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§ 2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§ 3º. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 4º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 23º. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§ 4º. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§ 5º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 24º. O sistema de pregão eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 25º. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 6º. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§ 7º. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 9º. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 10º. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§ 11º. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 26º. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º. A habilitação dos licitantes, no caso de pregão eletrônico, será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do provedor do sistema, nos documentos por ele abrangidos.
§ 2º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do provedor do sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§ 3º. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§ 4º. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§ 5º. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 6º. No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 7º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§ 8º. Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
§ 9º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 27º. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada (no caso do pregão eletrônico, em campo próprio do sistema), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 28º. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§ 1º. Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§ 2º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 3º. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no § 2o ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§ 4º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 29º. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 30º. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 31º. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
XIII – ato de homologação pela autoridade competente.
§ 1º. No caso do processo licitatório ser realizado por meio de sistema eletrônico, os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório realizado por meio eletrônico, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§ 3º. A ata será disponibilizada nos locais de costume, e na internet, para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 32º. O Município publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 33º. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá instruções complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 34º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2014.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:318A20D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS: MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO, MANOEL LUCAS DE MIRANDA E RIO ARATUÁ - CENTRO – GUAMARÉ/RN. A COMISSÃO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 10.522,228/0001-03** COM O VALOR DE **R$ 1.720.903,28** (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME ATA NA ÍNTEGRA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA CPL. A COMISSÃO EM 07/02/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5CEAB6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA NUNES TEIXEIRA LOCALIZADO NA RUA NICOLAU VIEIRA DE MELO – CENTRO - GUAMARÉ/RN. FOI

DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME. CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, APRESENTADO O VALOR GLOBAL DE R$ 134.676,03 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 07/02/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5F0B1919

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Brasília/RN, no dia **12 de setembro de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO PARA PLEITEAR RECURSOS FEDERAIS A FIM DE CUSTEAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO. A diária tem o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).
Portaria: 109/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/RN
Servidor: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:EBD65AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 034/2013.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de transporte de estudantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. Contratado: Tac – Transporte e Aluguel de Carros Ltda-ME - CNPJ/MF: 05.097.586/0001-78.Valor R$. 113.331,96. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 01/03/2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:4A2DB27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 060/2013

Modalidade: Convite Nº 014/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços Técnicos de Engenharia .Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. Contratado: Diego da Costa Vale – CPF/MF: 060.440.864-10.Valor R$. 18.000,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/03/2014.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F7BBCF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 065/2013.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção físico-lógico da rede de computadores e manutenção preventivo-corretiva do parque de informática da Adm. Municipal. Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: L.DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO –CNPJ/MF: 17.614.867/0001-30.Valor R$. 111.608,64. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:6484F42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 032/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de locação de software com licença de uso destinados aos serviços de contabilidade pública.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA- ME –CNPJ/MF: 11.385.898/0001-80.Valor R$. 18.000,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:ABDF7068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 007/2013

Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria jurídica e consultoria técnica nas áreas Administrativas, Fiscal, Trabalhista e Previdenciária e todas as questões jurídicas de interesse do município.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: PROF. ESEQUIAS PEGADO CORTEZ, CONSULTORIA E ADVOCACIA –CNPJ/MF: 04.958.411/0001-45.Valor R$. 102.720,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F70E51AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 071/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 026/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (tratores, implementos agrícolas, equipamentos e máquinas pesadas), com reposição de peças.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: RN TRATORES COM.E SERVIÇOS LTDA –CNPJ/MF: 40.762.320/0001-01.Valor R$ 343.295,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:6AB6C639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 047/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e eletrodoméstico, pertencentes as diversas unidades do poder executivo.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: CARLOS ANTONIO DA SILVA 54803632120 –CNPJ/MF: 15.426.384/0001-86.Valor R$ 138.000,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:5479ACB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 040/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2013- PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria em comunicação, dando suporte a adm. na veiculação de notícias, divulgação de atos oficiais a nível estadual.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: R.V.CARVALHO AUDIO & VÍDEO PRODUÇÕES - ME –CNPJ/MF: 06.164.596/0001-41.Valor R$ 23.976,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:DF73710B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 024/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de digitalização de documentos da administração municipal .Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: L.DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME –CNPJ/MF: 17.614.867/0001-30.Valor R$ 9.664,53. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:D25039EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 056/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2013
Objeto: Contratação dos serviços de Locação de veículo, tipo caminhão para fazer a distribuição da merenda escolar juntos as escolas da rede municipal de ensino. Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: V. DE M. LIMA - ME –CNPJ/MF: 17.353.872/0001-36.Valor R$ 84.000,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:435E2207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº 039/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças, pertencentes as Secs. De Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura .Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: BRITO FERREIRA E SILVA - ME –CNPJ/MF: 11.991.803/0001-71.Valor R$ 328.750,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:FB7AB9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 077/2013 .

Modalidade: Pregão Presencial Nº 030/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços contínuos de acesso a internet .Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA- EPP –CNPJ/MF: 10.250.433/0001-59.Valor R$ 94.200,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal Nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:70C86E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 030/2013

Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos. .Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. Contratado: BRASECO S/A –CNPJ/MF: 01.487.456/0001-90.Valor R$ 43.312,68. Prazo de vigência:

01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F75CFAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 074/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº028/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de recauchutagem de pneus para atender a frota municipal. .Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: PNEUTEX LTDA - ME –CNPJ/MF: 10.761.839/0001-04.Valor R$ 98.220,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:2378F521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 025/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2013 - PMIM

Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica no cadastramento e acompanhamento e prestação de contas com recursos do OGU .Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.Contratado: R.M.LOPES ASSESSORIA - ME – CNPJ/MF: 11.801.158/0001-87.Valor R$ 3.600,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12 /2014. Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1A40685E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 007/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2013 - FMAS
Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos popular.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Sec. Municipal de Prom. E Bem Estar Social - FMAS.Contratado: Lavinio Transportes e Locações Ltda- ME – CNPJ/MF: 13.366.936/0001-82.Valor R$. 71.400,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12/2014.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

PATRICIA KELLY DA SILVA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:97BC3241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 008/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2013 - FMAS
Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos tipo Van.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Sec. Municipal de Prom. E Bem Estar Social -FMAS.Contratado: Lavinio Transportes e Locações Ltda- ME – CNPJ/MF: 13.366.936/0001-82.Valor R$. 55.800,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12/2014.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

PATRICIA KELLY DA SILVA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:37D8DA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 016/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2013 - FMS

Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos tipo popular com motorista.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Sec. Municipal de Saúde -FMS.Contratado: Lavinio Transportes e Locações Ltda- ME – CNPJ/MF: 13.366.936/0001-82.Valor R$. 250.800,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12/2014.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

SALES DE A.GUEDES
Gestor do FMS.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:C3FC5D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 026/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2013 - FMS
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos.Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Sec. Municipal de Saúde -FMS.Contratado: CARLOS ANTONIO DA SILVA54803632120 – CNPJ/MF: 15.426.384/0001-86.Valor R$. 26.536,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 31/12/2014.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

SALES DE A.GUEDES
Gestor do FMS.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:7488A1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO Nº: 007/2013

Modalidade: Pregão Presencial Nº 03/2013 - FMS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com base na listagem de A á Z da ABCFARMA/GUIA DE FARMCIA .Contratante:Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Sec. Municipal de Saúde -FMS.Contratado:DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PREÇO LTDA- ME – CNPJ/MF: 11.754.823/0001-29.Valor R$. 83.320,00. Prazo de vigência: 01/01/2014 á 03/03/2014.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .Data da assinatura: 30/12/2013.

SALES DE A.GUEDES
Gestor do FMS.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:0C55071E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – FMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2014, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. A seção pública será realizada no dia 26/02/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.
Ielmo Marinho/RN, 07 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:D283C2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2014

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 14/01/2014, tendo como objetivo a para Execução das Obras de "PINTURA GERAL DE CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS", localizada na zona urbana deste município. Sendo vencedora a empresa, LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ R$ 105.700,75 (cento e cinco mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos).Vigência de 60 (sessenta) dias. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 001/2014 e seus anexos.
Itaú/RN, 14 de Janeiro de 2014

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A4F50E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001/2014

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2014, destinada a Execução das Obras de "PINTURA GERAL DE CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS", localizada na zona urbana deste município. nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa, LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ R$ 105.700,75 (cento e cinco mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos),vencedora por oferecer o menor preço global ao objeto licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.
Itaú/RN, 16 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C1EE34DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 001/2014, tipo menor preço global, com abertura no dia 14 de Janeiro de 2014. Objeto: Execução das Obras de "PINTURA GERAL DE CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS", localizada na zona urbana deste município, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ 105.700,75 (cento e cinco mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos), vigência 60 (sessenta) dias.
Itaú/RN, 17 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DF9D66DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor de R$ 105.700,75 (cento e cinco mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias. A partir da ordem de serviço. Objeto: Execução das Obras de "PINTURA GERAL DE CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS", localizada na zona urbana deste município. Fundamento Legal: Carta Convite nº 001/2014. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 28/05/2014. Signatários: CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA - Contratante e Marcos Damon Leite de Queiroga, CPF: 851.523.90434, – Contratado. Procurador
Itaú/RN, 18 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:51D3E25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 083/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ N° 14.172.028/0001-10, com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 211, 1º Andar, centro- CEP: 59.700-000 Apodí/RN, com o valor global RS R$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil e oitenta reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria e de Contabilidade para o município de Itaú/RN. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 001/2014. Data da assinatura: 24/01/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Maria Regina Duarte Marinho Alves, Contratada.

Itaú/RN, 24 de janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4AEE6726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2013

CONTRATADO:ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ N° 14.172.028/0001-10, com endereço na Rua Nossa

Senhora da Conceição, 211, 1º Andar, centro- CEP: 59.700-000 Apodí/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por Maria Regina Duarte Marinho Alves, portador de CPF: n.º 903.940.894-72.
OBJETO:Prorrogação no Contrato para os Serviços Técnicos Especializado de Contabilidade Pública, Assessoria e Contratos no município de Itaú/RN.
.VIGÊNCIA:27 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DDEC3256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos s, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela licitante abaixo identificada, resultantes do Pregão Presencial n° 005/2014, cujo objeto é Registro de Preços para possível aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para as os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com endereço na Rua Desembargado Hemetério Fernandes, 65 – Centro – Martins/RN, representado por seu por seu Sócio o Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.83715. Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 182 da edição do dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia vinte e oito do mês de janeiro ano de dois e quatorze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 31 na edição do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi selecionada para ofertar lances verbais, e que teve o preço final registrado a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	14,50	58.000,00
02	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.200	16,20	19.440,00
03	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	1.800	9,90	17.820,00
04	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.500	17,20	25.800,00

A empresa F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora do Item 01, com o valor unitário final de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). Item 02, com o valor unitário final de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos). Item 03, com o valor unitário final de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Item 04, com o valor unitário final de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos). Perfazendo o valor global dos itens de R$ 121.060,00 (cento e vinte e um mil e sessenta reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 005/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM,
CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da ATA

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F919169A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:17BE6209

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2014 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO**

GLOBAL (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DO ABC FARMA)", destinado a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DA TABELA DO ABC FARMA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00HS** do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 31 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B6B64F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2014.

Fixa valores para pagamento de diárias ao Presidente, Vereadoras/Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Janduís e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º – Fixar novos valores para o pagamento de diárias ao Presidente, Vereadoras/Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Janduís, quando tiver que se deslocarem para fora do Município, conforme Tabela I, abaixo:

TABELA – I

CARGO/FUNÇÃO	INTERIOR	CAPITAL	OUTROS ESTADOS
Presidente	300,00	400,00	600,00
Vereadoras/Vereadores	260,00	360,00	520,00
Secretário e Tesoureiro	150,00	250,00	440,00
Demais Servidores	120,00	220,00	320,00

Art. 2º – As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da Sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:CDC3AF28

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 007/2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao servidor ***CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA,*** 01 (uma) diária, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, dia 10 de fevereiro de 2014, para certificação digital na Regional da SERPRO em Natal/RN, para credenciamento ao portal *ComprasNet* do Governo Federal.

Art. 2º. – O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Decreto Legislativo nº. 001/2014.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 07 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:46C7D232

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 008/2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora ***VERA LÚCIA DE ALMEIDA,*** 01 (uma) diária, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, dia 10 de fevereiro de 2014, para certificação digital na Regional da SERPRO em Natal/RN, para credenciamento ao portal *ComprasNet* do Governo Federal.

Art. 2º. – O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Decreto Legislativo nº. 001/2014.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 07 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:154D1CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 009/2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora ***MARINEIDE FERNANDES,*** 01 (uma) diária, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, dia 10 de fevereiro de 2014, para certificação digital na Regional da SERPRO em Natal/RN, para credenciamento ao portal *ComprasNet* do Governo Federal.

Art. 2º. – O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Decreto Legislativo nº. 001/2014.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 07 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:526679C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0002/2014

Objeto Aquisição de medicamentos de uso continuo para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedoras do certame as empresas: **R C W GURGEL - EPP**– CNPJ Nº **10.538.476/0001-34** – sediada na Rua Felipe Camarão n° 1662, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340 representante legal o senhor Raimundo Wandecy Campelo Gurgel – CPF nº 915.383.784 - 34 – RG nº 1.346.401-SSP/RN, residente à Rua Felipe Camarão n° 1662 1° andar apartamento 03, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340, vencedora dos itens: 02-28-39-46-50-88 e 89 totalizando o valor total estimado de R$: **7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), PHOSPODONT LTDA.** – CNPJ Nº **04.451.626/0001-75**– sediada na Avenida Ayrton Senna n° 4148 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100 representantes legais Cleto Ferreira– CPF nº 182.324.504-87 – RG nº 164.153-SSP/RN, residente à Avenida Prudente de Morais n° 1774 – Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-510 e Ana Maria Pinheiro Ferreira inscrita no CPF sob o n° 413.273.304-15 e RG n° 717.417 – SSP/RN residente e domiciliada na Avenida Prudente de Morais n° 1774 Tirol – Natal/RN, vencedora dos itens: 04-06-13-14-15-19-22-23-26-29-30-35-36-37-41-42-44-45-48-49-51-52-55-58-59-63-65-6872-73-74-75-76-78-80-81-82-87-91-93-94-99-101-106-107-108-109-113-116-117-127-128-129-130 e 132, totalizando o valor total estimado de R$: **82.001,00 (oitenta e dois mil e um real)**, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº **40.787.152/0001-09** – sediada na Jaguarari n° 2622 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.031-100 representante legal Maria das Graças dos Santos Avelino – CPF nº 130.847.804-63 – RG nº 257.784-SSP/RN, residente à Rua Jaguarari – n° 2622, Condomínio Atlântida apartamento 401 – Lagoa Nova – Natal/RN, vencedora dos itens: 07-08-16-18-39-43-53-57-61-83-98-112-121-122-123-124-125-126 e 129, totalizando o valor total estimado de R$: **65.136,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.** – CNPJ Nº **07.055.280/0001-84.** – sediada na Rua Edmar Francisco Pereira n° 508 – Aeroporto – CEP: 59.607-240 – Mossoró/RN representante legal o Senhor Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – CPF nº 913.109.894-00 – RG nº 1.134.640-SSP/RN, residente à Rua Bianor do Lago Câmara n° 144 – Nova Betânia – Mossoró /RN, vencedora dos itens: 01- 03- 05-09-11-12-17-20-21-24-25-27-31-32-33-34-38-40-47-54-56-60-62-64-66-67-69-70-71-79-84-85-86-90-92-95-96-97-100-104-105-110-111-114-115-118-119-120 e 131, totalizando o valor total estimado de R$: **177.761,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais) e ERYMED COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ Nº **05.686.973/0001-40** – sediada na Rua dos Paiatis n° 1533 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-150 representante legal as Senhoras Ângela Maria Guilhermina RG N° 000.853.791 – SSP/RN CPF: 509.662.004-20, residente e domiciliada na Rua dos Pardais n° 90 – Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000 e Maria Ferreira Mesquita inscrita no CPF sob o n° 565.902.534-04 e RG n° 432.145 – SSP/RN residente e domiciliada na Rua do Brejo n° 26 – Amarante – São Gonçalo do Amarante – RN, vencedora dos itens: 10-102-103 e 127, totalizando o valor total estimado de R$: **5.583,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais).** A presente licitação totaliza o valor total global estimado de R$: **332.397,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais)**, Janduís – RN, 31 de Janeiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1CDDBB8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR o Senhor MACÍLIO BRITO (CPF/MF nº 030.878.414-63) do Cargo Público em comissão de Diretor da Junta do Serviço Militar– Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV - Símbolo CC3, Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:2AAB409E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2014 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA**– CNPJ Nº **09.171.533/0001-00** – sediada na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho n° 1770 Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-300 representante legal a senhora Laise Ponce Leon de Sousa – CPF nº 064.786.764-80 – RG nº 3.068.153 - SSP/PB residente à Rua Vigolvino Florentino da Costa n° 1075, apartamento 202, Manaíra – João Pessoa/PB, no valor total global de R$: **407.602,31 (quatrocentos e sete mil seiscentos e dois reais e trinta e um centavos).** A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 407.602,31 (quatrocentos e sete mil seiscentos e dois reais e trinta e um centavos).** Janduís – RN, 06 de Fevereiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:10877A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficias da Frota Municipal de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA**

PÚBLICO o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedoras do certame as empresas: **R C F SILVA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, sediada à Rua Otoni Maia, 02 – Centro – CEP 59.690-000 – Janduís/RN, representante legal o Sr. Ronnie Cezar Fernandes Silva o, CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN, vencedoras dos itens: 01- 02 – 04 – 05 – 06 – 07 - 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 -15 – 16 – 17 e 18, totalizando o valor global estimado de R$: **384.046,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta e seis reais)**, **POSTO UNIÃO NUNES LTDA. – ME** inscrito no CNPPJ sob o n° 10.013.417/0001-42 localizado na Avenida Antônio Suassuna, s/n, Centro, CEP: 59.760-000, Patu/RN, representantes legais os senhores Ronnie Cezar Fernandes Silva CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN**,** e Clenio Marcos Fernandes Bento inscrito no CPF sob o n° 721.588.244-68 e RG n° 1.244.215 – SSP/RN residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim n° 22, Centro – Almino Afonso/RN, vencedora do item: 03, totalizando o valor total estimado de R$: **97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).** A presente licitação totaliza um Valor total global estimado de R$: **481.246,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais)**,
Janduís – RN, 05 de Fevereiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C25F745D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
A Prefeitura Municipal de JAPI – RN, torna público o resultado do procedimento na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013,** cujo objeto é Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013 – Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Sitio Novo, CNPJ nº 08.160.756/0001-00, Rua José Ferreira de Lima, 46, Centro, Sítio Novo - RN; referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**. Foi Homologado e Adjudicado o extrato da Ata, em 18 de dezembro de 2013, à empresa **E. SOARES DE ARAÚJO-ME; CNPJ: 14.745.777/0001-90; Pastor Francisco Bezerra, nº. 45, Centro, Santa Cruz/RN**.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013 - PP nº 024/2013 referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.
Vigência: 12 (doze) meses
Origem do recurso: FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Valor por itens: vencedor de todos os itens; com valor Global de R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Pessoa Jurídica: E. SOARES DE ARAÚJO-ME; CNPJ: 14.745.777/0001-90; Pastor Francisco Bezerra, nº. 45, Centro, Santa Cruz/RN.
Signatários: Robson Vanderlei de Medeiros – Prefeito Municipal e Empresa: **E. SOARES DE ARAÚJO-ME; CNPJ: 14.745.777/0001-90; Pastor Francisco Bezerra, nº. 45, Centro, Santa Cruz/RN**.

JAPI, 13 de janeiro de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C9921394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 004-A/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000006/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de publicação do RGF do 2º semestre de 2013 em imprensa oficial.
FAVORECIDO.....: Departamento Estadual de Imprensa - CNPJ: 00.639.299/0001-29, no valor global de 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 29 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:0068391E

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 005/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000008/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento de material de consumo (confecção de pano para garrafão de bebedouro, panos de copa e de bandeja e toalhas de mesa) incluído o material, para a Câmara Municipal de Jardim do Seridó e seus anexos.
FAVORECIDO.....: Irailma Fernandes de Souza - CNPJ: 14.163.488/0001-82, no valor global de 400,00 (Quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:C7D7EB7B

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 006/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000009/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento serviço de manutenção e reparo da impressora e fotocopiadora Brother, modelo DCP 8080 DN com fornecimento de material.
FAVORECIDO.....: José Telmo Ribeiro Monteiro - CPF.: 219.610.004-82, no valor global de 320,00 (Trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:E28B682E

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000010/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de moto-taxista dentro do Município distribuindo ofícios, circulares, deslocamento de funcionários à serviço, demonstrativos, etc.
FAVORECIDO.....: Josean Nascimento da Costa - CPF: 083.942.754-94, no valor global de 170,00 (Cento e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:C136429B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.099-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 945/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional, para desmembrar a dotação 2007 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar no orçamento vigente.

Art. 2º. O desmembramento será da seguinte forma:

2007 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar				
Elemento de Despesa	Valor Orçado	Fonte	Valor Desmembrado	Fonte
33.90.30	16.200,00	Recursos Próprios	15.200,00	Recursos Próprios
			1.000,00	Recursos do FNDE
33.90.36	23.000,00	Recursos Próprios	15.000,00	Recursos Próprios
			8.000,00	Recursos do FNDE
33.90.39	12.000,00	Recursos Próprios	7.000,00	Recursos Próprios
			5.000,00	Recursos do FNDE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D675DA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042-A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula 437, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento da secretária acima citada, teve como finalidade tratar de assuntos referentes a educação junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, bem como, entregar ofícios no gabinete dos deputados Fátima Bezerra e Henrique Eduardo Alves.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3F893997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SILVESTRE FERNANDES JÚNIOR**, matrícula 1464, Motorista, 02 (duas) diárias, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando a importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Currais Novos/RN, durante os dias 18 e 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista em questão, foi em virtude da participação em um curso de capacitação no Caminhão Caçamba.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7676E3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula 1478, Motorista, 02 (duas) diárias, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando a importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Currais Novos/RN, durante os dias 12 e 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista em questão, foi em virtude da participação de um curso de capacitação de Operador da Pá Carregadeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D5BB7C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula 1479, Motorista, 03 (três) diárias, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando a importância de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Currais Novos/RN, durante os dias 12, 13 e 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista em questão, foi em virtude da participação de um curso de capacitação de Operador da Pá Carregadeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5C50DCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FABRÍCIO CLEMENTE SILVA**, matrícula 1493, Motorista, 02 (duas) diárias, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando a importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Currais Novos/RN, durante os dias 12 e 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista em questão, foi em virtude da participação de um curso de capacitação de Operador da Pá Carregadeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:673F5702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **WELLINGTON MATIAS DA SILVA**, matrícula 1492, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Currais Novos/RN, durante o dia 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do motorista em questão, foi em virtude da participação de um curso de capacitação do Caminhão Caçamba.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0059E621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceituam os artigos 77, inciso II, alínea "c"; e 86, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO** e na Carta da República de 1988;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 022/2014 - PMJS, de 16 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a Servidora **SHEYLLA REGINA SAMPAIO DE SENA**, matrícula nº 1363, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Pedagogo – PII.A**, da Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência retroativa a 27 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:05DA674E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 028/2014 - PMJS, de 30 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0022, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista – PA.III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:27107360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 024/2014 - PMJS, de 23 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E conceder ao Servidor **CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1511, ocupante do cargo de provimento efetivo – **Motorista – PC.I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o salário-base, com vigência retroativa a 22 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:22A14E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 002/2014 - PMJS, de 06 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E conceder a Servidora **DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA**, matrícula nº 1508, ocupante do cargo de provimento efetivo – **Técnica em Enfermagem – PD.I**, da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o salário-base, com vigência retroativa a janeiro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:43A6D90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 006/2014 - PMJS, de 13 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E conceder ao Servidor **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1478, ocupante do cargo de provimento efetivo – **Motorista – PC.I**, da Secretaria Municipal de Obras e ServiçosUrbanos, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o salário-base, com vigência retroativa a janeiro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:14BA4867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – SEMESTRE: 02/2013

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R$ 9.101.584,93	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 3.059.585,42	R$ 33,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 4.914.855,86	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 4.669.113,07	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 940.942,25	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 0,00	R$ 676.425,62
Anexo22.rpt		

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8B36CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 06/2013

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.326.127,00
PrevisãoAtualizadada Receita		14328187,82
Receitas Realizadas	1840569,08	8258767,35
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	256988,62	548691,84
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14286127
Doatação Atualizada		17834970,46
Despesas Empenhadas	1770221,91	8808959,19
Despesas Liquidadas	2097557,7	8807459,19
Superávit Orçamentário	0	0
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1770221,91	8808959,19
Despesa Liquidada	2097557,7	8807459,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9101584,93
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-109038,89	0
Resultado Primário	0	864030,53	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	457233,99	0	32025,72	425208,27
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	457233,99		32025,72	425208,27
Poder Executivo	457233,99	0	32025,72	425208,27
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0		0	0
TOTAL	457233,99	0	32025,72	425208,27

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1778424,3	25% / 18%	23,02
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	710411,61	60%	53,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar

Receita de Operação de Crédito	0		52665,4
Despesa de Capital Líquida	7464818,25		5134882,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social	0	0	0
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	2289,8
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	2675

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1552945,98	15	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AA29BECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2013 - 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	437.585,85	-
Pessoal Ativo	437.585,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	437.585,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	437.585,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.421.568,92	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,52%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	745.294,14	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	708.029,43	
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		

Nota: Durante o Exercício, Somente as Despesas Liquidadas São Consideradas Executadas. no Encerramento do Exercício, as Despesas Não Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados São Também Consideradas Executadas. Dessa Forma, Para Maior Transparência, as Despesas Executadas Estão Segregadas Em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:E1FFA3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
LGF SEGUNDO SEMESTRE 2013 - 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	437.585,85	3,52%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	745.294,14	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	708.029,43	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.905.882,70	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:55D5A1C1

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2013 - 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.789.505,55	10.288.564,88	12.421.568,92	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		14.905.882,70		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		13.415.294,43		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-

Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:74549C85

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2013 - 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.789.505,55	10.288.564,88	12.421.568,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:3BAB694A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2013 - 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.421.568,92	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	1.987.451,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.788.705,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	869.509,82	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:5E6133BA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2013 - 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(001.008) FMAS-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.451,72	14.535,49	-83,77
(001.010) FMS-FUNDO MUN DE SAUDE	244.050,92	99.486,54	144.564,38
(001.012) EDUCACAO	174.935,50	15.195,00	159.740,50
(001.112) FUNDEB	78.880,77	3.586,00	75.294,77
(001.999) CONVENIOS	222.386,31	0,00	222.386,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	734.705,22	132.803,03	601.902,19

RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	323.128,42	49.512,43	273.615,99
(001.002) PODER LEGISLATIVO	403.638,52	0,00	403.638,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	726.766,94	49.512,43	677.254,51
TOTAL (III) = (I+II)	1.461.472,16	182.315,46	1.279.156,70

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:29420E77

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2013 - 07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	4.598.043,50	37,02
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.452.941,35	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	7.080.294,28	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.905.882,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.732.745,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.987.451,03	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	869.509,82	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	274.847,26	1.279.156,70

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:04B75A5F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez	Bimestre	JAN A

	2012	Anterior	DEZ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:1DB09EC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.776.990,00	185.632,29	0,00	1.591.357,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.776.990,00	185.632,29	0,00	1.591.357,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.776.990,00 (a-d)	-185.632,29 (b)-(e+f)		-1.591.357,71 (c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:30F414F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 30/jan/2014 14h e 38m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 30/01/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:12BE8C2C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:52697786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 033/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000036/14

Processo Licitatório nº D 033/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA NO PERÍODO QUE ANTECEDE A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. CONTUDO, SERÃO UTILIZADAS AS PESQUISAS REFERENTES A COTAÇAO DE PREÇOS Nº 20140121001

Contratado(s).....: M W P DE MACEDO ME, com o valor total de R$ 2.203,55(Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), J VANDERLEY DA COSTA ME, com o valor total de R$ 1.303,69(Um Mil, Trezentos e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 04 de Fevereiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:9FE0E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 027/2014 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DOM JOSE DELGADO E WALFREDO GURGEL

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000030/14

Processo Licitatório nº D 027/2014

Objeto.....: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DOM JOSE DELGADO E WALFREDO GURGEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Contratado(s).....: JOMAR RAFAEL PENHA ME, com o valor total de R$ 6.634,94(Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos.

LAGOA NOVA - RN, 27 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:10A76214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais s outorgadas pela Legislação própria pertinente, em especial a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para o desempenho de atividades necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa estatal.
CONSIDERANDO que o ingresso no serviço público em regra se dá mediante prova seleção de provas e títulos, como muito em ensina o Texto Magno em seu art. 37, II.
CONSIDERANDO que a realização de um certame de seleção de pessoal - concurso público - por tratar de um procedimento administrativo complexo onde se requer um estudo detalhado da real necessidade de pessoal, das condições financeiras do Município, para fins de adimplemento da obrigação que será gerada, carecendo portanto, de um longo lapso temporal.
CONSIDERANDO a existência da premente necessidade de inserção pessoal no quadro do Município, sob pena de afetar setores como: saúde, educação, limpeza publica, dentre outros, fato que trará incalculáveis prejuízos a toda população.
CONSIDERANDO que o texto constitucional admite a contratação temporária de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (C.F. 37, IX);
CONSIDERANDO a existência de norma legal no ordenamento jurídico municipal com permissibilidade para o Poder Público Municipal realizar a contratação de pessoal de forma temporária
CONSIDERANDO que em homenagem aos princípios da impessoalidade e da isonomia se faz necessário adotar critérios para seleção do pessoal a ser contratado de forma temporária.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir uma Comissão para conduzir o processo de seleção simplificada visando à contratação de forma temporária de pessoal para integrar o quadro de pessoal dessa Municipalidade.
Art. 2º. O Colegiado será responsável pela condução de todos os atos destinados a formalização do certame, podendo para tal requerer a consultoria ou assessoria de profissionais especializados.
Art. 3º. A Comissão ao encerrar os trabalhos deverá enviar o resultado final até o Prefeito Municipal para suas análises devidas e a devida homologação
Art. 4º. Para integrar a Comissão ora instituída ficam nomeados Maria do Socorro Galvão Ribeiro Gomes, Erica Rodrigues Gabi e Maria Dolores Alves de Assis Silva Roberto.
Parágrafo único: A presidência da Comissão ficará a cargo de Maria do Socorro Galvão Ribeiro Gomes, ficando os demais na condição de membro.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ALEXANDREJOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Melo Neto
Código Identificador:0895BEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CARGO	**Inscrição**	**Class.**	**Candidato**	**Dt. Nasc.**
AGENTE ADMINISTRATIVO	544357	17	MILCA ANDRADE DE MORAIS	18/01/1988

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C10EF27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – FRANCISCO EVANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 05 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F0624569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2014

Dispõe sobre denominação de Rua na área Urbana da Cidade de Lajes/RN e dá outras providências conforme regulamenta a Lei nº 341 de 30 de Novembro de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data, oficializada a denominação das ruas:

· **RUA JOAQUIM JOSÉ FERNANDES**, que se inicia na Rua Projetada 04 e termina na propriedade de José Edizildo Barbosa – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA MARIA ODÍSA MARTINS DE ALBUQUERQUE,** que se inicia na Amarante e termina na propriedade de José Edizildo Barbosa – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA RAIMUNDO PEGADO DA SILVA,** que se inicia na Rua Projetada 02 e termina no com fundos do lote 12 da Rua Caraúbas – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA JOSÉ AMORIM DA COSTA,** que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Projetada 01 – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA JACINTO OLIVEIRA DA SILVA,** que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Projetada 09, extrema com Sitio Gavião – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA LUIZ TOMAZ CAVALCANTE FILHO,** que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Caraúbas – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA FRANCISCO FAUSTINO CAVALCANTI,** que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Projetada 09 extrema com Sitio Gavião – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA MAMEDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** que se inicia na Rua Projetada 01 e termina na Rua Projetada 09 extrema com Sitio Gavião – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA BENEDITO ALVES DA CRUZ,** que se inicia na Rua Projetada 05 e termina na propriedade de José Edizildo Barbosa – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA JOSÉ JACINTO FILHO,** que se inicia na Rua Coronel Manoel Câmara e termina as margens do Rio Ceará Mirim – Bairro Centro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 05 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0F074B4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0299/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de suplemento alimentar
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: EMPÓRIO NUTRI CARE – COM. ATAC. DE PROD. NUT. E HOSP. LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Suplementação Alimentar
Valor: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5EA88FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - RESULTADO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que declara DESERTO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço Nº 01/2014, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Lucrécia, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Educação durante o exercício de 2014, ficando a administração pública apta a contratar conforme inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lucrécia/RN, 06 de fevereiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3BB28959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/CONTINUAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público aos interessados que dará continuidade no dia 21 de fevereiro de 2014, as 15:00 hs, a licitação na modalidade pregão presencial nº 003/2014 – AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2014, interrompida na sessão do dia 06/01/2014 para verificação de diligência acerca de documentação apresentada na fase de credenciamento, maiores informações no Tel: (84) 3396-0178.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro. Lucrécia/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BA60B63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2014 - Contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem superficial com pavimentação da Avenida Francisco Costa e diversas outras ruas, zona urbana, deste município de Lucrécia/RN- CR nº 776064/2012/MCIDADES/CAIXA, ficaram inabilitadas as empresas: RIO GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, NUNES-EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME, R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA E RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME, todas descumpriram o item 3.2.3 letra "f" do edital, conforme consta em ata da sessão, as empresas habilitadas para a próxima fase do certame foram: A&T CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, EVIDÊNCIAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos por parte dos interessados a cerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Lucrécia/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

HELISON OLIVEIRA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:985F18C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2014 - Contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem superficial com pavimentação da Rua Bartolomeu Silva e diversas outras ruas, zona urbana, deste município de Lucrécia/RN - CR nº 779908/2012/MCIDADES/CAIXA: ficaram inabilitadas as empresas: RIO GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 3.2.3 letra "f" do edital, a empresa AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP apresentou em seu envelope de habilitação a proposta de preços, ficando inabilitada na continuidade do certame, conforme consta em ata da sessão; as empresas habilitadas para a próxima fase do certame foram: A&T CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, EVIDÊNCIAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP, KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA E RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos por parte dos interessados a cerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

HELISON OLIVEIRA
– Presidente/CPL

. Lucrécia/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EAD94191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2014, as 09:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para contratação de locação de veículos diversos no afã de atender necessidades assistenciais, de saúde pública, de infra-estrutura e administrativas no desiderato de prover a manutenção de atividades operacionais do Município de Lucrécia. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua Dos Poderes, 256 – Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3396-0178.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
– Pregoeiro.

Lucrécia/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5791ABD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2014, as 11:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para Prestação de serviços de consultoria, assessoria e processamento de dados nas prestações de contas dos programas PNAT, PNAE, PDDE do FNDE, no sistema SIGWEB neste município de Lucrécia. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua Dos Poderes, 256 – Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3396-0178.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
– Pregoeiro.

Lucrécia/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:820CEF4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2014, as 13:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para prestação de serviços de som e divulgação para os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação neste município de Lucrécia. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua Dos Poderes, 256 – Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3396-0178

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Lucrécia/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C9BE1512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, RELATÓRIOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, PLOTAGENS, DENTRE OUTRAS. A sessão pública dar-se-á no dia 20/02/2014, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, sito a Rua Justiniano da Costa, 118, Centro. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Monte das Gameleiras/RN, 07/02/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4B17B9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO -

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratada: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2014 a 31/12/2014. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2013. Rodolfo dos Anjos Felix Pontes p/ Contratante. Alexandre de Lima Gurgel Pinto p/ Contratada. Monte das Gameleiras/RN, 30/12/2013.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1F9BF28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação dos serviços profissionais da área de saúde, deste município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 09:00hs do dia 20 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD).Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site.
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho d'Água do Borges/RN, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:40819F5D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes e derivados para a manutenção dos veículos e máquinas de propriedade, deste município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 21 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD).Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site.
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho d'Água do Borges/RN, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:732C6540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0039/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de ajustes no Termo de Referência no Edital do Pregão em epígrafe, a licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa para elaboração da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ouro Branco/RN ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2014, às 13h00min. Os interessados em adquirir os respectivos Edital retificado e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:741ACA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de fevereiro de 2014, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Material de Construção para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D1954D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014-GP

PORTARIA nº 001/2014-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL e dá outras providências correlatas.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 8.666/93 que trata das Licitações e contratos públicos,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paraú para o exercício de 2014, constante dos seguintes servidores:
Ivo Havelange de Medeiros – Presidente;
Djalma Xavier Peixoto – Membro;
Francisco das Chagas Nóbrega – Membro;
Francisco Sinval Felix Peixoto – Suplente;
Antonio Carlos Peixoto – Suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4DA77ECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014

DECRETO Nº 002/2014

REGULAMENTA O INCISO II, LETRA "B", E O INCISO III, LETRA "C", PARTE FINAL, TODOS DO ARTIGO 155 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 155/2006, NO TOCANTE AO PREÇO PÚBLICO A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que o artigo 155, inciso II, letra "c", do Código Tributário do Município de Paraú, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 155/2006, prevê a cobrança, pela Fazenda Pública Municipal, de preço público quando houver a utilização dos serviços de "transporte, alimentação e vacinas a animais apreendidos ou não";
CONSIDERANDO o artigo 155, inciso III, letra "c", do Código Tributário do Município de Paraú prevê a cobrança, pela Fazenda Pública Municipal, de preço público quando houver o uso de espaços impróprios municipais para a guarda de animais;a
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 210 do Código Tributário do Município de Paraú, no tocante ao recebimento de receitas pela Administração Pública Municipal, provenientes da aplicação da Lei Complementar Municipal nº 155/2006;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal expedir os regulamentos necessários à aplicação do Código Tributário Municipal, nos termos do artigo 212 da mencionada Lei Complementar Municipal nº 155/2006;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 5º, *caput*, 7º, inciso XXII, 62 e 69, incisos II, IV, VIII, XX e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem, continuadamente, realizado melhorias de urbanização, inclusive plantio e polda de árvores;
CONSIDERANDO que, infelizmente, alguns proprietários de animais insistem em deixar seus semoventes em área urbana, à solta, com prejuízo para bens públicos e para a cidade como um todo;
CONSIDERANDO que o Município poderá cobrar preços públicos por transporte de animais, por sua vacinação e também por sua permanência em locais públicos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal dispõe do poder de polícia;
CONSIDERANDO que o interesse público e o interesse coletivo devem sempre se sobrepor ao interesse particular,
DECRETA:
Art. 1º. É proibida a permanência de animais em vias e logradouros públicos do Município de Paraú, podendo a Administração Pública Municipal, em encontrando animais nas ruas e avenidas da cidade, removê-los ao local que for designado para a respectiva apreensão, que somente será desfeita após a comprovação do pagamento das tarifas estabelecidas no Código Tributário do Município, com regulamento por este Decreto, para os serviços descritos no Anexo Único.
Art. 2º. O transporte de animais, vivos ou mortos, para a sua retirada da via pública ou para abate, cabe prioritariamente aos seus proprietários. No entanto, quando o referido transporte for realizado pela Administração Pública Municipal, será cobrada uma tarifa ao proprietário do animal, nos valores estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Para custear os serviços de apreensão e de alimentação e permanência de animais apreendidos pela Administração Pública Municipal em vias e logradouros públicos, os proprietários de animais nessa situação pagarão, a título de preço público, as tarifas previstas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 4º. Nas campanhas de vacinação de animais realizadas pela Administração Pública Municipal, com vistas à prevenção ou à cura de doenças, de interesse da coletividade, nenhuma tarifa será cobrada dos proprietários de animais, salvo se, motivadamente, a Administração Municipal justificar que não pode custear a vacinação de um grande número de animais, quando então cobrará dos proprietários de animais o valor de mercado de tais vacinas, na proporção utilizada.
Art. 5º. Na vacinação de animais apreendidos pela Administração Pública Municipal, por estarem eles nas ruas e vias públicas, que se faça necessária para a preservação da vida dos animais apreendidos e mantidos em local pertencente ao Município, será cobrado, a título de preço público, na forma de tarifa, o valor de mercado da vacina, na proporção da quantidade utilizada.
Art. 6º. O animal apreendido pela Administração Pública Municipal que for mantido em estabelecimento público destinado à permanência de animais apreendidos em vias e logradouros públicos assim permanecerá durante cinco dias, contados da data da apreensão. Após o referido prazo, e não sendo procurado por seu proprietário ou não sendo pagas as tarifas necessárias à sua liberação, o animal poderá ser abatido pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. No caso de o animal apreendido ser abatido, se ele for bovino, ovino, caprino, suíno ou outro animal de carne que habitualmente seja consumida no Município, o animal será inspecionado quanto ao seu estado de saúde, e, não sendo constatado qualquer problema de saúde que possa afetar a saúde humana, a carne do animal será destinada às unidades de ensino do Município, para reforço da merenda escolar.
Art. 7º. Para o Município realizar o transporte de animais, será emitida uma guia de transporte de animais. A guia de apreensão de animais em vias públicas e a guia de permanência de animais apreendidos em estabelecimento público serão também emitidas pelo Município antecedentemente ao pagamento das tarifas respectivas.
Art. 8º. Os valores dos preços públicos cobrados pelos serviços descritos no inciso II, letra "b", e no inciso III, letra "c", parte final, do artigo 155 do Código Tributário do Município de Paraú, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 155/2006, com regulamentação por este Decreto, serão pagos em conta específica de arrecadação de tributos do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças adotar todas as providências necessárias à mencionada arrecadação.
Art. 9º. A execução dos serviços de que trata este Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes, que poderá solicitar o auxílio de outras Secretarias Municipais, quando entender necessário.
Art. 10. Os valores previstos no Anexo Único deste Decreto serão reajustados anualmente, por Decreto do Poder Executivo Municipal, ou antes desse prazo se houver motivação econômica e financeira para tanto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Paraú-RN, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2014
ANEXO ÚNICO
TARIFAS DOS PREÇOS PÚBLICOS POR SERVIÇOS (EM REAIS)
1 – Tarifa de transporte de animais (por unidade):
R$ 10,00 (dez reais) no caso de bovinos, eqüinos, eqüídeos e animais de grande porte em geral;

R$ 5,00 (cinco reais) no caso de ovinos, caprinos, suínos e animais de menor porte em geral.
2 – Tarifa de apreensão de animais em via pública (por unidade):
R$ 20,00 (vinte reais) no caso de bovinos, eqüinos, eqüídeos e animais de grande porte em geral;
R$ 10,00 (dez reais) no caso de ovinos, caprinos, suínos e animais de menor porte em geral.
3 – Tarifa de permanência e alimentação de animais apreendidos em via pública, mantidos em local pertencente ao município (por unidade):
R$ 10,00 (dez reais) por dia no caso de bovinos, eqüinos, eqüídeos e animais de grande porte em geral;

R$ 5,00 (cinco reais) por dia no caso de ovinos, caprinos, suínos e animais de menor porte em geral.
4 – Tarifa de vacina para animais apreendidos em via pública: preço de mercado da vacina, na proporção da quantidade efetivamente utilizada.
Paraú-RN, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:16220053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 24 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	06/02/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B25862C5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): RITA DE CÁSSIA FÉLIX DE SOUZA				
CARGO: Técnica de Enfermagem				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 062.703.574-46		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Oficina de sobre Assistência Farmacêutica.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó /RN	06/02/2014	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:96BD0B42

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 26 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CARLOS MAGNO SOUSA CORDEIRO				
CARGO: Diretor Administrativo do HDJAD				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.220.674-06		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Oficina de sobre Assistência Farmacêutica.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó /RN	06/02/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E69ED1B4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 27 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JAQUELINE FERNANDES DE ARAÚJO				
CARGO: Farmacêutica				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 067.534.674-67		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Oficina de sobre Assistência Farmacêutica.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó /RN	06/02/2014	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2FF7A958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 004/2014-GP. Passagem/RN, 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhor**EDILSON AMÂNCIO LIMA**RG 2.812.628 – SSP/RN e CPF: 086.816.094-67, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretor Financeiro existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edilson Amâncio Lima
Código Identificador:B4C8FBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF 2º SEMESTRE CAMARA MUNICIPAL PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2013 - BIMESTRE 6º NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	14009082,75	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	400.592,32	2,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	840.544,97	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	798.517,72	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.810.899,30	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

IVANILDO JUNIOR VIEIRA DE MELO
CONTADOR: CRC/RN 6543-O-9

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente
CPF: 790.475.054-68

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7DECD7BA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO: Marcos A. Miranda Silva ME – **CNPJ:** 14.237.248/0001-85
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha em cilindros de 13Kg e água mineral em botijões de 20L, para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, durante o exercício de 2014.

VALOR R$: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Pedro Avelino
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a lei federal 8.666/93 de 21/06/2013 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 24 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:54B9565E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 001/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 20/02/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 001/2014 para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao Hospital e Maternidade Municipal e aos Postos de Saúde da Família (PSF) para atender as necessidades de saúde da população do município de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 06 de Fevereiro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B0C38A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 21/02/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 002/2014 para **contratação de serviços técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 06 de Fevereiro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E597B473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO a Sra. Izabel Cristina de Freitas Lopes, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:346EE568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF) o Sr. Eduardo Amorim da Silva Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Janeiro de 2014..

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C40E10C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2014 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO a Sra. Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:9B97DECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARCOS ADRIANO COSTA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores e Lei Federal 9.606/98;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: MARCOS ADRIANO COSTA – ME;
Objeto: Contrato de Licenciamento dos softwares de TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, conforme documentação anexa;
Valor Global: R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;
Data da Contratação: 03/02/2014;

Portalegre/RN, 03/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FF1DD2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 21/02/2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 004/2014, tipo Menor Preço, para que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico para confecção de Prótese Dentária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 07/02/2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:8B1005BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE ÚNICO, O LICITANTE:**COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA- CNPJ: 012.697.231/0001-85,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 07 de fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6C219BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E GABINETE, DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO **QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88**,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Rio do Fogo/RN, 07 de fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:587077DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO ,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE ÚNICO, O LICITANTE: **COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA- CNPJ: 012.697.231/0001-85 ,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F84119F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.**GABINETE**
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 003/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E GABINETE, DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88**,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E08B91CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, O LICITANTE: **COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA, CNPJ: 012.697.231/0001-85,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 07 de fevereiro de 2013.

ANNA KAROLYNE FERREIRA LOPES
Gestor do Fundo M. de Assistência Social

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:148B1A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO **QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88**,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

ANNA KAROLYNE FERREIRA LOPES
Gestor do Fundo M. de Assistência Social

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3D72BDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.
.
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE ÚNICO, O LICITANTE: **COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA, CNPJ: 012.697.231/0001-85,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A6947069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 003/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN, QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88**,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BA4ECFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, O LICITANTE: COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA**,** CNPJ: 012.697.231/0001-85**,** que apresentou a

melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D648E03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

. **RIO GRANDE DO NORTE**
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento **QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88**,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.P
Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:64E8EFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2014 FUNDO M. DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 002/2014

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 002/2014, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN,** que teve como vencedor, para o lote Único, O LICITANTE: COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA**,** CNPJ: 012.697.231/0001-85**,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 DE FEVEREIRO de 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:15AF3FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 003/2014 FUNDO M. DE SAÚDE

. **RIO GRANDE DO NORTE**
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 003/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN, QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88 **,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DB0C883A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 001/2014: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** V2net Comercio e Serviços De Internet LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.653.480/0001-43**. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de provedor de internet. **VALOR GLOBAL**: 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00O – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 10/01/2014 com prazo de execução de 12 (doze) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **TARCÍSIO NÓBREGA DE MELLO JUNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.650.150 SSP/RN e CPF nº 007.607.214-24. Testemunhas: Rosifran

Aline da Silva da Cruz, CPF: 053.478.114-47, Kagila Irene Silva de Medeiros, CPF: 053.857.154-33.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:3BE6EC46

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA N° 002/2014

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2014
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 011/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: V2net Comercio e Serviços De Internet LTDA - ME.
CNPJ: 10.653.480/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa serviços de provendo de internet.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte:** 100 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 01 – Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 10 de Janeiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:21D698C9

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA N° 003/2014

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 012/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Tim Celular S/A.
CNPJ: 04.206.050/0088-31.
OBJETO:Contratação de empresa nos serviços de telefonia móvel.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte:** 100 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 01 – Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 10 de Janeiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:E15C0444

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204003/2014

Portaria nº 204003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,
Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Sandro Balbino de Araújo, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 04 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CC4CF8ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204002/2014

Portaria nº 204002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Pedro Lucas, para atendimento especializado de urgência no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 04 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1590A1B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205001/2014

Portaria nº 205001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente:

Luiz Duarte Ferreira, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 05 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2AC1BB8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204001/2014

Portaria de diária nº 204001/2014
Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder diária ao Sr. Francisco Hélio de Macêdo, servidor deste município, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com mat. nº 765. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos junto a IV URSAP, no dia 05 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 04de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D75FF554

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205002/2014

Portaria de diária nº 205002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,
Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Luciano José de Santana, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar uma criança ao ITEP, no dia 05 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 05 de fevereiro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9A13004C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205003/2014

Portaria de diária nº 205003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,
Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária a Sra. Larissa Maria Dantas Braga, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar uma criança ao ITEP, no dia 05 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 05 de fevereiro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FCD5717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207001/2014

Portaria de diária nº 207001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião sobre registro e licenciamento de veículos ciclomotores, no dia 07 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de fevereiro de 2014.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento,
Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B9ED8FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 001/2014**, objetivando a **Contratação de serviços médicos nas diversas especialidades para atender a população do Município de Santo Antonio/RN**, em **07/02/2014,** no valor global de **R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais)** a **Clinica Edvaldo Guimarães Ltda. – CNPJ – 02.467.402/0001-26,** o valor **global** de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) a Maria do Socorro Castelo Branco Ramos – ME – CNPJ – 09.449.515/0001-48,** o valor **global** de **R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)** a **Clinica de Dermatologia Miranda Ltda. – ME – CNPJ - 08.091.541/0001-84, o** valor **global** de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) Natalcor SS – Ltda. – ME – CNPJ – 01.407.085/0001-90** e o valor **global** de **R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** a **Prolif Serviços Médicos – CNPJ – 08.711.086/0001-72.**

Santo Antonio/RN
Em 07 de fevereiro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4C7DCDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADAS: **Clinica Edvaldo Guimarães Ltda.**
CNPJ – 02.467.402/0001-26.
VALOR DO CONTRATO: R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).
Maria do Socorro Castelo Branco Ramos – ME.
CNPJ – 09.449.515/0001-48.
VALOR DO CONTRATO: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Clinica de Dermatologia Miranda Ltda. – ME.
CNPJ - 08.091.541/0001-84
VALOR DO CONTRATO: R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
Natalcor SS – Ltda. – ME.
CNPJ – 01.407.085/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
Prolif Serviços Médicos.
CNPJ – 08.711.086/0001-72.
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santo Antonio/RN
Em 07 de fevereiro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C076D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORRÇÃO A MATERIA COM O MESMO TITULO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 07/02/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2014**, objetivando a **Contratação de serviços médicos nas diversas especialidades para atender a população do Município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **22 de janeiro de 2014** às **09:00 (nove horas)** em **primeira chamada** e **05 de fevereiro de 2014** as **09:00 (nove horas)** em **segunda chamada**, teve como vencedores as empresas licitantes: **Clinica Edvaldo Guimarães Ltda. – CNPJ – 02.467.402/0001-26** com o valor **global** de **R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)** para o **Item 04, R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)** para o **Item 08, R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)** para o **Item 09, Maria do Socorro Castelo Branco Ramos – ME – CNPJ – 09.449.515/0001-48** com o valor **global** de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** para o **Item 14, Clinica de Dermatologia Miranda Ltda. – ME – CNPJ - 08.091.541/0001-84** com o valor **global** de **R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)** para o **Item 02, Natalcor SS – Ltda. – ME – CNPJ – 01.407.085/0001-90** com valor **global** de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)** para o **Item 01** e **Prolif Serviços Médicos – CNPJ – 08.711.086/0001-72** com o valor **global** de **R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para o **Item 13.** Os **Itens 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12** não houve licitante interessado, motivo pelo qual os mesmos foram declarados **desertos.**

Santo Antonio/RN
Em 06 de fevereiro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:314D8D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001/2014 - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTÔNIA VIRGÍNIA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 737.555.154-72, do cargo, bem como das respectivas funções de Vice-Diretora da **ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHACON**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.685.047/0001-97.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:6433CEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002/2014 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MEIRE MARTINS NOBRE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 567.576.544-15, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de Vice-Diretora da **ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHACON**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.685.047/0001-97.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:980F4354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de fevereiro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO para armazenar água a ser distribuída com a população citadina e rural, caso persista a situação de estiagem que perdura por, pelo menos, vinte e quatro meses, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DCCEC986

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ARLINDO PAULINO DE ARAÚJO – ME, CNPJ n.º 08.996.073/0001-97. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2014, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 27.092,50 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 008/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 016/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Arlindo Paulino de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 28 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:78F0C15A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. PEREIRA DIAS – ME, CNPJ n.º 03.385.266/0001-98. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2014, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 10.772,00 (Dez Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 008/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 016/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto José de Medeiros – pela Contratada. São Fernando/RN, 28 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9BE4AB4E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ n.º 04.578.479/0001-07.

OBJETO: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2014, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 102.364,80 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 008/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 016/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 28 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:434C77ED

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 12.005.957/0001-00. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2014, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 22.151,50 (Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 008/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 016/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Contratada. São Fernando/RN, 28 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DCEF2084

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA N° 019/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 034/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: **JOSE EVALDO DE ARAÚJO 73621145400**; OBJETO: **Contratação Direta do serviço de Instalação e Substituição de telhas de Alumínio**; Prazo para execução: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:** 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39– outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4B9D61F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO TOMADA DE PREÇO - 001/2014

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 27 de fevereiro de 2014, as 8:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, a licitação TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014, cujo Objeto: REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181,

São Miguel do Gostoso – RN, 05 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:90992B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO TOMADA DE PREÇO - 002/2014

TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 27 de fevereiro de 2014, as 10:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, a licitação TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014, cujo Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181, São Miguel do Gostoso – RN, 05 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:66553E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL RP 009/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2013 – ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 0009/2013.

128 - W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.018.761/0001-10
AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3006 – LAGOA NOVA.
NATAL/RN

Email: universalcomercialltda@yahoo.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.001.103	ÁLCOOL	CX	60	37,59	2.255,40
3	004.001.104	ÁLCOOL 500 ML EM GEL	CX	10	93,85	938,50
5	004.001.002	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE	UND	90	2,83	254,70
6	004.001.069	BACIA PLASTICA GRANDE COM CAPACIDADE DE	UND	200	9,00	1.800,00
9	004.001.072	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA DE	UND	200	20,00	4.000,00
12	004.001.068	COADOR DE CAFÉ - FLANELA GRANDE, CABO PV	UND	100	1,58	158,00
14	004.001.074	CONDICIONADOR INFANTIL 100 ml	UND	200	3,90	780,00
15	004.001.075	CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº5 POLIETILEN	PCT	100	0,90	90,00
16	004.001.106	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ml	CX	100	47,48	4.748,00
17	004.001.107	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, AP	PCT	100	2,26	226,00
19	004.002.001	COLHER DE PAU MÉDIA	UND	100	3,92	392,00
21	004.001.008	DESINFETANTE 500 ml	CX	300	19,00	5.700,00
22	004.001.108	DESODORIZADOR DE AR	UND	100	26,24	2.624,00
24	004.001.079	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM ALCA PEQUE	UND	100	4,45	445,00
25	004.001.010	ESPONJA DE LÃ AÇO	FARD	100	45,95	4.595,00
29	004.001.014	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO	CX	25	24,30	607,50
33	004.001.111	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML,	FRCO	15	48,00	720,00
34	004.001.050	LIMPADOR DESENGORDURANTE CONCENTRADO	CX	15	83,00	1.245,00
35	004.001.112	LIXEIRA DE METAL C/PEDAL, 13 lt	UND	180	49,00	8.820,00
40	004.001.114	PALITO DE DENTE C/200 UNIDADES	FARD	5	32,65	163,25
41	004.001.115	PANO ALGODÃO ALVEJADO PARA CHÃO 40X67 P	PCT	300	4,00	1.200,00
42	004.001.116	KIT 12 PANOS COPA ESTAMPAS SORTIDAS COM	PCT	100	24,90	2.490,00
43	004.001.021	PAPEL HIGIÊNICO	FARD	250	25,90	6.475,00
44	004.001.022	PASTILHA SANITÁRIA	UND	600	1,29	774,00
48	004.002.005	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETR	PCT	50	80,00	4.000,00
50	004.001.117	QUEROSENE COM 500 ML CX COM 12	CX	50	33,90	1.695,00
51	004.001.024	RODO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	UND	150	4,96	744,00
53	004.001.026	SABÃO EM PÓ 500G	UND	150	34,50	5.175,00
54	004.001.085	SABONETE INFANTIL NEUTRO EM BARRA	PCT	120	16,00	1.920,00
55	004.001.086	SABONETE DE 60G DIVERSAS FRAGÂNCIA	PCT	600	6,70	4.020,00
56	004.001.118	SACO DE LIXO 100L C/100 UNIDADES	PCT	600	10,00	6.000,00
58	004.001.120	SACO DE LIXO 50L C/100 UNIDADES	PCT	600	6,90	4.140,00
63	004.002.006	TAÇAS DE VIDRO PARA ÁGUA JOGO C/12 UNIDAD	JOGO	40	53,00	2.120,00
64	004.001.122	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MACIA,100% ALGO	UND	250	9,80	2.450,00
65	004.001.090	TOALHA DE BANHO, MACIA 100% ALGODÃO MEDI	UND	200	15,80	3.160,00
68	004.001.093	VASSOURA DE PELOS SINTETICO BOLA	UND	180	10,00	1.800,00
71	004.001.123	VASSOURA DE MATERIAL RECICLADO (GARRAFA	UND	180	4,75	855,00
					Valor Total Geral:	89.580,35

	ItemCódigo	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.001.054	ALVEJANTE 1 LTR	CX	300	11,60	3.480,00
4	004.001.066	AMACIANTE DE ROUPA 1 LT	UND	20	9,73	194,60
7	004.001.070	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UND	200	6,72	1.344,00
8	004.001.071	BACIA PLASTICA PEQUENA	UND	200	4,48	896,00
10	004.001.055	BALDE PLASTCIO RESISTENTE COM ALÇA (GRAN	UND	200	13,92	2.784,00
11	004.001.105	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1L	CX	30	33,31	999,30
13	004.001.073	COLONIA INFANTIL FRAGRÂNCIA LAVANDA DE 10	UND	200	5,23	1.046,00
18	004.001.076	COLHER DE PAU PEQUENA	UND	100	4,85	485,00
20	004.002.002	COLHER DE PAU GRANDE	UND	100	6,65	665,00
23	004.001.078	DETERGENTE LIQUIDO FRESH 500ML,CX COM 24	CX	200	20,99	4.198,00
26	004.001.011	ESPONJA DUPLA FACE 75X110 MM COM 2 UND.	PCT	500	1,15	575,00
27	004.001.012	FLANELA AMARELA 28X58	UND	500	1,30	650,00
28	009.001.048	FÓSFORO C/10 CX	MAÇO	500	1,56	780,00
30	004.002.003	GARFO DESCARTAVEL ,MATERIAL PLASTICO,APL	PCT	100	2,15	215,00
31	004.001.109	INSETICIDA DOMÉSTICO	FRCO	100	4,23	423,00
32	004.001.110	LIMPADOR COM BRILHO DILUÍVEL 500ML FRAGÂN	CX	25	43,19	1.079,75
36	004.001.080	LUSTRA MOVEIS 200ML LAVANDA	UND	13	38,09	495,17
37	004.001.113	NAFTALINA	PCT	30	11,18	335,40
38	004.001.081	OLEO LUBRIFICANTE P/MAQUINAS EMBALAGEM C	CX	5	11,45	57,25
39	004.001.082	PÁ DE METAL COM CABO LONGO PARA LIXO	UND	30	3,60	108,00
45	004.001.083	PEGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTECOM	PCT	100	1,15	115,00
46	004.001.084	PEGADOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM	PCT	100	0,70	70,00
47	004.002.004	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETR	CX	50	22,00	1.100,00
49	004.001.058	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE	CX	50	22,21	1.110,50
52	004.001.025	SABÃO EM BARRA PCT 5 UND	PCT	600	2,75	1.650,00
57	004.001.119	SACO DE LIXO 30L C/100 UNIDADES	PCT	600	5,00	3.000,00
59	004.001.087	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS DE	UND	120	4,54	544,80
60	004.001.121	SODA CAUSTICA	FRCO	180	3,60	648,00
61	004.001.088	SUPORTE DE PLASTICO PARA SABÃO EM PEDRA	UND	30	3,34	100,20
62	004.001.089	SUPORTE DE PLASTICO PARA DETERGENTE LIQU	UND	30	4,03	120,90
66	004.001.091	VASSOURA CERDAS DURAVEIS PARA PISOS DE C	UND	200	5,75	1.150,00
67	004.001.092	VASSOURA DE PALHA	UND	180	0,69	124,20
69	004.001.052	VASSOURA PIAÇAVA	UND	180	2,30	414,00
70	004.001.094	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UND	180	4,50	810,00
72	004.001.124	CERA LÍQUIDA VERMELHA 1 L ANTIDERRAPANTE	CX	20	37,72	754,40
					Valor Total Geral:	32.522,47
					Valor Total da Licitação:	122.102,82

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9348E25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2014.
INTERESSADO: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.
Assunto: Formação de registro de preço para futura Contratação de Transporte Escolar dos estudantes da rede Municipal e Estadual, transportes de Mudança Doméstica e transportes da Assistência Social.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 03/02/2014.

Número da Cotação:	00030/14	Data:	08/01/2014	Abertura:	08/01/2014
Item	Código	Descrição	Qtd.	Vr Unit.	Vr Total
1	045.002.001	LINHA 1 - TURNO MATUTINO NOTURNO:	26.460	3,30	87.318,00
2	045.002.002	LINHA 2: TURNO: MATUTINO; VESPERTINO E NOTURNO	21.000	3,30	69.300,00
3	045.002.003	LINHA 03 - TURNO MATUTINO; VESPERTINO E NOTURNO	27.510	3,30	90.783,00
4	045.002.004	LINHA 4: TURNO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	21.420	3,30	70.686,00
5	045.002.005	LINHA 5: TURNO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	21.000	3,30	69.300,00
6	045.002.006	LINHA 6: TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	12.600	3,30	41.580,00
7	045.002.007	LINHA 7: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	25.200	3,25	81.900,00
8	045.002.008	LINHA 8: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	21.420	3,30	70.686,00
9	045.003.001	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MICRO-ÔNIBUS CAP.16 A 20 PASSAGEIROS	24.000	1,07	25.680,00
10	045.004.001	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, CAP. 40 A 50	24.000	1,48	35.520,00
11	045.001.001	TRANSPORTE DE	56.000	1,85	103.600,00

		MUDANCA DOMESTICA			
VALOR TOTAL				746.353,00	

São Paulo do Potengi, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:FA4ECAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 002/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Licitação por tomada de preço nº. 002/2012 - TP. Paralização da obra de construção de uma unidade de educação infantil, situada a Rua José Pereira de Araújo, Bairro Santos Dumont. A empresa Pilar Serviços Ltda, CNPJ : Nº 05.643.776/0001-43 fica convocada a retomar, no prazo de 05 (cinco) dias, a obra paralisada acima mencionada, sob pena de rescisão contratual nos termos cláusula 11a, e, da Lei 8.666/93. São Paulo do Potengi/RN, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSÍMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:50E58485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 003/2012

Licitação por tomada de preço nº. 003/2012 - TP. Paralização da obra de construção de um espaço educativo infantil dentro do Programa Pró-Infância/MEC/FNDE – TIPO C – localizada a Rua Boa Vista, Bairro Novo Juremal. A empresa Pilar Serviços Ltda, CNPJ : Nº 05643776/0001-43 fica convocada a retomar, no prazo de 05 (cinco) dias, a obra paralisada acima mencionada, sob pena de rescisão contratual nos termos cláusula 11a e, da Lei 8.666/93.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSÍMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:100EC215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 02003/14

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 02003/14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CNPJ: 08.079.774/0001-61
CONTRATADO E VALOR: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA 03765777463;
CNPJ: 05.752.322/0001-00
O Valor da Contratação R$ 17.600,00 (dezessete mil, e seiscentos reais)
OBJETO: *A* contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de manutenção e administração da rede de computadores, indispensáveis ao funcionamento e ao bom andamento das funções de cada setor da administração municipal
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 008/2014
DATA: 06 de fevereiro de 2014.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:BE7C177A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **20/02/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para confecção de Abadás – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – ou pelo fone (0xx84) 3251-3158 - São Paulo do Potengi/RN, 07 de fevereiro de 2014 –
JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
– Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9EB1EE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 01/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 01/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA
Quantidade: 95.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - Óleo diesel
Quantidade: 130.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,310 (Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00003 - Diesel S-10
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00004 - Aditivo para radiador, embalagem contendo 200 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - Aditivo para radiador, embalagem contendo 500 ml.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - Aditivo arla 32, embalagem contendo 20 litros
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00007 - Filtro W7 MULTI 20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,150 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00008 - Filtro W934
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,250 (Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00009 - Filtro L 1064
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - Filtro PH 2821
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00011 - Filtro PH 5713
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,200 (Vinte Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - Filtro PH 4701
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,200 (Vinte Reais e Vinte Centavos).

Item: 00013 - Filtro PH 5949
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - Graxa para pino, embalagem com 20 kg
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00015 - Graxa para pino, embalagem com 1 kg
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - Graxa para pino, embalagem com 0,5 kg
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00017 - Fluido para freio e embreagem, embalagem com 500 ml.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,490 (Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - Óleo 2 tempos, embalagem com 200 ml.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - Óleo 2 tempos, embalagem com 500 ml.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00020 - Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00021 - Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00022 - Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,490 (Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,790 (Onze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - Óleo lubrificante SAE 140, embalagem com 1 litro.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00026 - Óleo lubrificante SAE 140, embalagem com 20 litros.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 169,500 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - Óleo lubrificante SAE 250, embalagem com 1 litro.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - Óleo lubrificante SAE 250, embalagem com 20 litros.
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,350 (Cento e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,390 (Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00030 - Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,450 (Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 151,000 (Cento e Cinquenta e Um Reais).

Item: 00032 - Oléo lubrificante SAE 68, embalagem com 20 litros
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 126,900 (Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - Oléo lubrificante SAE 90, embalagem com 01 litro
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Homologado para: PARELHAS GÁS LTDA, C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00034 - Oléo lubrificante SAE 90, embalagem com 20 litros
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 144,000 (Cento e Quarenta e Quatro Reais).

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4A552A5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 01/2014

CONTRATO Nº.....: 20140004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 01/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
VALOR TOTAL.....: R$ 797.365,00 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9D882C18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 02/2014

CONTRATO Nº.....: 20140013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 01/2014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL.....: R$ 32.978,20 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C89147E2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de material de construção; Valor Global: R$ 7.550.91 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos); CONTRATADOS: JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 08.386.930/0001-37, por apresentar menores preços nos itens: 02 e 03, no valor global de R$ 1.164,36 (Mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); SYSTEMA EMTERPRISE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.983.062/0001-23, por apresentar menores preços nos itens: 04,05 e 06, no valor global de R$ 3.794,55 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e a empresa JOSE DANTAS DE ARAUJO EPP, inscrita no CNPJ nº 40.794.117/0001-09 por apresentar menor preço no item: 01, no valor global de R$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais); CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

SÃO VICENTE/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3852D1BF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de

21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para "Contratação de serviços de manutenção e aquisição de componentes necessários para realização de revisão obrigatória do caminhão caçamba basculante; Valor Global: R$ 1.490,65 (Mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos); Contratado: JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA (CNPJ: 05.349.858/0001-80); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E678440C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-P

A(O) A DE M VIANA POSTO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 021/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCACAO DE VEICULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2014 às 15:45:33

Adjudicado para: CONCEITO RENT A CAR LTDA - ME, pelo menor lance
de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCACAO DE VEICULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/02/2014 às 14:30:00

Homologado para: CONCEITO RENT A CAR LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.251.136/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

RN, 04 de Fevereiro de 2014

SENADOR ELÓI DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:46F29CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2014 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 31 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Chefe de Gabinete", lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora IDALMA FERNANDES FREIRE, portadora do CPF/MF nº 671.295.874-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DDF51BCC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de Fevereiro de 2013, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Sen. Georgino Avelino/RN, 07.02.2013 .

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5F4E9CD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (RETIFICAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público que a empresa licitante Rota Sul Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. – CNPJ – 03.845.812/0001-98, protocolou recurso administrativo em 03 de Fevereiro de 2014, referente a inabilitação da empresa licitante Francisco de Sales Dantas ME – CNPJ – 08.534.562/0007-12. Sendo aberto prazo de 5 (Cinco) dias uteis para protocolo da contra razão.
Sendo julgado pela comissão permanente de licitação - CPL deste município.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de Fevereiro de 2014
DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:001CA5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 005/2013, com o objetivo Registro de preços para Aquisição de material hospitalar, medicamentos e correlatos para uso no hospital maternidade "dona teca" e para distribuição gratuita a população carente do município de serra caiada e em atendimento ambulatorial no citado hospital e nas unidades básicas de saúde deste município. O Pregão será realizado no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 06 de fevereiro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1B0FFCA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140014 DISPENSA Nº 16010001/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO MEI CNPJ: 13.809.709/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria técnica em elaboração de demonstrativo de resultado de avaliação atuarial 2014. VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.2003.33.90.39
VIGÊNCIA: da data de assinatura a 20 de Fevereiro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e Severino Gonçalves Chaves Netto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 20 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:27F2CB72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 872/2014 CONCURSO PÚBLICO

LEI Nº 872/2014.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público em nosso município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar Concurso Público, visando o preenchimento de cargos permanentes conforme especificação no quadro a seguir:

ORDEM	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Professor de. Educação Infantil	9	Ensino Superior	1.272,73	30hs.
2	Professor do Ensino Fundamental I	6	Ensino Superior	1.272,73	30hs.
3	Professor de História	1	Ensino Superior	1.272,73	30hs.
4	Professor de Educação Física	1	Ensino Superior	1.272,73	30hs.
5	Professor de Inglês	1	Ensino Superior	1.272,73	30hs.
6	Professor de Artes	1	Ensino Superior	1.272,73	30hs.
7	Professor de Matemática	1	Ensino Superior	1.272,73	30hs.
8	Professor de Português	1	Ensino Superior	1.272,73	30hs
9	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Ensino Médio	724,00	40hs.
10	Porteiro	1	Ensino Médio	724,00	40hs.
11	Psicólogo	1	Ensino Superior	1.200,00	40hs.
12	Assistente Social	1	Ensino Superior	1.200,00	30hs
13	Nutricionista	1	Ensino Superior	1.200,00	40hs.
14	Farmacêutico/Bioquímico	1	Ensino Superior	1.800,00	40hs.
15	Médico	1	Ensino Superior	6.000,00	40hs.
16	Dentista	1	Ensino Superior	2.000,00	40hs.
17	Enfermeiro	1	Ensino Superior	2.000,00	40hs.
18	Técnico de Enfermagem	2	Ensino Médio	724,00	40hs.
19	Fiscal de Obras	1	Ensino Médio	724,00	40hs.
20	Agente Administrativo	2	Ensino Médio	724,00	40hs.
21	Agente de Saúde	2	Ensino Médio	724,00	40hs.
22	Operador de Microcomputador	1	Ensino Médio	724,00	40hs.
23	Agente de Endemias	1	Ensino Médio	724,00	40hs.
24	Auxiliar de Dentista	1	Ensino Médio	724,00	40hs.
25	Operador de Máquinas Pesadas	1	Ensino Médio	724,00	40hs.
26	Fiscal de Tributos	1	Ensino Médio	724,00	40hs.
	Totais	44			

Artigo 2º. O processo seletivo a que se refere o artigo 1º será efetivado por meio de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º. Os candidatos aprovados no Processo seletivo de que trata o artigo 1º desta Lei, serão nomeados para o quadro permanente do município, na forma da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimentos Internos, bem como serão submetidos a regime estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 635 de 1998.

Artigo 4º. As nomeações dos candidatos aprovados no concurso público de provas ou provas e títulos, tratado nesta Lei dar-se-á em caráter imediato, para atendimento do serviço público municipal.
Parágrafo único – Para atendimento do interesse público, caso seja necessário, outras vagas poderão ser criadas dentro do prazo de validade do concurso público de provas ou de provas e títulos, tratado nesta Lei.

Artigo 5º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para a realização do Processo Seletivo de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 6º. Para suprir necessidades deficitárias no Orçamento Geral do Município, em decorrência do Processo Seletivo de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a realizar créditos adicionais na forma da lei, na ordem de R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 29 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:73571737

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-6º BIMESTRE/2013-(NOV/DEZ) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária **6º Bimestre/2013** **(NOV/DEZ)**		
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**

Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 22.548.380,17
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 26.438.454,78
Receitas Realizadas	R$ 3.888.577,08	R$ 21.219.652,36
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 20.824.110,59
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 22.604.605,29
Despesas Empenhadas	R$ 2.475.024,37	R$ 17.250.891,77
Despesas Liquidadas	R$ 2.475.024,37	R$ 17.250.891,77
Superavit Orçamentário	R$ 1.413.552,71	R$ 3.968.760,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 2.475.024,37	R$ 17.250.891,77
Despesas Liquidadas	R$ 2.475.024,37	R$ 17.250.891,77
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida		R$ 17.787.379,88
RECEITA/DESPESA DOS REGIME DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	%em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	R$ -	R$ (3.671.652,99)	R$ -
Resultado Primário	R$ -	R$ 2.616.874,88	R$ -

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ 507.556,09	R$ -	R$ -	R$ 534.379,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ 534.379,35	R$ -	R$ -	R$ 534.379,35
Poder Executivo	R$ 534.379,35	R$ -	R$ -	R$ 534.379,35
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ (26.823,26)	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ (26.823,26)	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a aplicar no exercício	%aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 2.216.756,32	25,00%	R$ 25,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 4.516.945,61	60,00%	R$ 73,07
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio de Referencia	10° Exercicio	20° Exercicio
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a aplicar no exercício	%aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ 2.029.127,21	15%	R$ 23,85

	%RCL	Valor Exercicio
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -

FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 1.252.964,47
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 1.602.424,88
Receitas Realizadas	R$ 307.159,39	R$ 1.602.424,88
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 3.941.635,70
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 3.726.257,86
Despesas Empenhadas	R$ 742.471,31	R$ 3.631.552,09
Despesas Liquidadas	R$ 742.471,31	R$ 3.631.552,09
Superavit Orçamentário	R$ (435.311,92)	R$ (2.029.127,21)

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 445.500,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 445.500,00
Receitas Realizadas	R$ 86.937,81	R$ 378.546,36
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 1.114.262,10
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 1.114.382,10
Despesas Empenhadas	R$ 167.526,79	R$ 679.380,05
Despesas Liquidadas	R$ 167.526,79	R$ 679.380,05
Superavit Orçamentário	R$ (80.588,98)	R$ (300.833,69)

"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 28/01/2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRC/RN - 3.864-0

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A8926D3D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2° SEMESTRE/2013 - (ÚLTIMOS 12 MESES)-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal 2° Semestre/2013 (Últimos 12 meses)		
LRF, Art. 54, Anexo XXII.		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 17.787.379,88	100%
Despesa total com pessoal - DTP	9.732.503,61	54,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.605.185,14	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.124.925,88	51%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**VALOR**	**%SOBRE RCL**
Dívida consolidada líquida	R$ 435.453,83	2,45
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 21.344.855,86	120%
GARANTIAS DE VALOR	**VALOR**	**%SOBRE RCL**
Total das garantias concedidas	R$ -	-
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 3.913.223,57	22%
OPRAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE RCL**
Operações de crédito internas e externas	R$ -	-
Operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	-
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	R$ -	16%
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	7%
RESTOS A PAGAR	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO
		EM RP 2012)
Valor total	-	-
"O Relatório de Gestão Fiscal do 1° Semestre, do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 28/01/2014		

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRC/RN - 3.864-0

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:686A3FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010013/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: ASP – AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 02.288.268/0001-04 OBJETO: prestação de serviços de locação de softwares de licitação junto a prefeitura municipal de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ 6. 000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3.3.90.39 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro 2014.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e Pedro Paulo do Nascimento Lourenço – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E8A83F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita do Município de Serra Caiada, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à todos os interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio da empresa NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social, para selecionar pessoal para o exercício temporário de funções na estrutura administrativa do município conforme QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO MENSAL presente no edital, a saber: **Nível Superior**: Pedagogo, 30 vagas, 30 horas/semana, R$ 1.000,00 graduado, R$ 1.200,00 especialista **- Nível Médio**: Auxiliar Operacional, 10 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00; **Nível Fundamental**: Vigia: 1 vaga, 40 horas/semana, R$ 724,00, Merendeira: 2 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00, ASG: 10 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00; Porteiro: 1 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00. O processo se dará por Análise de Currículos, Psicotestes e Entrevistas para Nível Superior e de Psicotestes e Entrevistas para os Níveis Fundamentais e Médio. As inscrições acontecerão em 11/02/2014 das 8:00hs às 17:00 hs na Escola de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, Rua Joao Camilo de Andrade SN, Centro, Serra Caiada, CEP: 59.245-000, Rio Grande do Norte. O edital na íntegra encontra-se disponível no site do Núcleo de Desenvolvimento Social. www.nds.org.br.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:ABED83B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social, CNPJ: 04.656.212/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional na área de educação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I. VALOR: R$ 7. 450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.049. VIGÊNCIA: da data de assinatura a 06 de Abril de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e Lindaval Maria França da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 06 de Fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C4831F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0063/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Adriana Enéas Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BF3D46AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0064/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Deoclécio Marques de Lucena, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, buscar o paciente Erinaldo Lima, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D5B7C8EE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0036/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GIVANILDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 023.232.584-78, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.583.165 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D9AA678B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0037/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.527.107 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 020.345.954-75, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, durante o gozo de Licença Maternidade da Srª Audicleide Jassiara dos Santos Araújo Medeiros, conforme a Portaria nº 0031/2014, o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:488D2693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PROMULGAÇÃO DE EMENDAS À LEI Nº 012/2013
APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN, **DECRETOU** e eu, **Rubens Gomes Ferreira,** *PRESIDENTE*, promulgo as seguintes emendas a lei: 012/2013.
Promulgação parcialmente vetada pelo prefeito.
A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, rejeitou o veto e manteve os dispositivos aprovados pela câmara municipal.
Faço saber que a câmara municipal rejeitou o veto e manteve as emendas e eu, **Rubens Gomes Ferreira**, *PRESIDENTE* promulgo as seguintes emendas de acordo com a lei orgânica deste município.
Ementa:

Emenda Aditiva Modificativa nº 002/2013
Emenda Aditiva Modificativa nº 003/2014
Emenda Aditiva Modificativa nº 004/2013
Emenda Aditiva Modificativa nº 005/2013
Emenda Modificativa nº 004/2013
Emenda Modificativa nº 005/2013

Severiano Melo-RN, 24 de janeiro de 2014

Câmara Municipal de Severiano Melo

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8763DBBD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, datado do dia 05 de fevereiro de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite nº 001/2014, ao licitante **Francisco Aylton Freitas de Carvalho/CNPJ: 17.468.326/0001-40**, com o valor global de R$ 38.500,00 (trinta oito mil quinhentos reais), conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Severiano Melo/RN, 05 de fevereiro de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:062354C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, e com a homologação do resultado da Licitação – Modalidade: Convite nº 001/2014, ao licitante **Francisco Aylton Freitas de Carvalho/CNPJ: 17.468.326/0001-40**, com o valor global de R$ 38.500,00 (trinta oito mil quinhentos reais), venho **ADJUDICAR** o objeto do certame ao mesmo, autorizando a emissão do Contrato.

Severiano Melo/RN, 05 de fevereiro de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8A1B5BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014001 MODALIDADE CONVITE

CONTRATO Nº 2014001.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo/RN
CONTRATADO: Francisco Aylton Freitas de Carvalho CNPJ: 17.468.326/0001-40
OBJETO: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil, visando o pleno atendimento as exigências do TCE/RN, durante o exercício de 2014.
MODALIDADE: Convite;
VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (trinta oito mil quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos**: 100-Fonte Livre.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

Severiano Melo-RN 06/02/2014

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CA4B6B55

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 002/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, datado do dia 05 de fevereiro de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite nº 002/2014, ao licitante **Francisco Rafael Regis Oliveira/CPF: 050.812.994-05**, com o valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Severiano Melo/RN, 05 de fevereiro de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:EB1C51B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 002/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, e com a homologação do resultado da Licitação - Convite nº 002/2014, ao licitante **Francisco Rafael Regis Oliveira/CPF: 050.812.994-05**, com o valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), venho **ADJUDICAR** o objeto do certame ao mesmo, autorizando a emissão do Contrato.

Severiano Melo/RN, 05 de fevereiro de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B8F267BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014002 MODALIDADE CONVITE

CONTRATO Nº 2014002.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo/RN
CONTRATADO: Francisco Rafael Regis Oliveira CPF: 050.812.994-05
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica, no âmbito do direito administrativo municipal, durante o exercício de 2014.
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Convite;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recursos**: 100-Fonte Livre.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

Severiano Melo-RN 06/02/2013

Câmara Municipal de Severiano Melo

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:0D0E3BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PHOSPODONT LTDA, referente à Aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C605764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: PHOSPODONT LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EDD07B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: viagem(ns) a Natal/RN, no dia 07 de Fevereiro de 2014, Para tratar de assunto do interesse do município na Área de Saneamento Básico ,junto a FUNASA.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 07 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BE54554A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
NOVEMBRO-DEZEMBRO 2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Exercício: 2013 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
Despesas Com Pessoal	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.225.334,71	20.400,00
Pessoal Ativo	13.225.334,71	20.400,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do rt. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	354.615,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	108.158,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	246.457,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	12.870.719,51	20.400,00
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)	21.319.044,38	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	60,47	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	11.512.283,97	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	10.872.712,63	

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:16EDFCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE JANEIRO-DEZEMBRO 2013

ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)		15.025.000,00	15.025.000,00	13.695.117,37	91,14
Impostos		965.000,00	965.000,00	550.819,63	57,07
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		7.000,00	7.000,00	42.338,32	604,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		14.053.000,00	14.053.000,00	13.101.959,42	93,23
Da União		12.020.000,00	12.020.000,00	10.713.108,35	89,12
Do Estado		2.033.000,00	2.033.000,00	2.388.851,07	117,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.360.000,00	2.360.000,00	2.279.069,57	96,57
Da União para o Município		2.360.000,00	2.360.000,00	2.279.069,57	96,57
Do Estado para o Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		(2.810.600,00)	(2.810.600,00)	(2.461.365,33)	0,00
TOTAL		14.574.400,00	14.574.400,00	13.512.821,61	92,71
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	% ((d+e)/c)x100

				PROCESSADOS (e)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d +e)/V (d+e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.360.000,00	2.360.000,00	2.279.069,57	0,00	96,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.360.000,00	2.360.000,00	2.279.069,57	0,00	96,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	(2.360.000,00)	(2.360.000,00)	(2.279.069,57)	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	CANCELADO EM 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUICIONAL (V - VI) / I		(16,64)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/ total (g+h))x100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:0569B8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público inscrito no **CNPJ sob o nº 01.018.697/0001-16**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG. 3288584-3735001 e CPF nº 369.122.474-15, residente e domiciliado no sítio Pará Velho, 9790 – zona rural - Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL – LTDA,** com sede na Rua Coronel Jose Guimarães, nº 63 **CNPJ nº 11.556.869/0001-33**, neste ato representada por seu representante legal o Srº **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado Rua Aeroporto de Corumbá, Nº 271 – Emaus – Parnamirim-RN, CEP: 59.149.296, **CPF nº 404.595.984-15** e **RG 574402**, doravante denominado **CONTRATADA,** já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de Novembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O presente contrato terá sua vigência até o dia 30 de Setembro de 2014, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo referente ao contrato original, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Exercício: 2014
Unidade orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de Assinatura.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Dezembro de 2013

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:1A067FB3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público inscrito no **CNPJ sob o nº 01.018.697/0001-16**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG. 3288584-3735001 e CPF nº 369.122.474-15, residente e domiciliado no sítio Pará Velho, 9790 – zona rural - Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA - ME**, com sede Av. Abel Cabral, nº 813 – Nova Parnamirim, **CNPJ:** 04.867.082/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, **MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado Rua das Alagoas, 69 – Nova Panamirim – Parnamirim – RN, **CPF 350.789.794-68** e **CRC 6743-0**, doravante denominado **CONTRATADA,** já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de Novembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O presente contrato terá sua vigência até o dia 30 de Setembro de 2014, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo referente ao contrato original, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Exercício: 2014
Unidade orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de Assinatura.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Dezembro de 2013

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:B3342B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 002/2014

ESTADO DO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNCIPAL DE TOUROS
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Resolução nº 002/2014

Estabelece a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, cria cargos em comissão e estabelece a remuneração destes na Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal terá a seguinte composição:

I – 01 de Controlador;
II – 01 de Secretário Executivo Administrativo;
III – 01 de Tesoureiro;
IV – 01 de Assessor de Gabinete
V - 08 de auxiliar administrativo I
VI – 03 de auxiliar administrativo II

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos em comissão objeto dessa Resolução são de livre nomeação por ato do Presidente da Câmara

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos referenciados no Artigo primeiro, perceberão a título de Vencimentos em comissão conforme estabelece a seguir:

I – 01 de Controlador; R$ 2.000,00
II – 01 de Secretário Executivo Administrativo; R$ 1.100,00
III – 01 de Tesoureiro; R$ 1.000,00
IV – 01 de Assessor de Gabinete R$ 900,00
V - 08 de auxiliar administrativo I R$ 800,00
VI – 03 de auxiliar administrativo II R$ 750,00

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos em comissão a que se refere a presente resolução serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Touros.

Art. 5º - Os ocupantes dos cargos em comissão a que se refere a presente resolução correrão por conta do orçamento anual da Câmara Municipal de Touros.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução da presente resolução correrão por conta do orçamento anual da Câmara.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2014.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

VIRGÍLIO HENRIQUE M. DA CÂMARA FELIPE DE SOUZA FRANÇA
Vice-Presidente 1º Secretário

MARINALVA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:87D12D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri,116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

PORTARIA Nº 017/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Exonerar o senhor Pedro Farias França , CPF nº 393.350.464-34, do cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo I da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2014

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:55495D90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri,116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

PORTARIA Nº 018/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Nomear o senhor Pedro Farias França , CPF nº 393.350.464-34, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2014 de 27 de janeiro de 2014.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2014.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:501ACABF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **22/07/2013**, venho REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a dispensa de licitação, objetivando a Contratação dos Serviços de Assessoria no Setor de Licitações e Contratos, elaborar minutas de editais de contratos, elaborar pareceres prévios nas diversas modalidades, análise, julgamento e instrução de recursos interpostos, acompanhamentos e elaboração de defesas contra-argumentos, acompanhamento e elaboração de termos de referencias, pelo valor global de **R$ 7.91500** (sete mil novecentos e quinze reais), em nome da **FUC – Fundação Ensino Universitário e Apoio Comunitário**, CNPJ nº **10.867.240/0001-41**. Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 22 de julho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9DC740D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN.
CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos destinados à manutenção dos serviços do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado e diversos Postos de Saúde dos distritos deste município.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 2.448.423,20 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 17/10/2013 a 17/10/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 025/2013, do município de Ceará-Mirim/RN, Art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

ASSINATURAS:

GABRIEL DELANNE MARINHO.
pelo contratado.

VERUSKA DE SOUZA FONSECA.
pelo contratante

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:E3DF23AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **26/09/2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para

Prestação de Serviços de Publicidade, pelo valor estimativo de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), em favor do **Departamento Estadual de Imprensa - DEI**, CNPJ nº **00.639.299/0001-29**, Fundamentado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 26 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:ED91ED17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO.
DATA/HORA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014 – 09:00 (NOVE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR), DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.
TOUROS, 07 DE JANEIRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial - Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:DC63B8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

PROCESSO Nº 0138/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino, deste município de Upanema/RN para o exercício de 2014.
Aos 05 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.
Vencedor(es)
ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.252.751/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.
ALAINE JESSICA BEZERRA- CNPJ: 19.521.834/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.
ANTONIO ARLINDO BEZERRA DE FRANÇA- CPF: 596.108.674-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 22.840,80 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.
ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.270.168/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)**.
ANTONIO DA SILVA SOARES- CNPJ: 19.541.686/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R$ 37.884,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.
FRANCINALDO SEBASTIÃO DA SILVA- CNPJ: 19.273.134/0001-0, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.
FRANCISCO LEANDRO DA PENHA- CNPJ: 19.541.560/0001-8, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R$ 15.965,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.
FRANKLEUDO MOURA DOS SANTOS- CNPJ: 18.277.430/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de **R$ 26.125,20 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.
GENIVAN JOSÉ BEZERRA- CNPJ: 18.153.242/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R$ 31.497,84 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.
JOAO DE DEUS FREIRE - CNPJ: 19.269.863/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 18.622,20 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO- CNPJ: 19.551.081/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 42.213,60 (quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**.
JOSÉ ROMILDO DA SILVA- CPF: 778.202.824-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R$ 45.707,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)**.
JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS- CNPJ: 19.576.752/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R$ 50.635,20 (cinqüenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
JULIMAR BATISTA SOARES - ME- CNPJ: 13.265.959/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 14, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 241.716,36 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.
KALIANE LOPES DOS SANTOS - CNPJ: 19.269.062/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 11.316,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais)**.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.534.407/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.
SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.532.919/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R$ 23.055,12 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.
WIGNA DE SOUZA GABRIEL- CNPJ: 19.629.148/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8 ; totalizando o valor de **R$ 79.170,40 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**.
WILSON BARRETO GONDIM- CNPJ: 19.566.362/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 18.184,32 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Upanema/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A796E89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2014/SMS

PORTARIA Nº 019/2014/SMS – UPANEMA, 7 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **HUDSON COSTA BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital Regional de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 11 de fevereiro de 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 7 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8A5416D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 009/2014, objetivando **a aquisição de computadores e impressoras, bem como a contratação de serviços de manutenção com reposição de peças nos diversos equipamentos de informática das secretarias da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 20/02/2014, às 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2FFF730B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2014, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, sendo: limpeza de vias públicas municipais, com o fornecimento da mão-de-obra e maquinário adequado para a execução dos serviços de limpeza e manutenção manual com o recolhimento e remoção adequada dos resíduos nos seguintes locais: praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas, prédios públicos municipais e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários, assim como poldação de arvores e recolhimento dos resíduos, foi considerada vencedora do certame a empresa: **PINGO DÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.629.055/0001-89**; conforme mapa de apuração anexo aos autos – Viçosa/RN, 03 de fevereiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:13341621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, sendo: limpeza de vias públicas municipais, com o fornecimento da mão-de-obra e maquinário adequado para a execução dos serviços de limpeza e manutenção manual com o recolhimento e remoção adequada dos resíduos nos seguintes locais: praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas, prédios públicos municipais e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários, assim como poldação de arvores e recolhimento dos resíduos**, que teve como empresa vencedora: **PINGO DÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.629.055/0001-89** a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 04 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:62770F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2014

Portaria 046/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar uma sala, localizada no prédio da prefeitura situada na Rua Jose Calazans nº 169, para funcionamento e realizações das respectivas atividades dos Conselhos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 08 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:BA5F25FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Programa - Exercício de 2014							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 29, Data: 26/11/2012		
ORGÃO 01 PODER LEGISLATIVO							
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL							
SUB UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA	01.031.0001.1002.0000						29.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.600,00	
4 INVESTIMENTOS					29.600,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	29.600,00			
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000						377.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						377.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					273.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	241.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	6.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	35.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO	01.124.0002.2004.0000						147.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						127.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					97.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL						554.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO- GP							
SUB UNIDADE 01 G P							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	04.061.0005.2005.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.121.0003.1003.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	04.121.0003.2002.0000						264.000,00
PREFEITO							
3 DESPESAS CORRENTES						240.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					103.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					137.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	25.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.000,00	
4 INVESTIMENTOS					24.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.124.0003.1004.0000						20.000,00
P/CONTROLE							
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO	04.124.0003.2004.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO- GP							
SUB UNIDADE 01 G P							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO	04.124.0003.2004.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL						559.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 02 SEC.MUN DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E DES.INTEGRADO-SEMADP							
SUB UNIDADE 01 S E M A D A P							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Equipamentos e Veículos	04.122.0004.1005.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
PGTO DE CONTRIB. P/ FORMAÇÃO DO PATRIMONIO	04.122.0141.0122.0000						150.800,00
DO SERV PUBLICO-PASEP							
3 DESPESAS CORRENTES						150.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.800,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	150.800,00			
FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E	04.122.0141.2003.0000					1.068.000,00	
PLANEJAMENTO							
3 DESPESAS CORRENTES						1.068.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					487.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	74.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					581.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	80.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	28.000,00			
Contibuições Associações e Segurança	04.122.0141.2006.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
Pagamento De Precatórios	04.122.0141.2007.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	110.000,00			
TOTAL						1.358.800,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							

UNIDADE 03 SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMFIT							
SUB UNIDADE 00 SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	04.123.0142.1006.0000						53.800,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					30.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.800,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					23.800,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	23.800,00			
FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE FINANÇAS E	04.123.0142.2030.0000						359.000,00
TRIBUTAÇÃO							
3 DESPESAS CORRENTES						349.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					264.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	43.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	11.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL						412.800,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA							
SUB UNIDADE 01 S M U S A							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	10.301.0007.2022.0000						277.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						272.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					162.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	45.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	82.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
FUNCION DO PROG NA AREA ESPECIFICA DE	10.301.0007.2023.0000						207.000,00
ATENÇÃO BÁSICA-PAB-FIXO							
3 DESPESAS CORRENTES						197.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					172.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	10.301.0007.2027.0000						824.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						814.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					716.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	146.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	180.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	65.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BÁSICA	10.301.0007.2028.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							

UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA							
SUB UNIDADE 01 S M U S A							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BÁSICA	10.301.0007.2028.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	10.301.0007.2029.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						390.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PLAN SUS	10.301.0007.2031.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						97.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					97.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						43.000,00	
4 INVESTIMENTOS					43.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	38.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLMAC	10.301.0007.2034.0000						225.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						222.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	85.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					137.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	34.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QLFAR	10.301.0007.2041.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA							
SUB UNIDADE 01 S M U S A							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QLFAR	10.301.0007.2041.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO CER	10.301.0007.2044.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						137.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					107.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.000,00	
4 INVESTIMENTOS					23.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	23.000,00			
MANUTENÇÃO DE OUTROS RECURSOS DO SUS	10.301.0007.2194.0000						81.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						51.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS	10.302.0007.1015.0000						160.000,00
UNIDADES DE SAUDE							
4 DESPESAS DE CAPITAL						160.000,00	
4 INVESTIMENTOS					160.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	160.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.302.0007.1016.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0007.2013.0000					1.273.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.253.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA							
SUB UNIDADE 01 S M U S A							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0007.2013.0000					1.273.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.253.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					327.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	37.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					926.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	130.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	133.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	188.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	10.302.0007.2038.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00			
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.302.0007.2070.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES	10.304.0007.2024.0000						230.000,00
COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS							
3 DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					145.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	95.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA							
SUB UNIDADE 01 S M U S A							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES	10.304.0007.2024.0000						230.000,00
COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			

MAN.DO PROG.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE	10.305.0007.2025.0000						95.000,00
DOENÇAS-BVGLS							
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						4.462.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEDEC							
SUB UNIDADE 01 F M E							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE	12.361.0008.1012.0000						50.000,00
ENSINO- 40%							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.REFORMA OU AMPL.DE ESCOLASE DEMAIS	12.361.0008.1013.0000						180.000,00
UNIDADES DE ENSINO-F M E							
4 DESPESAS DE CAPITAL						180.000,00	
4 INVESTIMENTOS					180.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos - F M E	12.361.0008.1021.0000						35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	35.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação	12.361.0008.1023.0000						10.000,00
Municipal - 40%							
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FUNCIONAMENTO DO ENS FUND FINANCIADO C/ REC	12.361.0008.2009.0000						720.000,00
DO FUNDEB 40%							
3 DESPESAS CORRENTES						715.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					385.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	265.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
FUNCIONAMENTO DO ENS FUND FINANCIADO C/ REC	12.361.0008.2011.0000					1.080.000,00	
DO FUNDEB 60%							
3 DESPESAS CORRENTES						1.080.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.060.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	748.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	240.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	52.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEDEC							
SUB UNIDADE 01 F M E							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DO ENS FUND FINANCIADO C/ REC	12.361.0008.2011.0000					1.080.000,00	
DO FUNDEB 60%							
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	12.361.0008.2035.0000						24.000,00
NA ESCOLA-PDDE							
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
Manutenção do Ensino FUNDAMENTAL	12.361.0008.2040.0000						785.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						755.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					380.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	170.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					375.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	90.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	55.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	30.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL	12.361.0008.2043.0000						80.000,00
ALFABETIZADO-BRALF							
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.000,00			
MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL	12.361.0008.2045.0000						90.000,00
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEDEC							
SUB UNIDADE 01 F M E							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL	12.361.0008.2045.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO QSE	12.361.0008.2046.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	12.361.0008.2047.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT DO SABERES DA TERRA	12.361.0008.2048.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	16.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			

AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	12.361.0008.2049.0000						53.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						53.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	13.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEDEC							
SUB UNIDADE 01 F M E							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	12.361.0008.2049.0000						53.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						53.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
Manutenção do Ensino Médio	12.362.0008.2050.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
Manutenção do Ensino Profissional	12.363.0008.2051.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção do Ensino Superior	12.364.0008.2052.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	12.365.0008.1016.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEDEC							
SUB UNIDADE 01 F M E							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	12.365.0008.1016.0000						10.000,00
Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e	12.365.0008.1024.0000						50.000,00
demais Unidades de Ensino Infantil							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Manutenção do Ensino Infantil	12.365.0008.2053.0000						295.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						290.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					190.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	

4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	5.000,00			
Manutenção do Programa da MERENDA-Inf.	12.365.0008.2054.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
Manutenção do Programa do P N A T-Infantil	12.365.0008.2055.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos	12.366.0008.2056.0000						50.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	17.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEDEC							
SUB UNIDADE 01 F M E							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos	12.366.0008.2056.0000						50.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção do Ensino Especial	12.367.0008.2057.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	17.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONST. REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	13.392.0009.1014.0000						60.000,00
CULTURAIS E BIBLIOTECA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais	13.392.0009.2058.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
TOTAL						4.492.400,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS							
SUB UNIDADE 01 S E M A S S							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa do Idoso	08.241.0006.2010.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						170.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA ASSIST.AO PORT.DE DEFICIENCIAS	08.242.0006.2018.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e adolescente	08.243.0006.2014.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PROG PROJOVEM	08.243.0006.2066.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FUNCION DO PROG DE ERRADIC DO TRABALHO	08.243.0006.2090.0000						220.000,00
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS							
SUB UNIDADE 01 S E M A S S							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INFANTIL-PETI(PVMC)							
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0006.1008.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
Construção,Reforma ou Ampliação de Cooperativas e	08.244.0006.1009.0000						80.000,00
Rádios Comunitários							
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
Construção,Reforma ou Ampliação de Unidades	08.244.0006.1010.0000						60.000,00
Assistenciais							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo	08.244.0006.1011.0000						60.000,00
Uso							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE DA PRO-INFANCIA	08.244.0006.1060.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANC PELO IGD	08.244.0006.2015.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS							
SUB UNIDADE 01 S E M A S S							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANC PELO IGD	08.244.0006.2015.0000						280.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FUNCIONAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	08.244.0006.2017.0000						52.000,00
E HORTAS COMUNITÁRIAS							
3 DESPESAS CORRENTES						52.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	14.000,00			
FUNC. DO CONS. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO	08.244.0006.2019.0000						80.000,00
IDOSO							
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA IGD/SUAS	08.244.0006.2036.0000						225.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						215.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS FIN.A PESSOAS FÍSICAS	08.244.0006.2037.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	15.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	43.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	12.000,00			
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS							
SUB UNIDADE 01 S E M A S S							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	08.244.0006.2039.0000						195.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						185.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FUNC.DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0006.2072.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						370.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					130.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			

OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			3.3.90.10.00	10.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES A UNIDADES ASSISTENCIAIS	08.244.0006.2082.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
Contribuições			3.3.90.41.00	15.000,00			
FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A	08.244.0006.2087.0000						190.000,00
FAMILIA E AO IDOSO-PAIF							
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	30.000,00			

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS							
SUB UNIDADE 01 S E M A S S							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A	08.244.0006.2087.0000						190.000,00
FAMILIA E AO IDOSO-PAIF							
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONST DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO P/	08.331.0006.1028.0000						30.000,00
PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	08.331.0006.2016.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS	08.481.0075.1031.0000						82.700,00
POPULARES							
4 DESPESAS DE CAPITAL						82.700,00	
4 INVESTIMENTOS					82.700,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	82.700,00			
Programa de Habitação Popular Rural	08.481.0075.2026.0000						109.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						99.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					99.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS	08.482.0075.1031.0000						100.000,00
POPULARES							
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS							
SUB UNIDADE 01 S E M A S S							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA	08.482.0075.2020.0000						115.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
TOTAL						3.223.700,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,AGRICULTURA,M.AMBIENTE E URBAN							
SUB UNIDADE 01 S E M O A M							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.RECUP.OU MELHOR.DE PAVIMENTAÇÃO DE	15.451.0010.1025.0000						50.000,00
RUAS,AVENIDAS,E ARBORIZAÇÃO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.RECUP.MELHO.DE PRAÇAS,PASSAGEM	15.451.0010.1027.0000						50.000,00
MOLHADAS,CANTEIROS,E CENTROS							
ADMINISTRATIVOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Extensão da Rede Elétrica	15.451.0010.1029.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos	15.452.0010.1030.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção da Secretaria de Obras	15.452.0010.2062.0000						615.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						591.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					175.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	170.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					416.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	100.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	55.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						24.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					24.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	24.000,00			
Aquisição de Equipamento e Mat.Permanente	15.692.0011.1035.0000						19.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						19.000,00	
4 INVESTIMENTOS					19.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	19.000,00			
Desenvolvimento do Comércio Municipal	15.692.0011.2068.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						190.000,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,AGRICULTURA,M.AMBIENTE E URBAN							
SUB UNIDADE 01 S E M O A M							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Desenvolvimento do Comércio Municipal	15.692.0011.2068.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						190.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	52.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	9.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	52.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15.782.0016.1003.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO E/OU CONSERTO DE ESTRADAS,	15.782.0016.1040.0000						69.600,00
PONTES E/OU CANAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						69.600,00	
4 INVESTIMENTOS					69.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	69.600,00			
Manutenção dos Serviços de Transportes	15.782.0016.2064.0000						89.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						89.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.400,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE	17.511.0202.1017.0000						38.000,00
SANEAMENTO RURAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						38.000,00	
4 INVESTIMENTOS					38.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	38.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE SANEAMENTO RURAL	17.511.0202.2060.0000						32.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
CONST E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	17.512.0203.1020.0000						68.000,00
BASICO NA SEDE DO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						68.000,00	
4 INVESTIMENTOS					68.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	68.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,AGRICULTURA,M.AMBIENTE E URBAN							
SUB UNIDADE 01 S E M O A M							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	17.512.0203.1020.0000						68.000,00
BASICO NA SEDE DO MUNICIPIO							
MANUT.DOS SERV.SANEAMENTO URBANO	17.512.0203.2061.0000						72.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						72.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	48.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
Manutenção e Proteção do Meio Ambiente	18.541.0022.2063.0000						352.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						282.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					82.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	52.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	20.000,00			
CONST.REC.AMP.DE POÇOS,CILIOS,MERCADO	20.605.0012.1007.0000						40.000,00
PÚBLICO,MATADOUROS,E CISTERNAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
Aquisição de Equipamento e Mat.Permanente	20.605.0012.1035.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manut.da Secretaria de Agricultura com incen tivo Geral a	20.605.0012.2067.0000						180.000,00
Agricultura Municipal							
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,AGRICULTURA,M.AMBIENTE E URBAN							
SUB UNIDADE 01 S E M O A M							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut.da Secretaria de Agricultura com incen tivo Geral a	20.605.0012.2067.0000						180.000,00
Agricultura Municipal							
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	do militar		3.3.90.08.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	20.000,00			

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA	20.605.0012.2084.0000						274.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						274.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					274.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	94.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
TOTAL						2.229.300,00	
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEMELET							
SUB UNIDADE 01 S E M E L T							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Infra-Estrutura das Potencialidades Turíticas Locais	04.695.0014.1036.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Mnutenção da Secretaria Turismo	04.695.0014.2069.0000						275.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						205.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
CONST.AMPL.E REFORMA DE CAMPO DE	27.812.0105.1038.0000						60.000,00
FUTEBOL.GINÁSIO ESPORTIVO,QUADRA,CENTRO DE							
LAZER ETC...							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos	27.812.0105.1039.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	27.812.0105.2059.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						318.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					267.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	135.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00			
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEMELET							
SUB UNIDADE 01 S E M E L T							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	27.812.0105.2059.0000						320.000,00
TOTAL						715.000,00	
ORGÃO 99 EXTRA ORÇAMENTARIA							
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
SUB UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						200.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						200.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	200.000,00			
TOTAL						200.000,00	

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1702C3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2013 - 01

JOSE DA PENHA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.678.196,32	0,00
Pessoal Ativo	4.678.196,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	80.152,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	70.652,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.500,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.598.043,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.598.043,50	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.421.568,92
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	37,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	7.452.941,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	7.080.294,28
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>	6.707.647,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:7E8EF50F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2013 - 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(001.008) FMAS-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA	0,00	14.535,49	0,00	22.762,00	-83,77	0,00
(001.010) FMS-FUNDO MUN DE SAUDE	0,00	99.486,54	0,00	146.221,26	144.564,38	0,00
(001.012) EDUCACAO	0,00	15.195,00	0,00	0,00	159.740,50	0,00
(001.112) FUNDEB	0,00	3.586,00	0,00	0,00	75.294,77	0,00
(001.999) CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	222.386,31	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	132.803,03	0,00	168.983,26	601.902,19	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	49.512,43	0,00	105.864,00	273.615,99	0,00
(001.002) PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	403.638,52	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	49.512,43	0,00	105.864,00	677.254,51	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	182.315,46	0,00	274.847,26	1.279.156,70	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A74EA2A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE % JAN A DEZ 2013 %				SALDO A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.349.171,94	12,50	12.421.568,92	66,08	6.375.581,08
RECEITAS CORRENTES	14.214.590,00	14.214.590,00	2.349.171,94	16,53	12.421.568,92	87,39	1.793.021,08
RECEITA TRIBUTARIA	575.000,00	575.000,00	33.967,55	5,91	130.842,55	22,76	444.157,45
Impostos	560.000,00	560.000,00	33.922,58	6,06	130.797,58	23,36	429.202,42
Taxas	15.000,00	15.000,00	44,97	0,30	44,97	0,30	14.955,03
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	15.997,89	16,00	75.332,05	75,33	24.667,95
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	15.997,89	16,00	75.332,05	75,33	24.667,95
RECEITA PATRIMONIAL	25.500,00	25.500,00	9.515,73	37,32	33.267,99	130,46	-7.767,99
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.500,00	23.500,00	9.515,73	40,49	33.267,99	141,57	-9.767,99
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
Receita de Serviços	3.140,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.405.450,00	13.405.450,00	2.279.188,98	17,00	11.847.449,48	88,38	1.558.000,52
Transferências Intergovernamentais	12.795.450,00	12.795.450,00	2.279.188,98	17,81	11.140.687,66	87,07	1.654.762,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	706.761,82	115,86	-96.761,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.500,00	105.500,00	10.501,79	9,95	334.676,85	317,23	-229.176,85
Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações e Restituições	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Receita da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	10.501,79	13,13	334.676,85	418,35	-254.676,85
RECEITAS DE CAPITAL	4.582.560,00	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.560,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.512.560,00	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512.560,00
Transferências Intergovernamentais	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.862.560,00	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.560,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.349.171,94	12,50	12.421.568,92	66,08	6.375.581,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.349.171,94	12,50	12.421.568,92	66,08	6.375.581,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.797.150,00	18.797.150,00	2.349.171,94	12,50	12.421.568,92		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:2715491F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.597.150,00	18.597.150,00	1.880.626,38	11.886.423,95	2.120.623,24	11.611.576,69	274.847,26	100,00	63,92	6.710.726,05
Legislativa	638.500,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00
Ação Legislativa	638.500,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00
Administração	1.574.500,00	2.445.200,00	218.150,17	1.756.188,84	253.012,17	1.716.432,84	39.756,00	14,77	71,82	689.011,16
Administração Geral	1.141.000,00	2.154.700,00	208.650,17	1.691.238,84	243.512,17	1.651.482,84	39.756,00	14,23	78,49	463.461,16
Administração Financeira	433.500,00	290.500,00	9.500,00	64.950,00	9.500,00	64.950,00	0,00	0,55	22,36	225.550,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.271.570,00	40.070,76	416.863,76	59.704,76	394.101,76	22.762,00	3,51	32,78	854.706,24
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	800,00	8.074,00	800,00	3.874,00	4.200,00	0,07	40,37	11.926,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	244.000,00	0,00	48.620,73	0,00	48.620,73	0,00	0,41	19,93	195.379,27
Assistência Comunitária	1.124.000,00	1.007.570,00	39.270,76	360.169,03	58.904,76	341.607,03	18.562,00	3,03	35,75	647.400,97
Previdência Social	703.000,00	251.000,00	15.827,10	102.292,54	15.827,10	102.292,54	0,00	0,86	40,75	148.707,46
Previdência Básica	703.000,00	251.000,00	15.827,10	102.292,54	15.827,10	102.292,54	0,00	0,86	40,75	148.707,46
Saúde	3.879.000,00	5.294.400,00	539.863,40	3.844.192,17	684.954,26	3.697.970,91	146.221,26	32,34	72,61	1.450.207,83
Atenção Básica	3.785.500,00	5.200.900,00	539.863,40	3.841.037,17	684.954,26	3.694.815,91	146.221,26	32,31	73,85	1.359.862,83
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	3.155,00	0,00	3.155,00	0,00	0,03	6,31	46.845,00
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Educação	4.827.150,00	4.807.050,00	713.652,50	3.300.131,00	707.702,50	3.279.783,00	20.348,00	27,76	68,65	1.506.919,00
Ensino Fundamental	4.503.150,00	4.119.050,00	641.064,65	2.871.282,20	635.114,65	2.850.934,20	20.348,00	24,16	69,71	1.247.767,80
Educação Infantil	283.500,00	462.500,00	45.257,67	242.445,72	45.257,67	242.445,72	0,00	2,04	52,42	220.054,28
Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	225.500,00	27.330,18	186.403,08	27.330,18	186.403,08	0,00	1,57	82,66	39.096,92
Cultura	374.500,00	254.500,00	5.000,00	17.450,00	5.000,00	17.450,00	0,00	0,15	6,86	237.050,00
Difusão Cultural	374.500,00	254.500,00	5.000,00	17.450,00	5.000,00	17.450,00	0,00	0,15	6,86	237.050,00
Urbanismo	1.490.500,00	1.791.000,00	235.319,52	1.401.931,92	273.209,52	1.370.001,92	31.930,00	11,79	78,28	389.068,08
Infra-Estrutura Urbana	573.000,00	518.000,00	101.827,50	282.098,65	101.827,50	282.098,65	0,00	2,37	54,46	235.901,35
Serviços Urbanos	917.500,00	1.273.000,00	133.492,02	1.119.833,27	171.382,02	1.087.903,27	31.930,00	9,42	87,97	153.166,73
Saneamento	511.000,00	28.500,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,01	4,93	27.094,64
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	1.405,36	0,00	1.405,36	0,00	0,01	12,78	9.594,64
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Agricultura	1.104.000,00	955.930,00	38.479,96	451.730,40	46.949,96	440.580,40	11.150,00	3,80	47,26	504.199,60
Promoção da Produção Animal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Defesa Sanitária Animal	180.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Abastecimento	200.000,00	136.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.970,00
Extensão Rural	709.500,00	726.460,00	38.479,96	451.730,40	46.949,96	440.580,40	11.150,00	3,80	62,18	274.729,60
Comércio e Serviços	800.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Turismo	800.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Comunicações	77.500,00	73.500,00	3.292,74	14.069,12	3.292,74	14.069,12	0,00	0,12	19,14	59.430,88
Administração Geral	45.500,00	41.500,00	1.721,48	8.087,36	1.721,48	8.087,36	0,00	0,07	19,49	33.412,64
Telecomunicações	32.000,00	32.000,00	1.571,26	5.981,76	1.571,26	5.981,76	0,00	0,05	18,69	26.018,24
Energia	130.000,00	173.000,00	25.471,51	138.540,58	25.471,51	138.540,58	0,00	1,17	80,08	34.459,42
Energia Elétrica	130.000,00	173.000,00	25.471,51	138.540,58	25.471,51	138.540,58	0,00	1,17	80,08	34.459,42
Transporte	185.000,00	185.000,00	7.900,00	152.720,00	7.900,00	150.040,00	2.680,00	1,28	82,55	32.280,00
Transporte Rodoviário	185.000,00	185.000,00	7.900,00	152.720,00	7.900,00	150.040,00	2.680,00	1,28	82,55	32.280,00
Desporto e Lazer	572.000,00	336.500,00	6.900,00	96.120,55	6.900,00	96.120,55	0,00	0,81	28,56	240.379,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Desporto Comunitário	572.000,00	336.500,00	6.900,00	96.120,55	6.900,00	96.120,55	0,00	0,81	28,56	240.379,45
Encargos Especiais	355.000,00	305.000,00	30.698,72	192.787,71	30.698,72	192.787,71	0,00	1,62	63,21	112.212,29
Outros Encargos Especiais	355.000,00	305.000,00	30.698,72	192.787,71	30.698,72	192.787,71	0,00	1,62	63,21	112.212,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.597.150,00	18.597.150,00	1.880.626,38	11.886.423,95	2.120.623,24	11.611.576,69	274.847,26	100,00	63,92	6.710.726,05

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:44AACC80

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 30/jan/2014 14h e 33m'' Portaria Nº 637 de 2012					

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C48F99CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.191.090,00	2.339.656,21	12.388.300,93	0,00
Receita Tributária	575.000,00	33.967,55	130.842,55	0,00
IPTU	50.000,00	7.171,86	24.751,88	0,00
ISS	300.000,00	15.444,17	79.931,96	0,00
ITBI	30.000,00	5.690,00	5.890,00	0,00
IRRF	180.000,00	5.616,55	20.223,74	0,00
Taxas	15.000,00	44,97	44,97	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	100.000,00	15.997,89	75.332,05	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	15.997,89	75.332,05	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.500,00	9.515,73	33.267,99	0,00
(-)Aplicações Financeiras	23.500,00	9.515,73	33.267,99	0,00
Transferências Correntes	13.405.450,00	2.279.188,98	11.847.449,48	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	610.000,00	0,00	706.761,82	0,00
FPM	5.634.000,00	1.210.965,36	5.230.858,31	0,00
ICMS	1.125.000,00	194.555,44	1.000.950,61	0,00
IPVA	48.000,00	2.200,72	71.590,39	0,00
ITR	4.000,00	139,29	1.357,42	0,00
Outras Transferências Correntes	5.984.450,00	871.328,17	4.835.930,93	0,00
Demais Receitas Correntes	108.640,00	10.501,79	334.676,85	0,00
Dívida Ativa	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	104.140,00	10.501,79	334.676,85	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.582.560,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.862.560,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.512.560,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.703.650,00	2.339.656,21	12.388.300,93	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.820.160,00	2.074.740,14	11.425.944,40	274.847,26	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.133.500,00	767.823,73	4.678.196,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	0,00	18.800,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.646.660,00	1.306.916,41	6.728.947,22	274.847,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.780.160,00	2.074.740,14	11.407.143,54	274.847,26	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.776.990,00	45.883,10	185.632,29	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.566.990,00	28.556,00	106.594,12	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	1.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	1.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	110.000,00	15.827,10	75.038,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.666.990,00	30.056,00	110.594,12	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.647.150,00	2.104.796,14	11.792.584,92		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	56.500,00	234.860,07	595.716,01		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 30/jan/2014 14h e 34m" Portaria Nº 637 de 2012						

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:3DFDAE1F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:2790B338

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	563.500,00	563.500,00	33.922,58	130.797,58	23,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	7.171,86	24.751,88	47,60
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	7.171,86	24.751,88	49,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.500,00	30.500,00	5.690,00	5.890,00	19,31
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.690,00	5.890,00	19,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	15.444,17	79.931,96	26,56
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	15.444,17	79.931,96	26,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	5.616,55	20.223,74	11,24
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	5.616,55	20.223,74	11,24
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.506.000,00	8.506.000,00	1.691.375,13	7.813.315,10	91,86
2.1 - Cota-Parte FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	1.445.006,67	6.469.685,62	91,96

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	1.444.640,63	6.467.489,39	92,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.000,00	5.000,00	366,04	2.196,23	43,92
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	243.194,25	1.251.187,96	89,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	249,20	1.256,46	20,94
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	174,08	1.696,68	33,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	2.750,93	89.488,38	149,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.069.500,00	9.069.500,00	1.725.297,71	7.944.112,68	87,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	3.209,12	12.197,34	2,16
6.1 - Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	3.209,12	12.197,34	304,93
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	564.000,00	564.000,00	3.209,12	12.197,34	2,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.695.200,00	1.695.200,00	283.314,96	1.507.553,22	88,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.401.000,00	1.401.000,00	234.041,31	1.238.827,31	88,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	48.638,81	250.237,35	89,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	49,84	251,31	20,94
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	34,79	339,26	33,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	550,21	17.897,99	149,15
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.139.500,00	3.139.500,00	465.317,19	2.484.459,83	79,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.137.000,00	3.137.000,00	464.889,05	2.482.166,78	79,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	428,14	2.293,05	91,72
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.441.800,00	1.441.800,00	181.574,09	974.613,56	67,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.011.500,00	1.889.500,00	264.409,67	1.655.025,06	0,00	87,59
13.1 - Com Educação Infantil	171.500,00	355.500,00	45.257,67	242.445,72	0,00	68,20
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.000,00	1.534.000,00	219.152,00	1.412.579,34	0,00	92,08
14. OUTRAS DESPESAS	1.125.500,00	1.008.500,00	116.737,67	714.485,35	0,00	70,85
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.125.500,00	1.008.500,00	116.737,67	714.485,35	0,00	70,85
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.137.000,00	2.898.000,00	381.147,34	2.369.510,41	0,00	81,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	66,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	28,76
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	4,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.267.375,00	2.267.375,00	431.324,43	1.986.028,17	87,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.500,00	462.500,00	45.257,67	242.445,72	0,00	52,42
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	283.500,00	462.500,00	45.257,67	242.445,72	0,00	52,42
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	171.500,00	355.500,00	45.257,67	242.445,72	0,00	68,20
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.828.000,00	3.748.900,00	612.399,56	2.777.867,34	20.348,00	74,64
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.965.500,00	2.542.500,00	335.889,67	2.127.064,69	0,00	83,66

24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	862.500,00	1.206.400,00	276.509,89	650.802,65	20.348,00	55,63
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.111.500,00	4.211.400,00	657.657,23	3.020.313,06	20.348,00	72,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	974.613,56
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.293,05
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	976.906,61
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.063.754,45
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	515.650,00	515.650,00	50.045,27	259.469,94	0,00	50,32
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	556.500,00	436.500,00	40.877,27	223.950,54	0,00	51,31
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.072.150,00	952.150,00	90.922,54	483.420,48	0,00	50,77
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.072.150,00	952.150,00	90.922,54	483.420,48	0,00	50,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	248,44	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.482.166,78	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.365.924,41	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	2.365.924,41	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.293,05	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	118.783,86	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:9C4B64FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.000,00	566.000,00	130.797,58	23,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	24.751,88	49,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.890,00	19,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	79.931,96	26,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	20.223,74	11,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.511.000,00	8.511.000,00	7.813.315,10	91,80
Cota-Parte do FPM	7.035.000,00	7.035.000,00	6.469.685,62	91,96
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	1.696,68	33,93
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	89.488,38	149,15
Cota-Parte do ICMS	1.405.000,00	1.405.000,00	1.251.187,96	89,05
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.256,46	20,94
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.077.000,00	9.077.000,00	7.944.112,68	87,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.666.000,00	1.666.000,00	1.603.191,92	96,23
Provenientes da União	1.572.000,00	1.572.000,00	1.595.436,15	101,49
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	7.755,77	193,89
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	205.524,00	41,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	44,97	3,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.167.500,00	2.167.500,00	1.808.760,89	83,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.552.000,00	5.044.400,00	3.827.359,17	75,87	3.681.137,91	72,97
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	836.000,00	1.187.000,00	964.855,36	81,29	964.855,36	81,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.716.000,00	3.857.400,00	2.862.503,81	78,00	2.716.282,55	74,21
DESPESAS DE CAPITAL	327.000,00	250.000,00	16.833,00	6,73	16.833,00	6,73
Investimentos	327.000,00	250.000,00	16.833,00	6,73	16.833,00	6,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.879.000,00	5.294.400,00	3.844.192,17	72,61	3.697.970,91	69,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.879.000,00	5.294.400,00	3.844.192,17	72,61	3.697.970,91	69,85

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	48,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.652.578,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.785.500,00	5.200.900,00	3.841.037,17	99,92	3.694.815,91	99,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	3.155,00	0,08	3.155,00	0,09
Vigilância Epidemiológica	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.879.000,00	5.294.400,00	3.844.192,17	100,00	3.697.970,91	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:2C4B1178

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:01BC30E8

GABINETE DO PREFEITO
LRF 6º BIMESTRE 2013-14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.797.150,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	18.797.150,00-
Receitas Realizadas	2.349.171,9-4	12.421.568,92-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	18.797.150,00-
Créditos Adicionais	-	0,00-
Dotação Atualizada	-	18.797.150,00-
Despesas Empenhadas	1.880.626,3-8	11.886.423,95-
Despesas Líquidadas	2.120.623,2-4	11.886.423,95-
Superavit Orçamentário	-	535.144,97-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.880.626,3-8	11.886.423,95-
Despesas Líquidadas	2.120.623,2-4	11.886.423,95-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	12.421.568,92-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	870.563,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.063.754,45	<25%/18%>	25,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.655.025,06	60%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	185.632,29	1.591.357,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 30/jan/2014 14h e 41m" Portaria Nº 637 de 2012				

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:1F8B1914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 008/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2013 – ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 0008/2013.

Licitação: 000008/13 PREGÃO PRESENCIAL
32 - C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA
CNPJ: 15.052.431/0001-79
AV. MOEMA TINÔCO DA CUNHA LIMA, 3025 – PAJUÇARA NATAL/RN
Email: mercantilpopular13@hotmail.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Qt	Vlr Unit	Vlr Total
2	006.006.010	AZEITONA VERDE EM CAROÇO PACOTE COM 400	KG	10	3,78	37,80
3	006.001.003	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 400 G	KG	700	4,79	3.353,00
5	006.001.043	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO	UND	150	1,78	267,00
7	006.001.002	ALHO	KG	150	8,98	1.347,00
9	006.001.032	AVEIA EM FLOCOS FINOS	KG	200	3,58	716,00
13	006.001.065	BATATA PALHA	KG	500	11,89	5.945,00
14	006.001.008	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	2.500	3,65	9.125,00
16	006.001.066	CAFÉ TORADO E MOÍDO PCT DE 250GR	KG	300	7,99	2.397,00
22	006.001.070	CARNE MOÍDA, MÚSCULO, VERDE.	KG	6.000	4,19	25.140,00
29	006.001.013	COLORIFICO	KG	150	2,79	418,50
31	006.001.073	ERVILHA E MILHO VERDE LATA COM 500GR.	KG	500	5,49	2.745,00
32	006.001.074	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 370G.	LTR	300	3,19	957,00
36	006.001.038	FLOCOS DE MILHO 500G	KG	3.500	1,15	4.025,00
40	006.001.080	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM C/200GR	KG	200	12,17	2.434,00
44	006.001.083	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR.	KG	3.500	2,17	7.595,00
49	006.001.084	MILHO PARA PREPARO DE MANGUZÁ, PCT COM 5	KG	200	1,49	298,00
52	006.001.086	PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE	KG	20.000	3,89	77.800,00
61	006.001.026	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE DE 40	KG	500	3,13	1.565,00
63	006.001.092	RAPADURA PRETA C/ 400GR	KG	100	2,14	214,00
64	006.001.093	REFRIGERANTE DE COLA DE 2 LITROS	UND	1.800	2,25	4.050,00
69	006.001.097	SALSICHA HOT-DOG	KG	500	3,97	1.985,00
70	006.001.098	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EMBALAGE LTR	200	2,37	474,00	
Valor Total Geral:						152.888,30

128 - W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.018.761/0001-10
AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3006 – LAGOA NOVA NATAL/RN
Email: universalcomercialltda@yahoo.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qt	Vlr Un	Vlr Total
4	006.001.064	AÇÚCAR TRITURADO DE 1 KG	KG	4.500	1,59	7.155,00
8	006.001.006	ARROZ POLIDO PARBOLIZADO TIPO 1	KG	4.500	1,95	8.775,00
15	006.001.009	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK	KG	2.500	3,67	9.175,00

17	006.001.046	CALDO DE GALINHA CX/24 X 19G - 2 TABLETES	CX	150	4,79	718,50
18	006.003.001	CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA	KG	3.000	9,47	28.410,00
20	006.001.068	CARNE DE 2ª COM OSSO, VERDE.	KG	3.000	6,95	20.850,00
21	006.001.069	CARNE DE CHARQUE, SALGADA, CURADA DESSE	KG	3.000	9,48	28.440,00
28	006.002.010	COENTRO	KG	2.500	0,45	1.125,00
30	006.001.049	CREME DE LEITE	LTR	600	5,00	3.000,00
33	006.001.075	FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE C/ FERMENTO	KG	300	1,88	564,00
34	006.001.076	FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE S/FERMENTO	KG	300	1,75	525,00
35	006.001.036	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	1.000	2,97	2.970,00
41	006.001.081	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/200GR.	KG	2.000	11,44	22.880,00
46	006.001.044	MARGARINA VEGETAL COM SAL C/ 500G	KG	700	4,16	2.912,00
50	006.001.085	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL	LTR	600	3,19	1.914,00
60	006.001.091	PRESUNTO DE PERU	KG	500	12,99	6.495,00
62	006.007.001	QUEIJO MUSSARELA(FATIADO)	KG	500	12,98	6.490,00
65	006.001.094	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 2 LITROS	UND	1.800	2,07	3.726,00
66	006.001.095	REFRIGERANTE DE LARANJA DE 2 LITROS	UND	1.800	2,09	3.762,00
68	006.001.096	SAL REFINADO DE 1ª QUALIDADE, IODADO C/ 1 K	KG	430	0,43	184,90
71	006.001.099	TEMPERO PARA CARNE, LEGUMES E ARROZ VER	KG	100	9,98	998,00
75	006.001.050	LEITE CONDENSADO 250ML	LTR	200	4,62	924,00
Valor Total Geral:						161.993,40

Licitação: 000008/13 PREGÃO PRESENCIAL
166 - QUALLITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.806.399/0001-04
AV. CAPITÃO MOR-GOUVEIA, 3005 – CANDELÁRIA ll BOX 1 E 1A MP V NATAL/RN
Email: qualityltda@hotmail.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.006.007	ABACAXI	KG	2.000	0,85	1.700,00
6	006.002.011	ALFACE LISA	MOLH.	250	0,74	185,00
10	006.006.002	BANANA	KG	4.000	0,99	3.960,00
11	006.006.009	BATATA DOCE	KG	2.000	1,18	2.360,00
12	006.002.006	BATATA INGLESA	KG	2.000	1,69	3.380,00
19	006.001.067	CARNE DE 1ª SEM OSSO, VERDE.	KG	250	11,89	2.972,50
23	006.002.005	CEBOLA BRANCA, MÉDIA	KG	2.000	1,74	3.480,00
24	006.002.004	CENOURA MÉDIA	KG	2.000	1,64	3.280,00
25	006.001.071	CHÁ EM CAIXA COM 10 PACOTES DE 20GR.	KG	30	9,80	294,00
26	006.002.007	CHUCHU MÉDIO	KG	900	1,20	1.080,00
27	006.001.072	CÔCO SECO, GRANDE	KG	300	0,80	240,00
37	006.001.077	JERIMUM CABOCLO, MÉDIO	KG	60	1,59	95,40
38	006.001.078	JERIMUM DE LEITE, MÉDIO	KG	60	1,59	95,40
39	006.001.079	LARANJA PÊRA, GRANDE, LISA.	KG	3.000	1,38	4.140,00
42	006.001.082	MACAXEIRA	KG	1.200	2,09	2.508,00
43	006.006.005	MAÇÃ NACIONAL DE 1ª, BOA QUALIDADE	KG	500	3,18	1.590,00
45	006.006.003	MAMÃO FORMOSA, GRANDE.	KG	1.200	0,80	960,00
47	006.006.006	MELANCIA	KG	1.200	0,65	780,00
48	006.006.004	MELÃO ESPANHOL, MÉDIO.	KG	1.200	1,20	1.440,00
51	006.001.021	OVOS DE GALINHA TIPO A GRANDE BRANCO	KG	12.000	4,88	58.560,00
53	006.003.009	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO.	KG	5.000	6,23	31.150,00
54	006.002.002	PIMENTÃO VERDE GRANDE	KG	500	1,60	800,00
55	006.001.024	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	1.000	3,65	3.650,00
56	006.001.087	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA	KG	1.000	2,63	2.630,00
57	006.001.088	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ	KG	1.000	3,54	3.540,00
58	006.001.089	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ	KG	1.000	2,65	2.650,00
59	006.001.090	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	KG	1.000	2,61	2.610,00
67	006.002.008	REPOLHO BRANCO, MÉDIO.	KG	60	2,05	123,00
72	006.002.001	TOMATE SM 16, GRAÚDO	KG	2.000	2,08	4.160,00
73	006.001.100	UVA PASSA S/ CAROÇO EMBALAGEM COM 200G	KG	5	9,00	45,00
74	006.001.059	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM C/500 ML.	LTR	200	0,68	136,00
Valor Total Geral:						144.594,30
Valor Total da Licitação:						459.476,00

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:DA4A68F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 007/13

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2013 – ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços
estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 0007/2013.

Licitação: 000007/13 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1
32 - C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA
CNPJ: 15.052.431/0001-79
AV. MOEMA TINÔCO DA CUNHA LIMA, 3025 – PAJUÇARA
NATAL/RN
Email: mercantilpopular13@hotmail.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	006.001.013	COLORIFICO	KG	200	1,89	378,00
10	006.001.002	ALHO	KG	47	10,99	516,53
20	006.001.026	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE DE 40	KG	3.550	4,59	16.294,50

22	006.001.027	SAL REFINADO IODADO	KG	480	0,69	331,20
					Valor Total Geral:	17.520,23

92 - J AZEVEDO & FATIMA LTDA – ME
CNPJ:41.005.588./0001-53
RUA BENTO URBANO, 64 – CENTRO
SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Email:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	006.001.031	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 COM FERMENTO ENRI	KG	50	2,19	109,50
15	006.002.003	JERIMUM DE LEITE	KG	2.410	1,10	2.651,00
19	006.001.025	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE	KG	81	7,90	639,90
					Valor Total Geral:	3.400,40

128 - W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.018.761/0001-10
AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3006 – LAGOA NOVA
NATAL/RN
Email: universalcomercialltda@yahoo.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.008	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	4.450	3,38	15.041,00
2	006.001.005	ARROZ- PARABOLIZADO POLIDO TIPO 2 LONGO F	KG	6.480	1,89	12.247,20
3	006.001.006	ARROZ POLIDO PARBOLIZADO TIPO 1	KG	2.700	1,95	5.265,00
5	006.001.009	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK	KG	4.450	2,90	12.905,00
6	006.002.005	CEBOLA BRANCA, MÉDIA	KG	2.500	1,75	4.375,00
7	006.002.004	CENOURA MÉDIA	KG	3.790	1,69	6.405,10
9	006.001.062	AÇUCAR REFINADO	KG	15.060	1,67995	25.300,00
11	006.001.015	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA	KG	7.380	1,25	9.225,00
14	006.001.030	FLOCOS DE CEREAIS TRIGO/CEVADA/AVEIA	KG	636	6,78	4.312,08
16	006.001.018	LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	7.790	11,19	87.170,10
17	006.001.020	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	LTR	1.638	3,19	5.225,22
23	006.001.028	TEMPERO CASEIRO COMPLETO	LTR	600	2,49	1.494,00
24	006.003.001	CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA	KG	790	9,49	7.497,10
25	006.001.037	FARINHA DE MANDIOCA PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.225	2,67	11.280,75
27	006.001.021	OVOS DE GALINHA TIPO A GRANDE BRANCO	KG	3.400	5,49	18.666,00
28	006.001.003	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 400 G	KG	1.488	6,35	9.448,80
					Valor Total Geral:	235.857,35

166 - QUALLITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.806.399/0001-04
AV. CAPITÃO MOR-GOUVEIA, 3005 – CANDELÁRIA ll
BOX 1 E 1A MP V
NATAL/RN
Email: qualityltda@hotmail.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	006.002.006	BATATA INGLESA	KG	2.300	1,70	3.910,00
13	006.003.015	CORTES DE FRANGO CONGELADO - PEITO	KG	9.990	5,87	58.641,30
18	006.001.019	MACARRÃO ESPAGUETTE FINO	KG	12.100	2,17	26.257,00
21	006.002.008	REPOLHO BRANCO, MÉDIO.	KG	2.160	2,45	5.292,00
26	006.001.023	POLPA DE TOMATE	KG	1.384	3,05	4.221,20
29	006.001.101	POLPA DE FRUTAS/ SABORES VARIADOS.	KG	29.200	2,15	62.780,00
					Valor Total Geral:	161.101,50
					Valor Total da Licitação:	417.879,48

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:6EEBB1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 020/13

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.248.215/0001-42
Praça Monsenhor Expedito, Nº86 - Centro – CEP: 59.460-000 – Fone: 3251-4925
e-mail: smssaopaulodopotengi@rn.gov.br
INTERESSADO: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos Psicotrópicos.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 19/04/2013.

Licitação: 000020/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
51 - PHOSPODONT LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.001	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	12.000	0,23	2.760,00
2	008.001.062	AMITRIPTILINA 25 MG/ CX COM 100 UND.	CPR	144.000	0,08	11.520,00
3	008.001.086	BIPERIDENO 2MG	CPR	60.000	0,09	5.400,00
4	008.001.087	BROMAZEPAM 3MG	CPR	60.000	0,04	2.400,00

6	008.001.063	CARBAMAZEPINA 200MG BL. C/10CP CX/200	CPR	48.000	0,10	4.800,00
8	008.001.068	CARBAMAZEPINA CR 200MG	CPR	12.000	0,80	9.600,00
9	008.001.069	CARBAMAZEPINA CR 400MG	UND	12.000	1,62	19.440,00
10	008.001.089	CARBAMAZEPINA SUSP 2% FR 100ML	FRCO	1.200	6,75	8.100,00
13	008.001.195	CLOBAZAM 20 MG	CPR	1.200	0,78	936,00
14	008.001.092	CLOMIPRAMINA SR 25MG	CPR	12.000	0,50	6.000,00
15	008.001.093	CLONAZEPAM 2MG/CX C/20 UND.	DRAG	20.000	0,08	1.600,00
16	008.001.094	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML FRCO/20ML	FRCO	480	1,44	691,20
17	008.001.099	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	60.000	0,15	9.000,00
19	008.001.117	CLORPROMAZINA GTS 4% FRCO/20ML	FRCO	360	4,25	1.530,00
23	008.001.276	DIAZEPAM INJ	CPR	100	0,39	39,00
25	008.001.102	FENOBARBITAL 100MG CX / 100 COMP	CPR	48.000	0,05	2.400,00
26	008.001.210	FENOBARBITAL GTS 4% FRCO/20ML	FRCO	1.200	1,62	1.944,00
27	008.001.277	FENOBARBITAL INJ 200MG/ML	UND	120	1,10	132,00
28	008.001.103	FLOUXETINA 20MG	CPR	72.000	0,06	4.320,00
31	008.001.104	HALOPERIDOL 5MG BL. C/10 CP CX/200	CPR	48.000	0,09	4.320,00
33	008.001.114	HALOPERIDOL GTS 0,2% FR -20ML	FRCO	480	2,37	1.137,60
35	008.001.106	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	48.000	0,39	18.720,00
36	008.001.107	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX/200 COMP	CPR	36.000	0,13	4.680,00
38	008.001.278	LORAZEPAM 1MG	CPR	500	0,21	105,00
39	008.001.254	NITRAZEPAM 5MG	CPR	2.400	0,14	336,00
41	008.001.109	OXCARBAZEPINA 6% FR 100ML	FRCO	240	22,05	5.292,00
42	008.001.110	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	12.000	0,89	10.680,00
43	008.001.108	OXCRBAZEPINA 300MG	CPR	18.000	0,47	8.460,00
44	008.001.202	PERICIAZINA 1% FR/20ML	FRCO	240	6,98	1.675,20
45	008.001.203	PERICIAZINA 4% FR/20ML	FRCO	240	13,53	3.247,20
48	008.001.095	TIORIDAZINA 100MG	CPR	7.200	0,72	5.184,00
49	008.001.064	TIORIDAZINA 50MG	CPR	7.200	0,48	3.456,00
					Total Geral:	159.905,20

81 – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.001.088	BROMAZEPAM 6MG	CPR	36.000	0,06	2.160,00
7	008.001.275	CARBAMAZEPINA 400MG GEN. C/500 C/500 UNI	CX	36.000	0,15	5.400,00
11	008.001.090	CARBONATO DE LÍTICO 300MG CX/500COMP	CPR	48.000	0,11	5.280,00
12	008.001.091	CITALOPRAM 20MG	CPR	24.000	0,42	10.080,00
18	008.001.098	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	72.000	0,15	10.800,00
20	008.001.065	CODEÍNA+PARACETAMOL (30 + 500MG)	CPR	7.200	0,72	5.184,00
21	008.001.100	DIAZEPAM 10MG	CPR	72.000	0,04	2.880,00
22	008.001.066	DIAZEPAM 5MG	CPR	24.000	0,03	720,00
24	008.001.101	FENITOÍNA 100MG	CPR	18.000	0,08	1.440,00
30	008.001.113	HALOPERIDOL 1MG	UND	24.000	0,09	2.160,00
32	008.001.105	HALOPERIDOL DECANOATO INJ	F/AMP	240	5,50	1.320,00
34	008.001.067	IMIPRAMINA 25MG	CPR	2.880	0,07	201,60
37	008.001.070	LEVOMEPROMAZINA GTS FR/20ML	FRCO	720	6,85	4.932,00
40	008.001.115	PAROXETINA 20MG	CPR	4.800	0,42	2.016,00
46	008.001.111	RISPERIDONA 2MG CX/200 CPRS C/200 CPRS	CPR	12.000	0,13	1.560,00
47	008.001.112	SERTRALINA 50MG	CPR	4.800	0,25	1.200,00
50	008.001.096	TRAMADOL 50MG	CPR	7.200	0,18	1.296,00
51	008.001.097	TRAMADOL INJ 50ML/ML	F/AMP	240	0,68	163,20
52	008.002.022	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	18.000	1,42	25.560,00
53	008.001.116	VALPROATO DE SÓDIO SUSP 250MG/5ML (100ML) FRCO		1.080	2,28	2.462,40
					Valor Total Geral:	86.815,20
					Valor Total da Licitação	246.720,40

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:CD5B7F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 047/13

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013.
Assunto: Formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos Éticos. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 30/07/2013.

111 ANTONIO WILLIAM COSTA- - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	019.007.082	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG	CPR	2160	LIBBS	0,55	1.188,00
2	019.007.002	ACTOS 500MG	CPR	2160	ABBOT	1,35	2.916,00
3	019.007.003	ALDACTONE 25MG	CPR	3240	PFIZER	0,22	712,80
6	019.007.077	ALGINAC 1000	CPR	720	MERCK	0,53	381,60
7	019.007.005	ALOIS 10MG	CPR	2160	APSEN	0,66	1.425,60
8	019.007.101	AMIODARONA 100MG	CPR	10800	BIOSINTÉTICA	0,09	972,00
9	019.007.006	AMIODARONA 200MG	UND	10800	BIOSINTÉTICA	0,09	972,00
10	019.007.078	ASPIRINA PREVENT 100MG	CPR	720	BAYER	0,21	151,20
11	019.007.079	BEPANTOL BABY POM	BISN	720	BAYER	5,50	3.960,00
12	019.007.102	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 200ML	BISN	300	SOFTSUN	12,90	3.870,00
14	019.007.103	CARVEDILOL 25MG	CPR	3240	ACCORD	0,36	1.166,40
15	019.007.104	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	720	BIOSINTÉTICA	0,35	252,00
16	019.007.085	CAVERDILOL 3,125MG	CPR	3240	BIOSINTÉTICA	0,25	810,00
17	019.007.086	CAVERDILOL 6,25MG	CPR	1080	BIOSINTÉTICA	0,30	324,00
18	019.007.010	CEFALIV	CPR	864	ACHÉ	0,35	302,40
19	019.007.011	CETAPHIL ADVANCED	FRCO	36	CETAPHIL	41,00	1.476,00

20	019.007.012	CETOPROFENO 100MG	CPR	2160	MEDLEY	2,10	4.536,00
21	019.007.013	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	4320	ACHÉ	0,66	2.851,20
22	019.007.087	CIVERTIM 75MG	CPR	1080	NOVAQUÍMICA	0,10	108,00
23	019.007.089	CLENIL A 400 CX/10FLAC	CX	144	CHIESI	29,60	4.262,40
24	008.001.032	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	6840	ACHÉ	1,00	6.840,00
25	019.007.105	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML 500ML	FRCO	48	GERMED	9,20	441,60
26	019.007.106	CLORTALIDONA 25MG	CPR	3240	BRAINFARMA	0,10	324,00
27	008.001.010	CONCOR 2,5MG	CPR	2160	MERCK	0,90	1.944,00
28	019.007.107	COSOPT COL 5MG	FRCO	180	MERCK	40,90	7.362,00
30	019.007.094	DAFLON 500MG	CPR	3240	SERVIER	0,90	2.916,00
34	019.007.098	DIAMICRON MR 30	CPR	720	SERVIER	0,45	324,00
35	019.007.109	DIPROGENTA POM 30G	BISN	216	HYPERMARCAS	14,50	3.132,00
36	019.007.110	DIPROGENTA CREME 30G	BISN	108	HYPERMARCAS	14,50	1.566,00
38	019.007.112	DOXASOZINA 2MG	CPR	720	UNIÃO QUÍMICA	0,45	324,00
39	019.007.113	DOXASOZINA 4MG	CPR	720	UNIÃO QUÍMICA	0,65	468,00
40	019.007.114	EQUITAN 80MG	CPR	540	ORIENT MIX	1,30	702,00
41	019.007.115	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	5400	PFIZER	0,15	810,00
42	019.007.027	ESTRADOT ADESIVOS 50MCG	CX	72	NOVARTS	42,00	3.024,00
43	019.007.116	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	BISN	1440	BRAINFARMA	7,90	11.376,00
44	019.007.117	FIBER + (LEITE EM PÓ)	LTR	72	SUPORTT	51,90	3.736,80
45	019.007.118	FINASTERIDA 5MG	CPR	720	EUROFARMA	1,10	792,00
47	019.007.120	GAMAX CPR	CPR	720	INFAN	1,80	1.296,00
48	019.007.029	GINKGO BILOBA 80MG	CAP	2160	ORIENT MIX	0,54	1.166,40
49	008.001.012	GLUCOVANCE 500/2,5MG	CX	720	MERCK	11,86	8.539,20
52	019.007.031	HIDRAT 10 (HIDRATANTE)	FRCO	36	SOFT SUN	14,60	525,60
53	019.007.123	HIDROQUINONA 40MG/G 30G	BISN	108	E.M.S	12,80	1.382,40
54	019.007.032	HYZAAR 100/25MG	CPR	2160	MERCK	1,09	2.354,40
55	019.007.124	HUMALOG CANETA KWIPEN 3ML C/5	CX	120	LILLY	28,37	3.404,40
56	019.007.033	IBUPROFENO GTS	FRCO	36	BIOSINTÉTICA	2,20	79,20
57	019.007.125	ICTUS 25MG	CPR	2160	BIOLAB	0,50	1.080,00
58	019.007.035	IDAPEN SR 1,5MG	CPR	1080	LEGRAND	0,30	324,00
59	019.007.126	ISORDIL 5MG	CPR	6480	E.M.S	0,09	583,20
60	019.007.127	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	BISN	216	CRISTÁLIA	16,30	3.520,80
61	019.007.037	LABIRIM 24MG	CPR	1080	ACHÉ	0,53	572,40
62	019.007.128	LACRIFILM COL 10ML	FR	36	UNIÃO QUÍMICA	10,70	385,20
63	019.007.129	LACRIMA PLUS COL 15ML	FRCO	36	ALCON	9,18	330,48
64	019.007.130	LACTULONA AMEIXA 120ML	FRCO	144	DAICHI SANKYO	8,40	1.209,60
66	019.007.132	LEITE ADES ORIGINAL ZERO AÇÚCAR SEM LACTOSE	LTR	540	ADES	5,06	2.732,40
67	019.007.133	LEITE LEV SOI (P´) S/LACTOSE E S/AÇÚCAR	LTR	72	SUPORTT	8,10	583,20
68	019.007.134	LEITE NUTRIDRINK - 350GR	LTA	144	NESTLÉ	29,40	4.233,60
69	019.007.135	LÍPITOR 20MG	CPR	2160	PFIZER	2,36	5.097,60
70	019.007.044	LOSARTANA 100MG	CPR	1440	BRAINFARMA	0,29	417,60
71	019.007.045	LOSARTANA 50MG	CPR	5760	BRAINFARMA	0,21	1.209,60
73	019.007.137	MELLERIL 100MG	CPR	1440	VALEANT	0,77	1.108,80
74	019.007.139	MELOXICAM 15MG	CPR	2160	UNICHEN	0,16	345,60
75	019.007.047	MERITOR 4/100MG	CPR	2160	ACHÉ	0,72	1.555,20
76	019.007.048	MILGAMA 150MG	CPR	1080	MANTECORP	0,75	810,00
81	019.007.050	MUNVILAX SACHÊ	CX	180	LIBBIS	18,50	3.330,00
82	019.007.051	NASONEX SPRAY	FRCO	72	BRAINFARMA	23,78	1.712,16
83	019.007.142	NATURETTI	CPR	1152	SAFONI AVENTS	1,20	1.382,40
84	019.007.143	NAPRIX 2,5MG	CPR	1080	LIBBS	0,80	864,00
85	019.007.144	OMCILON-A ORABASE POM 10G	BISN	72	EMS	8,00	576,00
87	019.007.146	OTOSPORIN 10ML	FRCO	24	FARMOQUÍMICA	6,77	162,48
88	019.007.148	OVESTRIOM CR VAG 50G	BISN	108	BRAINFARMA	20,95	2.262,60
89	019.007.149	PATANOL S COLÍRIO 2,5ML	FR	108	ALCON	28,50	3.078,00
90	019.007.056	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	1080	ACHÉ	0,99	1.069,20
91	019.007.150	PIOGLITAZONA 15MG	CPR	2160	EMS	0,80	1.728,00
92	019.007.151	PIPORTIL L4 25MG INJ. 4 AMPOLAS	CX	24	SAFONI AVENTS	25,30	607,20
93	019.007.152	PROMETAZINA 25MG	CPR	1440	PRATI DONADUZZI	0,12	172,80
94	019.007.153	PROTOPIC 1% POMADA 10G	BISN	24	ASTELLAS FARMA	55,42	1.330,08
95	019.007.154	PURAN 25MCG	CPR	720	SANOFI AVENTS	0,15	108,00
96	019.007.155	QUADRIDERM CR 20G	BISN	108	HYPERMARCAS	16,28	1.758,24
97	019.007.061	RASILEZ 150MG	CPR	2700	NOVARTS	2,00	5.400,00
98	019.007.156	REFRESH GEL OFTALMICO 10G	FRCO	108	ALLERGAN	23,40	2.527,20
99	019.007.157	REQUINOL 400MG	CPR	720	APSEN	1,20	864,00
100	019.007.060	RETEMIC 10MG	CPR	1080	APSEN	1,00	1.080,00
104	019.007.161	SOMALGIN CARDIO 200MG	CPR	720	EMS	0,30	216,00
105	019.007.162	SUSTRATE 10MG	CPR	9600	FARMOQUÍMICA	0,20	1.920,00
106	019.007.163	TEBONIN 80MG	CPR	720	TAKEDA FARMA	0,60	432,00
107	019.007.164	TENADREN 80/12,5MG	CPR	5400	EMS	0,26	1.404,00
108	019.007.165	TENORETIC 100/25MG	CPR	2160	ASTRAZENECA	1,30	2.808,00
109	019.007.166	TENORETIC 50/12,5MG	CPR	4320	ASTRAZENECA	0,81	3.499,20
110	019.007.167	TIMOLOL COL 0,5% 5ML	FRCO	144	ALLERGAN	3,25	468,00
112	019.007.169	TRENTAL 400MG	CPR	1080	EMS	0,80	864,00
113	019.007.170	TRIANCINOLONA ACETONIDA 15GR	CPR	1620	EMS	4,81	7.792,20
115	019.007.172	VASOGARD 100MG	CPR	6480	BIOSINTÉTICA	0,51	3.304,80
116	019.007.173	VASOGARD 50MG	CPR	3240	BIOSINTÉTICA	0,30	972,00
117	019.007.174	VASOPRIL 5MG	CPR	3240	BIOLAB	0,28	907,20
118	019.007.175	VASTAREL MR 35	CPR	2880	SERVIER	0,91	2.620,80
119	019.007.176	VENALOT	CPR	3240	TAKEDA PHARMA	0,66	2.138,40
121	019.007.074	XALATAN COL	FRCO	36	PFIZER	71,00	2.556,00
122	019.007.177	ZYLORIC 100MG	CPR	720	APSEN	0,20	144,00
TOTAL GERAL						185.625,84	

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:919B3043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO NOVEMBRO-DEZEMBRO 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	24.775.000,00	24.775.000,00	4.972.232,80	20,07	23.780.409,71	95,99	994.590,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.039.000,00	1.039.000,00	128.169,46	12,34	572.257,45	55,08	466.742,55
IMPOSTOS	965.000,00	965.000,00	120.190,28	12,45	550.819,63	57,08	414.180,37
TAXAS	54.000,00	54.000,00	7.979,18	14,78	21.437,82	39,70	32.562,18
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	23.767,30	15,84	103.598,12	69,07	46.401,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	126.000,00	126.000,00	23.767,30	18,86	103.598,12	82,22	22.401,88
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços de Saúde	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços Administrativos	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.308.000,00	23.308.000,00	4.813.521,84	20,65	23.057.895,20	98,93	250.104,80
Transferências Intergovernamentais	23.075.000,00	23.075.000,00	4.740.244,67	20,54	22.935.766,58	99,40	139.233,42
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	223.000,00	223.000,00	73.277,17	32,86	122.128,62	54,77	100.871,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	6.774,20	14,11	46.658,94	97,21	1.341,06
MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	6.774,20	84,68	46.658,94	583,24	-38.658,94
Receitas Diversas:	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.931.000,00	1.931.000,00	258.471,39	13,39	1.365.541,91	70,72	565.458,09
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.731.000,00	1.731.000,00	258.471,39	14,93	1.365.541,91	78,89	365.458,09
Transferências Intergovernamentais	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	215.307,77	75,55	69.692,23
Transferências de Instituicoes Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	1.346.000,00	1.346.000,00	258.471,39	19,20	1.150.234,14	85,46	195.765,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-480.375,97	0,00	-2.461.365,33	0,00	-349.234,67
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-480.375,97	0,00	-2.461.365,33	0,00	-349.234,67
Total Receitas	23.895.400,00	23.895.400,00	4.750.328,22	19,88	22.684.586,29	94,93	1.210.813,71

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	18.503.633,00	4.273.898,68	22.777.531,68	2.696.237,61	20.897.704,89	4.062.879,75	20.517.970,96	236,03	2.259.560,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.480,00	4.401.101,34	14.540.581,34	2.075.980,77	13.945.362,02	2.598.208,93	13.818.806,65	95,04	721.774,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	97.000,00	-68.125,00	28.875,00	0,00	17.205,64	0,00	17.205,64	59,59	11.669,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.267.153,00	-59.077,66	8.208.075,34	620.256,84	6.935.137,23	1.464.670,82	6.681.958,67	81,41	1.526.116,67
Despesas de Capital	5.091.767,00	-1.530.735,32	3.561.031,68	184.990,92	2.468.092,25	442.445,59	1.452.360,14	110,26	2.108.671,54
INVESTIMENTO	4.074.767,00	-1.092.399,45	2.982.367,55	133.559,81	2.012.373,46	350.635,83	1.025.179,93	34,37	1.957.187,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.000,00	-101.300,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-337.035,87	562.964,13	51.431,11	455.718,79	91.809,76	427.180,21	75,88	135.783,92
Reserva de Contigência	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	23.895.400,00	2.443.163,36	26.338.563,36	2.881.228,53	23.365.797,14	4.505.325,34	21.970.331,10	346,29	4.368.232,26
Superavit							714.255,19		
Total							22.684.586,29		

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:49A1C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO NOVEMBRO-DEZEMBRO 2013

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.325.500,00	1.325.500,00	0,00	874.783,05	0,00	756.694,95	3,44	57,09	568.805,05	0,00	756.694,95
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.325.500,00	1.325.500,00	0,00	874.783,05	0,00	756.694,95	3,44	57,09	568.805,05	0,00	756.694,95
04 ADMINISTRAÇÃO	2.935.000,00	3.169.385,77	154.069,32	2.759.489,46	472.635,35	2.688.368,53	12,24	244,14	481.017,24	228.271,89	2.671.603,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.445.000,00	2.679.349,73	152.011,45	2.344.955,97	388.074,47	2.287.485,04	10,41	85,37	391.864,69	192.797,54	2.271.439,58
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	490.000,00	414.420,00	5.806,30	356.507,47	63.465,87	343.507,47	1,56	82,89	70.912,53	27.135,78	342.787,47
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	75.616,04	-3.748,43	58.026,02	21.095,01	57.376,02	0,26	75,88	18.240,02	8.338,57	57.376,02
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.563.200,00	1.372.853,27	91.568,52	808.554,69	169.084,82	785.268,62	3,57	126,80	587.584,65	79.730,79	770.222,86

241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	104.100,00	78.200,00	3.998,42	17.649,04	3.998,42	17.649,04	0,08	22,57	60.550,96	3.108,29	17.649,04
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	44.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	468.600,00	400.643,43	10.826,69	117.335,41	15.961,97	117.335,41	0,53	29,29	283.308,02	8.384,83	114.233,56
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.946.200,00	867.709,84	76.743,41	673.570,24	149.124,43	650.284,17	2,96	74,94	217.425,67	68.237,67	638.340,26
10 SAÚDE	4.631.800,00	6.255.448,28	766.741,89	6.045.492,45	1.192.749,04	5.694.602,94	25,92	275,21	560.845,34	550.316,07	5.575.312,01
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.010.200,00	1.709.068,59	211.549,39	1.684.808,76	351.964,19	1.684.808,76	7,67	98,58	24.259,83	169.924,57	1.669.571,90
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.552.100,00	4.493.779,69	555.365,70	4.315.598,82	840.784,85	3.964.709,31	18,05	88,23	529.070,38	380.391,50	3.860.655,24
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00	51.000,00	-173,20	45.084,87	0,00	45.084,87	0,21	88,40	5.915,13	0,00	45.084,87
12 EDUCAÇÃO	6.975.700,00	9.929.772,01	1.498.386,41	9.341.688,83	2.100.170,35	8.602.362,66	39,15	268,47	1.327.409,35	748.843,03	8.462.660,45
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.426.540,00	8.564.597,77	1.196.597,37	8.063.662,40	1.795.637,31	7.324.336,23	33,34	85,52	1.240.261,54	645.516,92	7.194.814,02
362 ENSINO MÉDIO	168.000,00	169.038,20	59.756,00	144.017,60	59.756,00	144.017,60	0,66	85,20	25.020,60	0,00	133.837,60
365 EDUCAÇÃO INFATIL	175.400,00	1.160.036,04	242.033,04	1.134.008,83	244.777,04	1.134.008,83	5,16	97,76	26.027,21	103.326,11	1.134.008,83
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.760,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	73.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
13 CULTURA	139.100,00	147.500,00	26.099,67	140.032,30	29.709,67	135.800,27	0,62	92,07	11.699,73	18.052,77	130.337,27
392 DIFUSÃO CULTURAL	139.100,00	147.500,00	26.099,67	140.032,30	29.709,67	135.800,27	0,62	92,07	11.699,73	18.052,77	130.337,27
15 URBANISMO	2.184.450,00	2.780.548,38	215.880,53	2.275.405,19	360.554,77	2.262.320,19	10,30	146,93	518.228,19	125.983,70	2.239.641,70
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	930.167,00	919.713,54	0,00	460.993,13	0,00	460.993,13	2,10	50,12	458.720,41	0,00	460.993,13
452 SERVIÇOS URBANOS	1.254.283,00	1.860.834,84	215.880,53	1.814.412,06	360.554,77	1.801.327,06	8,20	96,80	59.507,78	125.983,70	1.778.648,57
16 HABITAÇÃO	382.000,00	35.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.550,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	382.000,00	35.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.550,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	547.500,00	54.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.201,50	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	547.500,00	54.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.201,50	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	104.500,00	95.300,00	-208,33	82.682,03	8.491,67	82.682,03	0,38	86,76	12.617,97	3.700,00	82.682,03
544 RECURSOS HÍDRICOS	104.500,00	95.300,00	-208,33	82.682,03	8.491,67	82.682,03	0,38	86,76	12.617,97	3.700,00	82.682,03
20 AGRICULTURA	770.550,00	566.399,27	51.335,01	515.259,01	71.231,93	474.400,76	2,16	85,26	91.998,51	44.795,01	473.162,26
605 ABASTECIMENTO	270.550,00	556.399,27	51.335,01	515.259,01	71.231,93	474.400,76	2,16	85,26	81.998,51	44.795,01	473.162,26
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	245.000,00	162.825,63	25.117,36	149.900,18	30.981,90	149.900,18	0,68	92,06	12.925,45	21.275,96	149.251,40
695 TURISMO	245.000,00	162.825,63	25.117,36	149.900,18	30.981,90	149.900,18	0,68	92,06	12.925,45	21.275,96	149.251,40
25 ENERGIA	499.000,00	223.102,42	10.746,78	210.795,36	16.452,13	182.256,78	0,83	81,69	40.845,64	6.137,22	182.256,78
752 ENERGIA ELÉTRICA	499.000,00	223.102,42	10.746,78	210.795,36	16.452,13	182.256,78	0,83	81,69	40.845,64	6.137,22	182.256,78
26 TRANSPORTE	122.000,00	118.918,46	40.892,98	105.413,65	44.535,32	105.413,65	0,48	88,64	13.504,81	17.473,66	100.896,35
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	122.000,00	118.918,46	40.892,98	105.413,65	44.535,32	105.413,65	0,48	88,64	13.504,81	17.473,66	100.896,35
27 DESPORTO E LAZER	170.100,00	101.258,37	598,39	56.300,94	8.728,39	50.259,54	0,23	60,53	50.998,83	2.920,39	50.259,54
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	116.100,00	87.022,60	2.126,00	55.828,55	8.256,00	49.787,15	0,23	57,21	37.235,45	2.448,00	49.787,15
813 LAZER	54.000,00	14.235,77	-1.527,61	472,39	472,39	472,39	0,00	3,32	13.763,38	472,39	472,39
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	23.895.400,00	26.338.563,36	2.881.228,53	23.365.797,14	4.505.325,34	21.970.331,10	100,00	1.705,65	4.368.232,26	1.847.500,49	21.644.980,67

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:9939370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO NOVEMBRO-DEZEMBRO 2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2013
Demonstrativo do Resultado Primário
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2013

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.830.400,00	4.468.089,53	21.215.446,26	0,00
Receitas Tributárias	1.039.000,00	128.169,46	572.257,45	0,00
Receitas de Contribuições	170.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	170.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	23.767,30	103.598,12	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-124.000,00	-23.767,30	-103.598,12	0,00
Transferências Correntes	20.487.400,00	4.333.145,87	20.596.529,87	0,00
Convênios	223.000,00	73.277,17	122.128,62	0,00
Outras Transferências Correntes	20.264.400,00	4.259.868,70	20.474.401,25	0,00
Demais Receitas Correntes	108.000,00	6.774,20	46.658,94	0,00
Dívida Ativa	8.000,00	6.774,20	46.658,94	0,00
Diversas Receitas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.931.000,00	258.471,39	1.365.541,91	0,00

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.731.000,00	258.471,39	1.365.541,91	0,00
Convênios	1.346.000,00	258.471,39	1.150.234,14	0,00
Outras Transferências de Capital	285.000,00	0,00	215.307,77	0,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.881.000,00	258.471,39	1.365.541,91	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.711.400,00	4.726.560,92	22.580.988,17	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.777.531,68	4.062.879,75	20.517.970,96	379.733,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.540.581,34	2.598.208,93	13.818.806,65	126.555,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	28.875,00	0,00	17.205,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.208.075,34	1.464.670,82	6.681.958,67	253.178,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.748.656,68	4.062.879,75		20.880.499,25		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.561.031,68	442.445,59	1.452.360,14	1.015.732,11	0,00	0,00
Investimentos	2.982.367,55	350.635,83	1.025.179,93	987.193,53	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	562.964,13	91.809,76	427.180,21	28.538,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.998.067,55	350.635,83		2.040.912,04		0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.746.724,23	4.413.515,58		22.921.411,29		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.035.324,23	313.045,34		-340.423,12		0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:61E66CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NOVEMBRO-DEZEMBRO 2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício: 2013 Data: 30/01/2014 09
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	965.000,00	965.000,00	120.190,28	550.819,63	57,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	22.100,35	42.314,92	70,52
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	22.100,35	42.314,92	70,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	4.293,93	61.368,52	111,57
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	4.293,93	61.368,52	111,57
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	48.491,34	210.842,40	43,92
1.3.1 - ISS	480.000,00	480.000,00	48.491,34	210.842,40	43,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	45.304,66	236.293,79	63,86
1.4.1 - IRRF	370.000,00	370.000,00	45.304,66	236.293,79	63,86
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.053.000,00	14.053.000,00	2.859.879,98	13.101.959,42	93,23
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.407.734,38	10.699.361,66	89,16
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.407.734,38	10.699.361,66	89,16
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	441.229,44	2.270.605,93	119,50

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	664,10	3.984,59	39,84
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	452,12	2.279,61	25,32
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.316,09	7.482,49	187,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	8.483,85	118.245,14	90,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.018.000,00	15.018.000,00	2.980.070,26	13.652.779,05	90,90
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	870.000,00	870.000,00	92.814,54	582.738,52	66,98
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	19.549,03	221.989,67	110,99
5.2 - Outras Transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	73.265,51	360.748,85	53,84
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.000,00	870.000,00	92.814,54	582.738,52	66,98
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.810.600,00	2.810.600,00	480.375,97	2.461.365,33	87,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	389.946,89	1.980.845,84	82,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	88.245,84	454.120,97	119,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	132,82	828,76	41,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	90,43	455,97	25,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	263,21	1.464,59	183,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	1.696,78	23.649,20	90,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	1.100.273,44	5.991.450,68	130,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	1.100.273,44	5.991.450,68	130,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.768.400,00	1.768.400,00	619.897,47	3.530.085,35	199,62
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.718.640,00	4.882.379,29	822.870,49	4.880.622,29	99,96
13.1 - Com Educação Infantil	44.200,00	1.113.456,04	242.033,04	1.113.456,04	100,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.674.440,00	3.768.923,25	580.837,45	3.767.166,25	99,95
14 - OUTRAS DESPESAS	1.612.480,00	1.294.493,23	173.307,02	1.212.586,09	93,67
14.1 - Com Educação Infantil	45.000,00	7.880,00	0,00	7.879,22	99,99
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.612.480,00	1.294.493,23	173.307,02	1.212.586,09	93,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.331.120,00	6.176.872,52	996.177,51	6.093.208,38	98,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%				81,45	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE				0,00	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.754.500,00	3.754.500,00	745.017,57	3.413.194,76	90,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.400,00	1.160.036,04	244.777,04	1.134.008,83	97,75
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.200,00	1.121.336,04	242.033,04	1.121.335,26	99,99
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.200,00	38.700,00	2.744,00	12.673,57	32,74
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.222.040,00	7.442.917,77	1.661.119,68	6.999.715,65	94,04
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.286.920,00	5.063.416,48	754.144,47	4.979.752,34	98,34
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.935.120,00	2.379.501,29	906.975,21	2.019.963,31	84,89
25 - ENSINO MÉDIO	168.000,00	169.038,20	59.756,00	144.017,60	85,19
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	73.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	6.638.440,00	8.790.492,01	1.965.652,72	8.277.742,08	94,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL				VALOR	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)				3.530.085,35	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)				0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				3.530.085,35	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))				4.603.639,13	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%				33,71	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.500,00	280.900,00	33.063,80	223.166,75	79,44
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	204.500,00	280.900,00	33.063,80	223.166,75	79,44
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.842.940,00	9.071.392,01	1.998.716,52	8.500.908,83	93,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.074.823,68	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.072.122,28	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	2.701,40	0,00

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F02E500C



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2013-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2013 A DEZ/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.080.156,21	1.271.875,67	883.604,29	1.046.884,42	1.267.796,22	1.077.627,22	1.252.484,05	1.192.591,40	1.234.216,58	989.399,18	1.149.358,06	1.483.128,84	13.929.122,14	15.909.790,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.242,39	12.953,87	4.844,89	5.305,65	7.283,74	6.271,31	4.780,18	16.557,11	10.298,85	5.337,01	14.966,00	19.001,55	130.842,55	575.000,00
IPTU	15.124,44	2.194,41	238,25	0,00	22,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.171,86	24.751,88	50.000,00
ISS	6.698,27	9.339,84	4.606,64	3.886,03	5.841,20	4.378,83	3.360,56	13.865,57	7.402,43	5.108,42	6.610,90	8.833,27	79.931,96	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	5.590,00	100,00	5.890,00	30.000,00
IRRF	1.419,68	1.419,62	0,00	1.419,62	1.419,62	1.892,48	1.419,62	2.691,54	2.896,42	28,59	2.720,13	2.896,42	20.223,74	180.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,97	0,00	44,97	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.350,38	3.219,15	3.916,67	5.264,77	4.783,75	8.489,70	7.151,88	8.587,65	7.449,44	7.120,77	7.916,55	8.081,34	75.332,05	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.627,91	1.941,42	1.394,64	1.475,39	1.501,37	1.662,38	1.824,70	3.713,45	4.232,71	4.378,29	4.648,24	4.867,49	33.267,99	25.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.050.586,35	1.206.814,83	855.126,45	1.015.069,23	1.249.412,30	1.044.332,06	1.234.093,61	1.103.666,66	1.066.516,70	966.880,57	1.112.981,66	1.449.522,28	13.355.002,70	15.100.650,00
Cota Parte do FPM	539.069,54	725.229,86	417.678,53	449.616,51	644.127,53	537.421,12	382.765,11	500.403,01	414.180,68	414.187,06	576.054,21	868.952,46	6.469.685,62	7.035.000,00
Cota Parte do ICMS	113.121,09	92.957,57	87.871,57	114.256,98	83.445,39	96.016,36	118.565,93	86.604,30	103.895,74	111.258,78	105.740,75	137.453,50	1.251.187,96	1.405.000,00
Cota Parte do IPVA	4.322,56	3.876,65	17.391,42	15.605,71	13.548,01	11.562,31	8.036,55	5.545,45	5.366,47	1.482,32	1.073,04	1.677,89	89.488,38	60.000,00
Cota Parte do ITR	12,61	0,00	22,53	6,21	107,15	45,12	0,00	9,49	403,39	916,10	125,69	48,39	1.696,68	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989	121,72	93,46	82,51	75,65	101,73	105,97	104,36	111,68	101,59	108,59	120,46	128,74	1.256,46	6.000,00
Transferencias do FUNDEB	224.631,48	243.444,76	151.566,83	195.134,93	278.709,05	158.751,26	224.556,24	163.533,49	147.216,69	229.733,00	228.849,77	236.039,28	2.482.166,78	3.137.000,00
Outras Transferências Correntes	169.307,35	141.212,53	180.513,06	240.373,24	229.373,44	240.429,92	500.065,42	347.459,24	395.352,14	209.194,72	201.017,74	205.222,02	3.059.520,82	3.452.650,00
Outras Receitas Correntes	1.349,18	46.946,40	18.321,64	19.769,38	4.815,06	16.871,77	4.633,68	60.066,53	145.718,88	5.682,54	8.845,61	1.656,18	334.676,85	105.500,00
DEDUÇÕES (II)	131.324,91	164.431,47	104.609,33	115.767,23	148.265,95	129.030,18	101.894,40	118.534,75	104.789,54	105.590,50	136.622,77	146.692,19	1.507.553,22	1.695.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	131.324,91	164.431,47	104.609,33	115.767,23	148.265,95	129.030,18	101.894,40	118.534,75	104.789,54	105.590,50	136.622,77	146.692,19	1.507.553,22	1.695.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	948.831,30	1.107.444,20	778.994,96	931.117,19	1.119.530,27	948.597,04	1.150.589,65	1.074.056,65	1.129.427,04	883.808,68	1.012.735,29	1.336.436,65	12.421.568,92	14.214.590,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:BD6E6945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2013
Período de Referência: jan/2013 a dez/2013

REO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.959.013,15	2.254.320,11	1.556.842,35	1.817.466,47	2.155.008,80	1.775.630,63	1.840.284,53	1.819.446,03	1.772.596,18	1.857.568,66	2.177.991,45	2.794.241,35	23.780.409,71	24.775.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.320,62	4.488,54	7.295,22	5.077,62	3.821,72	5.312,18	1.262,61	3.561,96	3.231,00	1.513,27	3.886,49	2.887,71	46.658,94	48.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.015,72	3.210,40	3.484,91	2.834,72	6.114,57	7.000,33	8.535,24	7.976,44	8.260,24	30.398,25	10.553,56	13.213,74	103.598,12	150.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.908,47	40.654,91	54.723,06	47.446,57	29.633,34	51.047,93	54.428,58	52.265,30	45.683,78	36.296,05	51.425,62	76.743,84	572.257,45	1.039.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.920.768,34	2.205.966,26	1.491.339,16	1.762.107,56	2.115.439,17	1.712.270,19	1.776.058,10	1.755.642,33	1.715.421,16	1.789.361,09	2.112.125,78	2.701.396,06	23.057.895,20	23.308.000,00
DEDUÇÕES (II)	-221.501,21	-276.121,78	-173.577,69	-194.586,82	-166.646,45	-217.796,71	-173.487,59	-200.128,26	-177.709,03	-179.433,82	-231.310,29	-249.065,68	-2.461.365,33	-2.810.600,00
(-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (ITR - 20%)	-75,73	-96,11	-194,56	-84,68	-88,31	-77,92	-77,09	-77,51	-79,01	-350,46	-104,13	-159,08	-1.464,59	-800,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	-179.682,24	-241.743,26	-139.226,14	-149.386,53	-131.513,61	-179.079,34	-127.527,34	-166.739,97	-137.999,21	-138.001,31	-191.957,04	-197.989,85	-1.980.845,84	-2.400.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)	-41.160,24	-33.730,73	-31.885,22	-41.459,47	-30.279,13	-34.840,65	-43.023,02	-31.425,37	-37.699,77	-40.371,53	-38.369,25	-49.876,59	-454.120,97	-380.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS-DESONERACAO LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	-265,63	-66,41	-66,41	-66,41	-66,41	-98,26	-66,41	-66,41	-66,41	-828,76	-2.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPI EXPORTACAO - 20%)	-44,17	-33,92	-29,95	-27,46	-36,92	-38,46	-37,87	-40,52	-36,86	-39,41	-43,71	-46,72	-455,97	-1.800,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)	-538,83	-517,76	-2.241,82	-3.363,05	-4.662,07	-3.693,93	-2.755,86	-1.778,48	-1.795,92	-604,70	-769,75	-927,03	-23.649,20	-26.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.737.511,94	1.978.198,33	1.383.264,66	1.622.879,65	1.988.362,35	1.557.833,92	1.666.796,94	1.619.317,77	1.594.887,15	1.678.134,84	1.946.681,16	2.545.175,67	21.319.044,38	21.964.400,00

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:095F3D17

